

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	68
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	109
ATOS DE LICITAÇÃO	122
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	145
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	202
MUNICIPALIDADES	210
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	220

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 088/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art.31, da lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 088/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS	E G N CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	240	377.300,00	0,00	
	3	4	240	0,00	348.000,00	
05901.02.061.0003.1058		F				
Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica	3	4	240	0,00	29.300,00	
SUBTOTAL			240	377.300,00	377.300,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	2	3	100	20.050.000,00	0,00	
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	2	1	100	20.000.000,00	0,00	
	3	1	103	2.544.000,00	0,00	
	3	3	103	0,00	2.544.000,00	
SUBTOTAL			100	40.050.000,00	0,00	

SUBTOTAL			103	2.544.000,00	2.544.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0013.4126	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN					
	2	4	100	6.080.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	6.080.000,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS					
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
33101.03.422.0007.2881	F				
Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS					
	2	4	100	8.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	8.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
65101.08.244.0019.4344	S				
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social					
	3	3	103	0,00	105.000,00
	3	4	103	105.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	105.000,00	105.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.23.695.0020.4478	F				
Centro de Convenções					
	2	1	100	43.000,00	0,00
71208.23.695.2072.4479	F				
Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul					
	2	1	100	380.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	423.500,00	0,00
TOTAL			100	54.553.500,00	0,00
TOTAL			103	2.649.000,00	2.649.000,00
TOTAL			240	377.300,00	377.300,00
TOTAL GERAL				57.579.800,00	3.026.300,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do Termo de Distrato do Contrato Nº 0006/2018/SEFAZ****Cadastral: 10745****Processo:** 11/008.999/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PRO-INFO Ininterrupta e Informática EIRELI**Objeto:** Instrumento, na forma permitida no inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93, a rescisão do Contrato n. 006/2018, a partir de 19 de julho de 2022.**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho**Amparo legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data de Assinatura:** 18/07/2022**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Matheus Calazans Parreiras**Extrato do Termo de Distrato ao Contrato n. 0001/2017/SEFAZ****Nº Cadastral: 7761****Processo:** 11/035.554/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento, na forma permitida no inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93, a rescisão do Contrato n. 001/2017, a partir de 12 de julho de 2022.**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho**Amparo legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data de Assinatura:** 11/07/2022**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Mario Heitor Ocampo Trouy

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMAGRO Nº 85, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Altera e Acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre a operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), instituído pelo Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, na parte relativa à bovinocultura, e institui subprograma específico para essa finalidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º do [Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003](#),

RESOLVEM:

Art. 1º A [Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016](#), passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 30.

.....

§ 3º O valor relativo ao incentivo fiscal calculado nos termos do art. 29 desta Resolução, pode ser utilizado pela indústria frigorífica na compensação com débitos de ICMS de sua responsabilidade, no período de apuração a que corresponde a nota fiscal de entrada dos respectivos animais, observado o disposto no § 3º-A deste artigo.

§ 3º-A. No caso em que a indústria frigorífica seja detentora de incentivos ou benefícios fiscais concedidos nos termos da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e da Lei nº 4.049, de 30 de junho de 2011, o valor a que se refere o § 3º deste artigo deve ser utilizado para compensar o saldo devedor do imposto, sempre que houver, apurado após a dedução dos respectivos incentivos ou benefícios fiscais.

....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 65/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e cinco do mês de agosto, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 153/2020

Processo n. 11/004346/2020 – ALIM n. 44911-E de 9/12/2019

Sujeito Passivo: Fabianna Barbosa de Rezende Coelho – Campo Grande-MS – Advogados: Alex Luz Benites e outros

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 61/2020

Processo n. 11/014992/2019 – ALIM n. 42854-E de 31/7/2019

Sujeito Passivo: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – Dourados-MS. – IE: 28.375.052-9 – Advogados: João Perez Soler e Diego Caldas R. de Simone

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa Mancini

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 138/2020

Processo n. 11/022250/2019 – ALIM n. 44166-E de 24/10/2019

Sujeito Passivo: Luciana Cristina Pereira de Macedo Telle – Campo Grande-MS. – Advogado: José Sebastião Espíndola

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 140/2020

Processo n. 11/022261/2019 – ALIM n. 44163-E de 24/10/2019

Sujeito Passivo: Karin Marina Pereira de Macedo – Campo Grande-MS – Advogado: José Sebastião Espíndola

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 102, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de Agosto de 2022.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 102/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

AMAMBAI		
1	JESUS CHAMORRO DE SOUZA	28.823.999-7
ANASTACIO		
2	APARICIO CHAVES DOS SANTOS	28.705.716-0
ANAUROLANDIA		
3	JOAO APARECIDO DE ALMEIDA	28.720.539-8
ANGELICA		
4	FLAVIO LATRONICO	28.801.615-7
5	JORGE ANTONIO ALVES	28.779.881-0
ANTONIO JOAO		
6	MATEUS CHEBABA ANDRADE	28.795.737-3
APARECIDA DO TABOADO		
7	DALVA DORIGAN	28.819.482-9
BANDEIRANTES		
8	WALTER MARTINS DE QUEIROZ	28.667.228-6
BONITO		
9	ITALO BRUNO BOSSAY CANDIA	28.724.454-7
BRASILANDIA		
10	EPERSON DA SILVA RAVANHANI	28.749.492-6
CAMPO GRANDE		
11	ALVES CONFECÇÕES LTDA	28.354.430-9
12	BRAVA MOTORS LTDA	28.385.963-6
13	CH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28.448.254-4
14	DINDOM CONFECÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	28.347.641-9
15	ELOY COMERCIO VAREJISTA LTDA	28.469.384-7
16	LUBRIFICANTES FENIX LTDA	28.416.170-5
17	NASCAR PNEUS E RODAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.435.361-2
18	P & A MODA FEMININA LTDA EPP	28.394.907-4
CARACOL		

19	ANTONIO MARCOS ROSA PINHEIRO MOURA	28.828.878-5
CORUMBA		
20	DIAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	28.460.741-0
DEODAPOLIS		
21	DEJANIRA DE SOUZA ARAUJO	28.774.610-0
22	GILBERTO DIAS GUIMARAES	28.614.647-9
DOURADOS		
23	IZISNERY DE BARROS OVIEDO ME	28.376.771-5
FATIMA DO SUL		
24	JOSE MARTINS OLIVEIRA	28.796.306-3
25	JURACY RODRIGUES DA SILVA	28.577.140-0
JARDIM		
26	CARLOS SERGIO NIENKOTTER	28.826.566-1
MARACAJU		
27	KELLY REGINA SCARIOT BARBOSA TEROL	28.837.352-9
28	LEONIR CERVI	28.670.848-5
MUNDO NOVO		
29	DALBERTO BARBOSA DE CARVALHO	28.730.825-1
NOVA ANDRADINA		
30	ANTONIO BATISTA FERREIRA	28.787.671-3
31	FRANCISCO SOARES SOBRINHO	28.743.546-6
32	GABRIELA DA SILVEIRA L SAMPAIO QUEIROZ	28.832.823-0
33	PORTELA & CIA LTDA ME	28.377.788-5
PEDRO GOMES		
34	GABRIEL HENRIQUE BAZZANELLA	28.784.037-9
PONTA PORA		
35	JOSE CARLOS CARDOSO RAFAEL	28.717.161-2
RIO BRILHANTE		
36	MOISES DE LIMA REGO	28.252.966-7
SIDROLANDIA		
37	RENAN ABATH TAVARES	28.726.206-5
38	RENAN ABATH TAVARES	28.728.494-8
SONORA		
39	IRMAOS HILDEBRANDO LTDA ME	28.403.819-9
TAQUARUSSU		
40	JOSEVALDO BARROSO FEBO	28.658.719-0
TERENOS		
41	AILTON BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	28.825.926-2
TRES LAGOAS		
42	ARIANE MONTALVAO GUEDES	28.834.440-5
43	ELETRO & AR MANUT REPARACAO ELETRICA LTDA	28.449.251-5

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do VI Aditivo de Prorrogação ao Contrato Corporativo Nº0002/2019/SAD Nº Cadastral: 12310

Processo: 55/000.873/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 002/2019 e a Cláusula Oitava – Da Vigenciados Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento. 1.2. Aditivar o valor dos Termos Aditivos dos Contratos de Adesão n. 005/2019; n.016/2019; 019/2019 e 024/2019; 1.3. Incluir o Contrato de Adesão 028/2019, todos integram o Contrato Corporativo n.002/2019.

DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar os valores mensais, conforme discriminação Planilha abaixo:
 UGDEPARAAGESUL R\$ 3.765,30 R\$ 4.355,00IMASUL R\$ 2.088,25
 R\$ 3.100,00SAD R\$ 13.499,75 R\$ 14.499,75SEINFRA R\$ 1.158,44
 R\$ 2.225,002. 2. Incluir a SECIC no valor de R\$ 1.954,32 mensal e de R\$ 23.451,84 global.

Ordenador de Despesas: ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art.25, inciso I, art.65, §1º, Art.57, inciso II, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6. 1. As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos dos órgãos e entidades contratantes-aderentes, e em conformidade com os respectivos Contratos de Adesão a este Contrato Corporativo, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT), conforme detalhamento abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
AGEHAB	Fornecimento de vale- transporte	33904901	16122001843010002	0100000000	1.817,00	21.804,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			120,00	1.440,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				30,00	360,00
Subtotal					1.967,00	23.604,00
AGEMS	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	04122001441890001	0240000000	363,40 1.090,20	4.360,80 13.082,40
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			87,22	1.046,64
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				-	-
Subtotal					1.540,82	18.489,84
ESCOLA GOV	Fornecimento de vale- transporte	33904902	04122001642410001	0240000000	-	-
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903999			-	-
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				-	-
Subtotal					-	-
AGEPREV	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	04272001642510001	0250000000	1.242,00 1.242,00	14.904,00 14.904,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			149,04	1.788,48
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				27,65	331,80
Subtotal					2.660,69	31.928,28
AGESUL	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	26122001842880002	0100000000	2.000,00 2.000,00	24.000,00 24.000,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			280,00	3.000,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				75,00	900,00



Subtotal					4.355,00	51.900,00
SEDHAST	Fornecimento de vale- transporte	33904901	08122001943210001	0100000000 0	46.140,30	553.683,60
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			2.768,42	33.221,04
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				567,00	6.804,00
Subtotal					49.475,72	593.708,64
AGRAER	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	20122002044410001	0100000000	600,00 1.000,00	7.200,00 12.000,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			110,00	1.320,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				80,00	960,00
Subtotal					1.790,00	21.480,00
Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
DETRAN	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	06122001341160001	0240000000	1.400,00 1.400,00	16.800,00 16.800,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903999			120,00	1.440,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				-	-
Subtotal					2.920,00	35.040,00
FCMS	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	04122002241490001	0100000000	5.000,00 2.000,00	60.000,00 24.000,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			420,00	5.040,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				27,65	331,80
Subtotal					7.447,65	89.371,80
FERTEL	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	13122001442000001	0100000000	520,00 690,00	6.240,00 8.280,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903999			72,00	864,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				21,00	252,00
Subtotal					1.303,00	15.636,00
FUNDES PORTE	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	27812001441920001	0100000000	363,40 568,10	4.360,80 6.817,20
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			55,89	670,68
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				37,80	453,60
Subtotal					1.025,19	12.302,28
FUNSAU	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	10302204340730001	0100000000	41.058,90 11.097,00	492.706,80 133.164,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			5.526,18	66.314,16
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				432,95	5.195,40
Subtotal					58.115,03	697.380,36
FUNTRAB	Fornecimento de vale- transporte	33904901	11122001943450001	0100000000	2.433,20	29.198,40
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			145,99	1.751,88
	Personalização e formatação de cartão eletrônico					
Subtotal					2.579,19	30.950,28
Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
IAGRO	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	20122002044310001	0240000000	1.749,60 1.749,60	20.995,20 20.995,20
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989 9			209,95	2.519,40
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				37,80	453,60

Subtotal					3.746,95	44.963,40
IMASUL	Fornecimento de vale-transporte	33904901/ 33904902	18122002044110001	0240/0244	2.600,00	31.200,00
		-		-	-	
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989		0240/0244	350,00	4.200,00
		-		-	-	
	Personalização e formatação de cartão eletrônico	33903089		-	-	-
			0240/0244	150,00	1.800,00	
Subtotal					3.100,00	37.200,00
JUCEMS	Fornecimento de vale- transporte	33904901	23692002044010001	0240000000	810,00	9.720,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			48,60	583,20
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				37,80	453,60
Subtotal					896,40	10.756,80
PGE	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	03092207440370001	0100000000	576,60 3.360,00	6.919,20 40.320,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			216,00	2.592,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				72,00	864,00
Subtotal					4.224,60	50.695,20
SAD	Fornecimento de vale-transporte	33904901 33904902	0412200164231.0001	0100000000	12.000,00 1.400,00	144.000,00 16.800,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			804,00	9.648,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				295,75	3.549,00
Subtotal					14.499,75	173.997,00
SED	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	12362204640890003	0100000000	227.500,00	2.730.000,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			33.005,00	396.060,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico					
Subtotal					260.505,00	3.126.060,00

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
SEFAZ	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	04122000840010001	0100000000	1.020,00	12.240,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			70,00	840,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				20,00	240,00
Subtotal					1.110,00	13.320,00
SEGOV	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	04122001441660001	0100000000	705,36 1.772,43	8.464,32 21.269,16
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			135,36	1.624,32
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				32,68	392,16
Subtotal					2.645,83	31.749,96
SEINFRA	Fornecimento de vale- transporte	339049	26122001842730002	0100000000	2.000,00	24.000,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			150,00	1.800,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				75,00	900,00
Subtotal					2.225,00	26.700,00
FUNRESP (SEJUSP)	Fornecimento de vale- transporte	339049	06122001341310001	0240000000	1.646,56	19.758,72
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	339039			98,82	1.185,84



	Personalização e formatação de cartão eletrônico				27,65	331,80
Subtotal					1.773,03	21.276,36
Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
SEMAGRO	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	04122002043610001	0100000000	2.680,00	32.160,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			160,80	1.929,60
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				62,20	746,40
Subtotal					2.903,00	34.836,00
SES/FESA	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	20.27901.10.122.0011.40 570001	0100000000	10.000,00	120.000,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			5.000,00	60.000,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				2.000,00	24.000,00
					350,00	4.200,00
Subtotal					17.350,00	208.200,00
SECIC	Fornecimento de vale- transporte	33903214 33904902	10.75101.04.122.0022.45 220001 10.75101.14.422.081.453 30001	0100000000	924,63	11.095,57
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			912,43	10.949,18
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				59,02	708,23
					58,24	698,88
Subtotal					1.954,32	23.451,84
FUNDTUR	Fornecimento de vale- transporte	33904902	10.71208.04.122.0020.44 77.0001	0100000000	138,25	1.659,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			8,29	99,48
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				-	-
Subtotal					146,54	1.758,48
Total Geral					452.292,76	5.427.513,12

Data da Assinatura:

19/08/2022

Assinam:

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO e ROBSON LUÍS STRENGARI

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário nº 10.920, de 22 de agosto de 2022, PÁG. 19 Extrato do XI Termo aditivo ao Contrato 005/2018/SAD N° Cadastral: 10018

Processo:

55/000.448/2017

Partes:

O MS por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Onde se lê:

DA MAJORAÇÃO DE VALORES..."destinado a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)"" Funcional programática : 107120704122002044610001"

Leia-se

DA MAJORAÇÃO DE VALORES..."destinado a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)"" Funcional programática : 107120704122002044620002"

EDITAL N: 8/2022 – SAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de Setembro de 2007, torna pública a relação dos beneficiados com passagens aéreas para realização de serviços, atividades ou tratamento de saúde fora do Estado.

Campo Grande: 22 de Agosto de 2022

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00017	NUBIA DE SOUZA VAZ ELIANE REIS DA COSTA	SV SV	467067022 117955021	IV	Campo Grande - Porto Velho, Porto Velho - Campo Grande	2022-07-03 07:45:00.0	2022-07-06 07:25:00.0	9775.20
00018	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR FABIANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	SV SV	8239022 427505021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2022-07-19 14:45:00.0	2022-07-21 22:45:00.0	2085.72
00019	MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	SV SV	71939021 98995022	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2022-07-19 14:45:00.0	2022-07-21 22:45:00.0	1789.86

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00068	KATIENKA DIAS KLAIN JOSIANE FATIMA GABOARDI	SV SV	123869022 130047022	IV	Campo Grande - Recife, Recife - Campo Grande	2022-07-04 09:50:00.0	2022-07-18 18:40:00.0	4306.58
00072	MARCIO ROGERIO PEREIRA DE CAMILLO	NS	465.764.521-87	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2022-07-16 14:00:00.0	2022-07-19 21:40:00.0	4820.43
00073	SORAIA APARECIDA FERREIRA VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA MAIA	SV SV	40104024 116543023	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2022-07-27 09:50:00.0	2022-07-31 14:45:00.0	4452.42
00074	JOSE FRANCISCO FERRARI	SV	431916023	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-18 13:20:00.0	2022-07-20 22:45:00.0	3964.21
00075	ELOA NOGUEIRA MARQUES ELIZABETH ALVES MARQUES	NS NS	103.943.041-44 879.397.111-72	IV	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2022-07-21 15:20:00.0	2022-07-25 08:45:00.0	8946.15

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	

00002	KATIÚSCIA LORENA SILVA DA FÉ	NS	031.601.134-77	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2022-07-17 18:25:00.0	2022-07-23 07:20:00.0	2727.69
-------	------------------------------	----	----------------	----	--	--------------------------	--------------------------	---------

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
01158	WILSON NETO MARQUES DA SILVA GABRIELLY MARQUES DA SILVA VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS NS NS	064.763.641-70 069.520.661-36 905.600.431-04 064.763.751-05	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-03 07:30:00.0	2022-07-03 10:15:00.0	10754.16
01159	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	692.497.331-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-03 15:20:00.0	2022-07-05 07:25:00.0	5067.30
01160	JEAN CARLOS PEREIRA MARÇAL JEANNE PEREIRA DE SOUZA MARÇAL	NS NS	740.357.031-68 569.301.351-00	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-03 07:30:00.0	2022-07-03 12:55:00.0	3258.32
01161	MARLI LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE WILSON BENEVENUTO BARBOSA LEITE	NS NS	958.027.548-34 910.923.538-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-03 15:20:00.0	2022-07-03 17:55:00.0	5377.10
01162	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA	NS	542.194.181-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-03 01:15:00.0	2022-07-03 03:55:00.0	2522.47
01163	MARIA APARECIDA DA SILVA JEAN CARLOS DA SILVA MORAES	NS NS	742.916.371-87 076.251.491-45	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-03 07:30:00.0	2022-07-03 10:15:00.0	5377.10
01164	KELLIS APARECIDA CIRINO DE OLIVEIRA RONALDO APARECIDO DA SILVA	NS NS	019.217.481-92 001.836.381-40	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-03 07:30:00.0	2022-07-03 17:20:00.0	3258.32
01165	WELLISON DA CUNHA PEREIRA VILMA DOMINGOS DA CUNHA	NS NS	061.072.181-06 793.396.111-87	ID	Campo Grande - Brasília	2022-07-04 04:45:00.0	2022-07-04 07:20:00.0	4171.74
01166	KATIANE REGINA RODRIGUES ARTHMAN GENILSON LUIZ DA SILVA	NS NS	003.068.721-70 562.151.771-72	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-07-03 09:50:00.0	2022-07-05 00:20:00.0	6198.36
01167	MARIA AUXILIADORA VASQUES FERNANDO VASQUES FIGUEIREDO	NS NS	475.687.801-63 029.043.851-93	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-07-03 09:50:00.0	2022-07-05 00:20:00.0	6198.44
01168	ADRIANA VILASBOAS DE MORAIS SANDRA VILAS BOAS DE MORAIS	NS NS	001.420.151-80 910.700.661-68	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-07-03 07:45:00.0	2022-07-05 00:20:00.0	5915.04
01169	EDNILSON PINTO DE OLIVEIRA VERA LUCIA DE MORAIS	NS NS	409.075.111-04 506.931.071-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-03 07:45:00.0	2022-07-03 13:45:00.0	3297.44
01174	JAIRTON BEZERRA COSTA JOSEFA JOMABIA BEZERRA COSTA VIANA	NS NS	600.594.191-72 840.710.951-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:20:00.0	2022-07-07 22:05:00.0	5982.12
01175	THALISSON GOMES MONTORA TATIANE GOMES BARROSO	NS NS	069.903.111-77 052.618.591-07	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:20:00.0	2022-07-07 22:05:00.0	6200.90
01176	MARLI LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE WILSON BENEVENUTO BARBOSA LEITE	NS NS	958.027.548-34 910.923.538-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-06 21:20:00.0	2022-07-06 22:05:00.0	5556.22

01177	CESAR AUGUSTO MIYASATO EDNA ZAKIMI MIYASATO	NS NS	338.946.711-49 257.621.761-34	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 03:50:00.0	2022-07-09 00:05:00.0	11255.04
01178	IVANDO MEZA LAUDINETE ANTUNES ALEIXO	NS NS	554.530.741-91 803.717.951-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-08 03:50:00.0	2022-07-08 06:25:00.0	5618.96
01179	JUSTINA GLADYS AYALA DA SILVA ALCENO ROSA DA SILVA	NS NS	501.350.581-04 423.391.380-00	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2022-07-06 21:20:00.0	2022-07-07 00:55:00.0	2955.10
01180	MARIA CLARA DA SILVA VIANA CRISTINA DA SILVA SOARES	NS NS	082.971.481-22 026.696.341-25	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:20:00.0	2022-07-07 22:05:00.0	5636.06
01181	EDNILSON PINTO DE OLIVEIRA VERA LUCIA DE MORAIS	NS NS	409.075.111-04 506.931.071-20	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-06 23:45:00.0	2022-07-07 00:20:00.0	4010.62
01182	SUELI DE SOUZA CERQUEIRA KELVIA DE SOUZA MARTINS	NS NS	978.837.351-87 722.950.581-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-06 08:30:00.0	2022-07-06 11:10:00.0	5929.72
01183	MONICA DA SILVA ALVES TAMIRES DA SILVA ALVES	NS NS	023.021.695-14 113.523.321-75	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-08 08:30:00.0	2022-07-08 11:10:00.0	5929.72
01184	ELAINE ALVES TEIXEIRA VALCENIR BELEM TEIXEIRA	NS NS	018.612.301-92 592.476.811-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-06 08:30:00.0	2022-07-06 11:10:00.0	5929.72
01185	KELLIS APARECIDA CIRINO DE OLIVEIRA RONALDO APARECIDO DA SILVA	NS NS	019.217.481-92 001.836.381-40	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-06 23:45:00.0	2022-07-07 00:20:00.0	4534.84
01186	ANTONIO DA SILVA LUZIA DA SILVA	NS NS	437.008.371-00 615.190.901-10	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-12 03:50:00.0	2022-07-12 06:25:00.0	5562.76
01187	SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS	036.932.331-95	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-07 05:15:00.0	2022-07-07 10:40:00.0	1655.24
01188	AILTON ALVES GONÇALVES JURANDIR ALVES GONÇALVES	NS NS	402.694.268-68 000.125.651-30	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-07 04:45:00.0	2022-07-07 09:25:00.0	4202.64
01189	VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA NIVALDO SALES DA SILVA	NS NS	042.057.341-07 690.330.211-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-07 08:30:00.0	2022-07-07 11:10:00.0	5929.72
01190	JEAN CARLOS PEREIRA MARÇAL JEANNE PEREIRA DE SOUZA MARÇAL	NS NS	740.357.031-68 569.301.351-00	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-06 23:45:00.0	2022-07-07 00:20:00.0	4281.52
01191	JOAO PAULO BARCELLO ESTEVES IVONE FERREIRA SOARES BARCELLOS ESTEVES	NS NS	037.673.928-28 905.024.938-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-11 03:50:00.0	2022-07-11 06:25:00.0	5338.38
01193	ERIVALDO PEREIRA FERREIRA JOYCE PEREIRA CHAGAS FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	NS NS NS	019.062.061-71 730.249.701-00 049.709.091-05	ID	Campo Grande - Bauru, Campo Grande - Bauru	2022-07-11 09:50:00.0	2022-07-11 14:35:00.0	11725.47
01194	GILBERTO AQUINO PALACIO FABIANA SALDANHA PALACIO	NS NS	437.427.001-97 059.935.101-29	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-10 15:20:00.0	2022-07-10 17:55:00.0	5338.38
01195	GLEDSON VIOTTO CRISOSTOMO LELES	NS	024.862.651-55	ID	Campo Grande - Bauru	2022-07-10 09:50:00.0	2022-07-10 14:35:00.0	3789.68
01196	GLORIA ESTELA GARCIA DAUZACKER AMANDA GARCIA CENTURIAO	NS NS	616.158.461-15 043.827.891-76	ID	Campo Grande - Campinas	2022-07-09 09:50:00.0	2022-07-09 12:25:00.0	8853.14
01197	MARIA SOELI JUSTINO LEITE JHONATAN JUSTINO	NS NS	031.671.531-05 037.832.051-31	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-10 07:30:00.0	2022-07-10 10:15:00.0	4831.72

01198	LAURA LEMES SANTANA DANIELY LEMES COLMAN	NS NS	108.148.421-78 045.038.741-01	ID	Campo Grande - Campinas, Campo Grande - Campinas	2022-07-10 14:45:00.0	2022-07-10 17:20:00.0	7089.63
01199	ALINE MACIEL MALTE SIMON MALTE GAZONI MOREIRA ELOIDE AUGUSTIN GAZONI MOREIRA	NS NS NS	025.556.221-79 110.174.351-46 723.010.159-04	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-10 07:30:00.0	2022-07-10 10:15:00.0	5085.04
01200	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211-04 050.055.701-28	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-11 03:50:00.0	2022-07-14 22:05:00.0	9662.62
01201	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA IVANILDE PINHEIRO	NS NS	050.946.761-05 133.532.268-00	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2022-07-10 04:45:00.0	2022-07-10 07:20:00.0	3667.06
01202	NAYARA BONILHA DE ARAUJO ZENITH DE SOUZA BONILHA DE ARAUJO	NS NS	022.722.821-99 582.753.121-91	ID	Campo Grande - Bauru	2022-07-09 09:50:00.0	2022-07-09 15:35:00.0	8853.18
01203	MARTA APARECIDA DE AMORIM VIEGAS DAMIAO CANDIAS VIEGAS	NS NS	408.767.991-87 162.446.051-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-10 07:30:00.0	2022-07-10 10:15:00.0	4831.72
01204	EROTILDES LEITE RIBEIRO	NS	988.989.651-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-10 07:30:00.0	2022-07-10 10:15:00.0	2415.86
01205	SELMA GONCALVES DA ROCHA WALTER STEMMER JUNIOR	NS NS	367.772.341-87 042.678.058-22	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-07-06 19:30:00.0	2022-07-08 00:40:00.0	6337.72
01206	YASMIN DE FATIMA FERREIRA DOURADO HELENA ALVES FERREIRA	NS NS	101.967.331-11 297.041.778-28	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 03:50:00.0	2022-07-07 22:05:00.0	11192.48
01207	CARLOS ALBERTO MUNIZ LUCIANA MARIA ROCHA MUNIZ	NS NS	403.906.161-68 480.949.511-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-06 15:20:00.0	2022-07-08 22:05:00.0	10806.40
01208	CARINI DE SOUZA LUCIANO SIRLON MACIEL ZIRBES MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	SV SV SV	431132022 71260021 17367022	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2022-07-18 08:30:00.0	2022-07-22 18:25:00.0	4872.06
01209	SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS	036.932.331-95	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-07 23:45:00.0	2022-07-08 00:20:00.0	2394.10
01210	KATIUSCIA DA SILVA JARCEM FERNANDO JARCEM ARAUJO	NS NS	940.339.191-04 070.334.841-86	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 08:30:00.0	2022-07-08 22:05:00.0	11675.30
01211	IVANIR BABORZA PAIVA DOS SANTOS VANESSA BARBOZA PAIVA WALDIR BARBOZA PAIVA	NS NS NS	554.988.501-82 716.150.161-04 726.062.821-91	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-07-07 09:50:00.0	2022-07-07 15:20:00.0	10539.93
01212	IONE JACQUES VILAS BOAS	NS	390.334.061-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:20:00.0	2022-07-07 22:05:00.0	2973.79
01213	GABRIEL SOUZA PEDROSA VARJÃO DANUZA SILVA DE SOUZA	NS NS	527.774.888-19 348.814.288-45	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:20:00.0	2022-07-07 22:05:00.0	6200.90
01214	JOSE EDUARDO CANDIDO	NS	695.494.439-49	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-07 23:45:00.0	2022-07-08 00:20:00.0	2140.73
01215	CARLOS EDUARDO SILVA CORREA BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	900.027.761-20 084.164.011-44	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-08 07:00:00.0	2022-07-08 07:40:00.0	5849.24
01216	LARISSA APARECIDA DELMAO SAMUEL DELMAO PAIXAO	NS NS	058.581.181-43 078.806.481-94	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-07-08 07:00:00.0	2022-07-08 07:40:00.0	5440.44

01217	EDINEIA ALVES FARIAS CHRISTOPHER ROCHA MOREL	NS NS	021.471.641-43 022.833.061-08	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-07 23:45:00.0	2022-07-08 00:20:00.0	4534.78
01218	LUIZ CASANOVA CORONEL	NS	002.558.371-94	ID	Bauru - Campo Grande	2022-07-07 15:25:00.0	2022-07-07 18:40:00.0	2898.97
01219	MARILZA BRASSOLOTO DA SILVA MAYARA APARECIDA SILVA RIBEIRO	NS NS	870.251.161-49 039.972.201-74	ID	Campo Grande - Brasília	2022-07-08 04:45:00.0	2022-07-08 07:20:00.0	3997.28
01220	RAMONA HOSFFMEISTER CUETO EDIMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	NS NS	704.943.791-38 036.335.961-35	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-07-07 19:30:00.0	2022-07-09 00:20:00.0	6254.10
01221	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2022-07-07 09:50:00.0	2022-07-07 14:10:00.0	2714.88
01222	ADRIANA MARIA QUERENDO OLIVEIRA SANTOS RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	NS NS	012.590.871-74 067.655.021-57	ID	Brasília - Campo Grande	2022-07-07 23:15:00.0	2022-07-07 23:55:00.0	4289.02
01223	JOSE ELIAS FERNANDES	NS	408.612.281-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-08 07:30:00.0	2022-07-08 12:55:00.0	1681.01
01224	ATAIDE JOAQUIM DA SILVA PEDRINO TAVARES DE OLIVEIRA	NS NS	528.938.551-72 321.368.031-15	ID	Brasília - Campo Grande	2022-07-07 23:15:00.0	2022-07-07 23:55:00.0	4085.72
01225	ANTONIO BRAZ	NS	022.416.734-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:20:00.0	2022-07-07 22:05:00.0	3130.43
01226	CLAUDIO BARRETO TORRES	NS	902.708.787-34	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-07 23:45:00.0	2022-07-08 00:20:00.0	2267.39
01227	MARIA APARECIDA DA SILVA JEAN CARLOS DA SILVA MORAES	NS NS	742.916.371-87 076.251.491-45	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-07-06 21:20:00.0	2022-07-06 22:05:00.0	6014.90
01228	JOAO GABRIEL LEE NUNES DE OLIVEIRA PAULA NUNES DA COSTA	NS NS	060.595.521-29 062.871.186-79	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto , Campo Grande - Ribeirão Preto	2022-07-09 03:50:00.0	2022-07-09 11:55:00.0	7539.30
01229	JEAN CARLOS PEREIRA MARÇAL JEANNE PEREIRA DE SOUZA MARÇAL	NS NS	740.357.031-68 569.301.351-00	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-07 23:45:00.0	2022-07-08 00:20:00.0	1573.46
01230	AILTON ALVES GONÇALVES JURANDIR ALVES GONÇALVES	NS NS	402.694.268-68 000.125.651-30	ID	Goiânia - Campo Grande	2022-07-07 20:45:00.0	2022-07-07 23:55:00.0	3920.24
01231	JOSE ELIAS FERNANDES	NS	408.612.281-20	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-08 23:45:00.0	2022-07-09 00:20:00.0	1930.49
01232	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	NS	287.489.723-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-12 15:20:00.0	2022-07-12 17:55:00.0	2410.13
01234	AMAURI XAVIER DOS SANTOS SUELI APARECIDA TARDIN	NS NS	415.692.611-72 562.042.481-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-11 08:30:00.0	2022-07-11 14:45:00.0	3185.44
01235	MARIA ZUNILDA OJEDA DE DASPETT MARCIO HIGO PEREIRA BALBUENA	NS NS	738.280.331-72 831.907.321-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-13 03:50:00.0	2022-07-13 22:05:00.0	9657.64
01236	HEITOR DA COSTA DUARTE MARLUCE BENTO DA COSTA DUARTE	NS NS	097.047.651-50 940.353.931-34	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2022-07-12 09:50:00.0	2022-07-12 15:30:00.0	4945.69
01237	ANAISE MUCHACHO CANALE ANGELITA PAULUCI BITENCOURT	NS NS	932.137.511-20 528.498.641-53	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-07-12 09:50:00.0	2022-07-12 10:50:00.0	4125.70
01238	LOIDE RIBEIRO DE PAULA CILENE RIBEIRO DE PAULA SILVA	NS NS	489.756.801-34 475.346.801-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-08 03:50:00.0	2022-07-08 22:05:00.0	10792.92

01239	ELIAS JOSE DE MELO LUCAS BEZERRA DE MELO	NS NS	230.317.001-04 080.132.931-06	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-07-08 09:50:00.0	2022-07-09 14:45:00.0	11229.90
01240	ELIZABETHE DE BRITO SOUZA MARCIA APARECIDA DE BRITO	NS NS	793.165.221-53 002.174.391-60	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-08 08:30:00.0	2022-07-08 11:10:00.0	5676.38
01241	JIVANETE LEANDRO SOARES PEREIRA	NS	695.863.574-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-08 01:15:00.0	2022-07-08 03:55:00.0	3211.03
01242	WILIANE LEANDRO PEREIRA	NS	051.466.864-40	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-08 05:45:00.0	2022-07-08 07:55:00.0	2969.20
01243	AMANDA FERREIRA DA SILVA CLEBERSON HUGEN PEREIRA	NS NS	043.095.321-60 032.519.551-01	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:55:00.0	2022-07-07 22:45:00.0	5690.78
01244	LUIZ MIGUEL CURVO REINALDA CONCEICAO RAMIRES CURVO	NS NS	079.213.131-24 032.902.181-80	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:55:00.0	2022-07-07 22:45:00.0	5690.78
01245	LIDIANE BALBE MARQUES LIGIA MARIA BALBE MARQUES	NS NS	637.463.871-91 542.474.621-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:55:00.0	2022-07-07 22:45:00.0	5690.78
01246	LEOBINA DA SILVA CLEUZA RIBEIRO DA SILVA MATANA	NS NS	203.120.831-49 368.169.491-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:55:00.0	2022-07-07 22:45:00.0	5690.78
01247	RAYSSA DE LIMA FLORIANO MARILUCE APARECIDA DE LIMA CAMPOS	NS NS	075.498.341-21 032.592.961-07	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:55:00.0	2022-07-07 22:45:00.0	5409.78
01248	PAMELA THAIS SILVA LOPEZ SEBASTIAN GABRIEL NEUMAN SILVA	NS NS	717.125.821-19 717.125.831-90	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:55:00.0	2022-07-07 22:45:00.0	2845.39
01249	WENDRIL GABRIEL DOS SANTOS MAZUQUELE SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS MAZUQUELE	NS NS	031.043.601-03 631.857.171-04	ID	Brasília - Campo Grande	2022-07-07 23:15:00.0	2022-07-07 23:55:00.0	4236.24
01250	IVANA MARTINEZ DE ARAUJO	NS	033.794.701-55	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-07 17:10:00.0	2022-07-07 19:50:00.0	2649.14
01251	PEDRO ROCHA DA SILVA ELIETE CONTINE DA SILVA	NS NS	403.915.741-91 555.841.791-91	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-07 23:45:00.0	2022-07-08 00:20:00.0	3860.98
01252	MARIA VITORIA NASCIMENTO RIBEIRO ANA CAROLINA NASCIMENTO RIBEIRO	NS NS	073.122.381-06 335.864.358-19	ID	Brasília - Campo Grande	2022-07-07 23:15:00.0	2022-07-07 23:55:00.0	3721.90
01253	GUSTAVO ALEXANDRE MARQUES DA SILVA MARLY MARQUES DE SOUZA	NS NS	030.875.101-90 982.646.051-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:55:00.0	2022-07-07 22:45:00.0	5306.44
01254	CAIO VINICIUS ZARZUR	NS	692.833.381-20	ID	Brasília - Campo Grande	2022-07-07 23:15:00.0	2022-07-07 23:55:00.0	1860.95
01255	SIMONE DOS SANTOS DE NORONHA	NS	281.382.048-26	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-07 21:55:00.0	2022-07-07 22:45:00.0	2653.29
01256	KAMILLY VITORIA GOMES VIEIRA JOILSON VIEIRA DA CRUZ GOMES	NS NS	094.105.521-33 031.894.671-88	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-07-08 11:20:00.0	2022-07-08 14:45:00.0	5470.36
01257	ANDREIA DOS PRAZERES ALVES	NS	979.869.251-91	ID	Bauru - Campo Grande	2022-07-08 05:45:00.0	2022-07-08 09:00:00.0	2897.71
01258	JANAINA PEREIRA LEMOS MARCELLY VITORIA PEREIRA DELMAO	NS NS	019.088.941-13 052.702.361-25	ID	Campo Grande - Brasília	2022-07-08 04:45:00.0	2022-07-08 07:20:00.0	3789.96

01259	JOYCE PEREIRA FERREIRA	NS	053.991.951-94	ID	Campo Grande - Bauru	2022-07-11 09:50:00.0	2022-07-11 14:35:00.0	3792.14
01260	ANTONIO BALDEZ DA SILVA LUZIA DA SILVA	NS NS	615.340.801-04 615.190.901-10	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-12 21:20:00.0	2022-07-12 22:05:00.0	6233.80
01261	ELIZABETHE DE BRITO SOUZA MARCIA APARECIDA DE BRITO	NS NS	793.165.221-53 002.174.391-60	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-08 21:20:00.0	2022-07-08 22:05:00.0	5539.80
01262	ELAINE ALVES TEIXEIRA VALCENIR BELEM TEIXEIRA	NS NS	018.612.301-92 592.476.811-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-08 21:20:00.0	2022-07-08 22:05:00.0	5539.80
01263	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2022-07-08 19:20:00.0	2022-07-09 00:05:00.0	3100.44
01264	ROSIMAR APARECIDA DE LIMA RONALDO FERREIRA GOMES	NS NS	613.688.811-49 436.985.571-34	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-08 21:20:00.0	2022-07-08 22:05:00.0	5230.16
01265	JUCIELE CLAUS DE SOUZA PEDRO HENRIQUE CLAUS DE SOUZA VERDI	NS NS	056.337.281-81 111.411.211-90	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2022-07-12 04:45:00.0	2022-07-12 07:20:00.0	1537.42
01266	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	NS	040.547.531-40	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-13 07:55:00.0	2022-07-13 10:25:00.0	2235.52
01267	JIVANETE LEANDRO SOARES PEREIRA WILIANE LEANDRO PEREIRA	NS NS	695.863.574-49 051.466.864-40	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-08 23:20:00.0	2022-07-09 00:05:00.0	4963.26
01268	VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA NIVALDO SALES DA SILVA	NS NS	042.057.341-07 690.330.211-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-08 21:20:00.0	2022-07-08 22:05:00.0	4975.82
01269	IVANDO MEZA LAUDINETE ANTUNES ALEIXO	NS NS	554.530.741-91 803.717.951-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-09 14:00:00.0	2022-07-09 14:45:00.0	4975.84
01270	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-14 03:50:00.0	2022-07-14 22:05:00.0	9934.52
01271	MONICA DA SILVA ALVES TAMIRES DA SILVA ALVES	NS NS	023.021.695-14 113.523.321-75	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-11 23:55:00.0	2022-07-12 00:55:00.0	5708.26
01272	ALICE RODRIGUES DE SOUZA EVELINE DE SOUZA SHENA	NS NS	078.261.221-04 007.841.821-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-13 08:30:00.0	2022-07-13 11:10:00.0	4760.16
01273	PAULO GONÇALVES COSTA NETO	NS	044.811.528-00	ID	Campo Grande - Joinville	2022-07-13 14:45:00.0	2022-07-13 23:10:00.0	2683.62
01274	LAURA LEMES SANTANA DANIELY LEMES COLMAN	NS NS	108.148.421-78 045.038.741-01	ID	Campinas - Campo Grande, Campinas - Campo Grande	2022-07-12 13:15:00.0	2022-07-12 13:55:00.0	7560.82
01275	NAYARA BONILHA DE ARAUJO ZENITH DE SOUZA BONILHA DE ARAUJO	NS NS	022.722.821-99 582.753.121-91	ID	Bauru - Campo Grande	2022-07-12 05:45:00.0	2022-07-12 13:55:00.0	8663.14
01276	IVANA MARTINEZ DE ARAUJO SERGIO MURILO DE ALMEIDA	NS NS	033.794.701-55 052.162.671-40	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-11 23:20:00.0	2022-07-12 00:05:00.0	4335.58
01277	ELVIS QUERINA DA SILVA	NS	049.506.591-97	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-07-12 15:20:00.0	2022-07-14 08:45:00.0	3107.05
01278	DANIEL PAES DE BARROS VANIA SOCORRO THEODORO FERREIRA	NS NS	102.941.331-27 692.357.831-00	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2022-07-12 17:10:00.0	2022-07-12 22:25:00.0	2735.82

01279	LIDIA MARIA MOREIRA PINHEIRO DE SOUZA DEBORA PICORELLI ALBUQUERQUE DA CONCEICAO	NS NS	377.676.663-87 895.334.611-87	ID	Campo Grande - Porto Velho	2022-07-17 07:45:00.0	2022-07-17 15:20:00.0	6336.76
01280	SILVIA MENEZES KAUA MENEZES GRANCE	NS NS	803.078.681-68 067.824.891-55	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-18 08:30:00.0	2022-07-18 11:10:00.0	4221.92
01281	ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA ALEIXO	NS	943.059.351-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-19 07:55:00.0	2022-07-19 10:25:00.0	2167.15
01282	VALDECIR LUIZ MOREIRA LOURDES REIS DOS SANTOS	NS NS	289.393.318-18 004.097.501-07	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-20 07:55:00.0	2022-07-25 00:05:00.0	7600.74
01283	MARTA APARECIDA DE AMORIM VIEGAS DAMIAO CANDIAS VIEGAS	NS NS	408.767.991-87 162.446.051-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-12 23:20:00.0	2022-07-13 00:05:00.0	7822.82
01284	GILBERTO AQUINO PALACIO FABIANA SALDANHA PALACIO	NS NS	437.427.001-97 059.935.101-29	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-12 23:20:00.0	2022-07-13 00:05:00.0	7822.82
01285	GLEDSON VIOTTO CRISOSTOMO LELES	NS	024.862.651-55	ID	Bauru - Campo Grande	2022-07-13 05:45:00.0	2022-07-13 09:00:00.0	3786.91
01286	TAMARA DE SOUZA BARBOSA ISABELA BARBOSA JACOB	NS NS	025.228.401-18 054.965.841-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-17 19:00:00.0	2022-07-17 21:40:00.0	4790.54
01287	MARIA SOELI JUSTINO LEITE JHONATAN JUSTINO	NS NS	031.671.531-05 037.832.051-31	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-12 23:20:00.0	2022-07-13 00:05:00.0	6116.82
01288	WELLINGTON DE OLIVEIRA RODEM EUNICE REGINA DE OLIVEIRA	NS NS	016.609.891-40 403.166.371-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-18 03:50:00.0	2022-07-18 06:25:00.0	4790.56
01289	MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO ELIEZER PATRIK SANTOS BUENO	NS NS	060.679.921-40 830.040.921-15	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2022-07-17 09:25:00.0	2022-07-17 15:10:00.0	2626.72
01290	FABIOLA BLANTE MARTINS ROSA BENEDITO MARTINS ROSA	NS NS	217.976.168-62 551.190.778-20	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2022-07-19 01:15:00.0	2022-07-19 06:25:00.0	1502.94
01291	CALEBE GONÇALVES MACEDO MARCIA FERNANDES MACEDO	NS NS	070.388.561-89 005.046.331-47	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-18 15:20:00.0	2022-07-18 17:55:00.0	4605.44
01292	CLEIA CORREA FERNANDES PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	NS NS	638.372.771-00 079.490.471-86	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2022-07-19 09:25:00.0	2022-07-19 11:55:00.0	2365.86
01293	THABITA FERREIRA DA SILVA CHAGAS SARA JANE PEREIRA LIMA	NS NS	003.212.691-36 023.558.751-62	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-18 15:20:00.0	2022-07-18 17:55:00.0	4605.44
01294	GABRIELLI CAROLINE FERNANDES LUNAS ANA CLAUDIA FERNANDES RAMOS	NS NS	108.550.401-81 733.187.601-53	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-07-18 15:20:00.0	2022-07-20 00:05:00.0	5705.96
01295	AMAURI XAVIER DOS SANTOS SUELI APARECIDA TARDIN	NS NS	415.692.611-72 562.042.481-20	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-07-13 11:45:00.0	2022-07-13 14:45:00.0	3181.02
01296	ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANHCES SANDRA HELENA PINHEIRO	NS NS	951.661.571-68 858.122.501-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-18 07:55:00.0	2022-07-18 10:25:00.0	4790.54
01297	ALINE NASCIMENTO DE ALENCAR AGATHA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	NS NS	062.793.071-90 110.251.001-74	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-19 08:30:00.0	2022-07-19 11:10:00.0	2103.98
01298	JOZENIR DIONISIO BORGES DOS SANTOS	NS	040.899.891-16	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-18 07:55:00.0	2022-07-20 00:05:00.0	4623.38

01299	EURICO MOREIRA DA SILVA ELIZA RODRIGUES	NS NS	931.215.801-59 421.136.101-59	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-19 15:20:00.0	2022-07-19 17:55:00.0	4605.44
01300	ANTONIA MARGARIDA SANGUINA FLORES GIULLIO CEZAR FLORES LOPES	NS NS	788.812.851-34 077.701.581-17	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-07-20 19:30:00.0	2022-07-21 00:25:00.0	1681.54
01301	SOPHIA LIMA DE OLIVEIRA TATIANA APARECIDA DE LIMA	NS NS	066.838.681-90 011.522.801-20	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2022-07-18 04:45:00.0	2022-07-18 07:20:00.0	2750.40
01302	LUCAS DE OLIVEIRA MOTTA DEBORA ORTEGA	NS NS	045.726.551-54 975.630.481-20	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-20 15:20:00.0	2022-07-22 00:05:00.0	8403.10
01303	KARIN MARTINS DOS SANTOS DANIEL DOS SANTOS FEITOSA	NS NS	294.948.928-10 055.761.111-33	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-18 07:55:00.0	2022-07-18 10:25:00.0	4605.44
01304	GISLAINE GREGORIO ROSA DA SILVA SOPHIA ISABELLY DA SILVA VICENTE	NS NS	039.347.181-08 069.897.921-40	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-19 07:55:00.0	2022-07-19 10:25:00.0	4891.70
01305	JESSICA GREGORIO ROSA DA SILVA PEDRO HENRIQUE DA SILVA MONTESSO	NS NS	057.125.461-67 057.125.621-03	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-19 07:55:00.0	2022-07-19 10:25:00.0	4891.70
01306	PRISCILA DIAS FERREIRA MARIA HELENA DIAS DE ALMEIDA	NS NS	043.251.861-40 084.172.051-79	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-20 07:55:00.0	2022-07-20 10:25:00.0	3824.54
01307	ANAISE MUCHACHO CANALE ANGELITA PAULUCI BITENCOURT	NS NS	932.137.511-20 528.498.641-53	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-07-14 11:20:00.0	2022-07-14 11:20:00.0	2124.96
01308	JENIFER PEREIRA CAMARGO	NS	053.923.991-77	ID	Brasília - Campo Grande	2022-07-13 23:15:00.0	2022-07-13 23:55:00.0	1765.16
01309	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	NS	287.489.723-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-13 23:55:00.0	2022-07-14 00:05:00.0	2654.08
01310	HENRIQUE MARTINEZ NAVARRO	NS	045.057.311-70	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-13 15:20:00.0	2022-07-13 19:55:00.0	2109.39
01311	HEITOR DA COSTA DUARTE MARLUCE BENTO DA COSTA DUARTE	NS NS	097.047.651-50 940.353.931-34	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2022-07-14 23:45:00.0	2022-07-15 00:20:00.0	4176.41
01312	WILSON NETO MARQUES DA SILVA GABRIELLY MARQUES DA SILVA VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS NS NS	064.763.641-70 069.520.661-36 905.600.431-04 064.763.751-05	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-07-14 21:20:00.0	2022-07-14 22:05:00.0	10926.56
01313	SERGIO ANTONIO DE CARVALHO SOBRINHO	NS	306.827.498-26	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-20 08:30:00.0	2022-07-20 11:10:00.0	2564.55
01314	RICARDO COSTA DE MELLO	NS	040.150.741-65	ID	Campo Grande - Brasília	2022-07-22 04:45:00.0	2022-07-22 07:20:00.0	1328.17
01315	ELISABETH MANDOLINI BARONE BUENO MENDES JAIENNE MANDOLINI BARONE BUENO MENDES	NS NS	015.148.158-00 007.219.689-02	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-23 19:00:00.0	2022-07-23 23:25:00.0	2833.00
01316	AUNICE CAVANHA DE SOUZA ESPERIDIÃO DE SOUZA VIEIRA	NS NS	367.744.211-72 112.218.871-49	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-07-24 01:15:00.0	2022-07-24 09:10:00.0	1540.88
01318	ALINE BATISTA DA SILVA GERALDA CAMARGO DA SILVA	NS NS	030.022.811-23 511.483.401-06	ID	Campo Grande - Brasília	2022-07-21 04:45:00.0	2022-07-21 07:20:00.0	2656.34

01319	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	NS	040.547.531-40	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-14 21:20:00.0	2022-07-14 22:05:00.0	2707.69
01320	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA IVANILDE PINHEIRO	NS NS	050.946.761-05 133.532.268-00	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2022-07-14 23:15:00.0	2022-07-14 23:55:00.0	3287.92
01321	OCLECIO MARTINS CORREIA KEOLY RONDON MARTINS CORREIA VITORIA CORREIA GOMES DA SILVA	NS NS NS	273.435.701-10 003.954.251-31 011.024.621-79	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2022-07-19 01:15:00.0	2022-07-21 18:25:00.0	6502.89
01322	SUZANA DE ARRUDA MENACHO ANABELLA VITORIA DE ARRUDA CHAPARRO	NS NS	020.806.871-66 033.242.181-36	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-26 03:15:00.0	2022-07-26 05:40:00.0	2086.60
01323	NICOLLE SILVA XERES ELIANA SILVA NEVES	NS NS	048.232.161-05 966.018.501-44	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-25 08:30:00.0	2022-07-25 11:10:00.0	3236.82
01324	FRANCIANE DA CRUZ LIMA RHAFEL DA CRUZ FERREIRA	NS NS	019.128.141-70 070.645.361-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-07-25 08:30:00.0	2022-07-25 11:10:00.0	3078.11
01325	IRINALDO CONCEICAO LICURCI SONIA APARECIDA CORREA DA SILVA	NS NS	027.886.251-97 001.348.451-61	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2022-07-27 07:55:00.0	2022-07-27 12:25:00.0	1232.30
01326	AMABILE GONCALVES BORTOLON VALQUIRIA GREFFE GONCALVES	NS NS	098.405.341-73 031.046.971-67	ID	Campo Grande - Bauru	2022-07-19 19:30:00.0	2022-07-20 00:40:00.0	4858.66
01327	GLORIA ESTELA GARCIA DAUZACKER AMANDA GARCIA CENTURIAO	NS NS	616.158.461-15 043.827.891-76	ID	Campinas - Campo Grande	2022-07-15 15:15:00.0	2022-07-15 19:10:00.0	7527.70
01328	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-07-15 21:20:00.0	2022-07-15 22:05:00.0	4774.78
01329	SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	NS NS	889.329.151-72 068.499.291-43	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-17 12:10:00.0	2022-07-17 14:50:00.0	4757.66
01330	JUCIELE CLAUS DE SOUZA PEDRO HENRIQUE CLAUS DE SOUZA VERDI	NS NS	056.337.281-81 111.411.211-90	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2022-07-15 23:15:00.0	2022-07-15 23:55:00.0	1625.49
01331	MARILZA BRASSOLOTO DA SILVA MAYARA APARECIDA SILVA RIBEIRO	NS NS	870.251.161-49 039.972.201-74	ID	Brasília - Campo Grande	2022-07-15 23:15:00.0	2022-07-15 23:55:00.0	3250.98
01332	ANA LUIZA DA SILVA JOAO VITOR SILVA DE ANDRADE	NS NS	043.645.491-26 053.550.591-47	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-16 15:20:00.0	2022-07-16 17:55:00.0	6383.48
01333	GRAZIELLY PATRICIA OLIVEIRA HOFFMAN DO AMARAL JOSE ANTONIO FARIAS	NS NS	027.624.081-21 592.444.021-49	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-07-16 16:40:00.0	2022-07-16 19:10:00.0	2597.76
01334	ADEVENILSON GOMES DA SILVA THOMAZ ALIRIO DA SILVA	NS NS	554.703.351-00 004.986.441-62	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-26 03:50:00.0	2022-07-26 06:25:00.0	4543.70
01335	FLORIANO MEDEIROS SARATT	NS	142.561.501-53	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-25 03:15:00.0	2022-07-25 05:40:00.0	1427.11
01337	CARINE PENHA DE MORAES FLORES ISABELA DE MORAES FLORES	NS NS	012.085.061-37 103.001.349-75	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-31 07:30:00.0	2022-07-31 10:15:00.0	4170.10
01338	CRISTIANE SANY ROSA DE SOUZA MICKEL CARLOS OLIVEIRA ZONATTO	NS NS	901.934.901-53 879.167.971-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-27 03:50:00.0	2022-07-27 06:25:00.0	4543.70

01339	JESSICA MACEDO ROQUE LUIZ GUSTAVO MACEDO FERNANDES	NS NS	041.735.901-21 107.443.861-28	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-19 03:15:00.0	2022-07-19 05:40:00.0	4518.56
01340	ELIAS JOSE DE MELO LUCAS BEZERRA DE MELO	NS NS	230.317.001-04 080.132.931-06	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-07-28 03:50:00.0	2022-07-28 10:50:00.0	2590.56
01341	LUZINETE DUARTE LEITE GALVAO JOSE ELIAS FERNANDES	NS NS	408.511.171-04 408.612.281-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-07-25 03:15:00.0	2022-07-25 05:40:00.0	3642.06
01342	ANA CARLA BASTO RAMOS GUSTAVO ASAPH RAMOS JORDAO	NS NS	040.317.961-02 092.103.921-24	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2022-07-24 04:45:00.0	2022-07-24 09:50:00.0	2166.52
01343	JOAO PAULO BARCELLO ESTEVES IVONE FERREIRA SOARES BARCELLOS ESTEVES	NS NS	037.673.928-28 905.024.938-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-07-19 07:00:00.0	2022-07-19 07:50:00.0	5897.12
01344	IZAIAS ALVES DOS SANTOS WALMIR ALVES DOS SANTOS	NS NS	558.668.321-00 596.086.331-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-07-26 03:50:00.0	2022-07-26 06:25:00.0	1784.94
01345	FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO	SV	87871029	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-07-26 09:25:00.0	2022-07-27 23:55:00.0	2290.46
01346	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	SV	87531022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-07-27 09:25:00.0	2022-07-28 23:55:00.0	2290.44

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00031	MEIRYELLEN PIRES BENITES ALAN REGIS DE ASSIS	NS NS	022.359.531-40 018.401.971-02	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-07-28 03:15:00.0	2022-08-02 00:10:00.0	1246.56
00034	ARTHUR FELIPE DE PAULA MORAES	NS	073.119.771-26	IV	Campo Grande - Recife, Recife - Campo Grande	2022-07-23 05:10:00.0	2022-07-30 22:45:00.0	2157.20
00043	MARIANDERSON DA SILVA ROMERO KENIDY LUCAS CARDOSO SALDANHA ARIEL AUGUSTO VILHALVA VALDEIR CELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAULO AGUINARTHE BRITO COENE RODRIGO DE QUEIROZ OLIVEIRA AXEL RUD PERES SOARES MELCIADES HONORATO NUNES MONICA DAMAZIO DA CONCEIÇÃO	NS NS NS NS NS NS NS NS NS	897.709.601-44 493.571.938-98 049.461.601-67 057.215.921-84 542.305.511-34 002.017.281-84 043.926.021-33 365.430.631-49 002.555.461-14	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-07-03 07:45:00.0	2022-07-11 22:05:00.0	15550.02
00047	KAWAH DAVID	NS	039.840.031-88	ID	Campo Grande - CIDADE DO PORTO	2022-07-10 14:45:00.0	2022-07-11 17:00:00.0	5026.42
00048	ERICLES MALDINE DOS SANTOS SILVA TALITA THIELY RODRIGUES FREITAS GILSON AURELIANO GONSALVES MAYCON ALEX BARROS DE SOUSA MARIA EDUARDA SILVA VASQUES	NS NS NS NS NS	122.453.904-40 033.589.851-30 859.205.171-15 000.597.481-09 048.473.031-21	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2022-07-15 05:15:00.0	2022-07-18 16:30:00.0	4957.85

00049	ANA VITORIA ALVARES RIBEIRO KAWANDRY JOSE RODRIGUES DOS REIS GESSICA PATRICIA DOS REIS RODRIGUES AMANDA CAROLINA VILASANTE DA SILVA ADRIANA BRINGEL GOMES PEREIRA	NS NS NS NS NS	032.739.311-40 030.671.411-64 737.882.951-04 027.230.671-14 964.801.491-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-28 03:50:00.0	2022-07-31 22:05:00.0	6572.05
00054	LETICIA MENDEZ RIBEIRO JULIO MATHEUS MIRANDA DE CAMARGO	NS NS	054.061.321-56 057.478.941-37	IV	Campo Grande - Uberlândia, Uberlândia - Campo Grande	2022-07-12 05:15:00.0	2022-07-18 09:00:00.0	5160.06
00055	CRISTIAN MARIANO CACERES	NS	062.036.141-73	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-07-03 05:15:00.0	2022-07-11 16:30:00.0	1759.93
00056	DAVI ALVARES PRADO JHONATAN SOUZA PRADO LUCAS GABRIEL QUIRINO DE FREITAS ANA BEATRIZ GOMES BAMBIL	NS NS NS NS	089.047.451-60 03804188192 090.295.981-66 099.532.161-26	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-07-20 02:40:00.0	2022-07-26 00:40:00.0	5111.37
00057	ANDREA LUIZ CAVALCANTE	NS	489.822.881-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-09 05:15:00.0	2022-07-09 22:45:00.0	3448.62
00059	ANDREA LUIZ CAVALCANTE	NS	489.822.881-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-17 19:00:00.0	2022-07-18 19:10:00.0	4191.97
00063	CARLENE SALDANHA DA GAMA	NS	020.216.583-33	IV	Imperatriz - Vitória, Vitória - Imperatriz	2022-07-27 12:00:00.0	2022-08-01 10:40:00.0	3632.36
00064	DANIEL JAVIER SCHNEIDER	NS	105.819.688-08	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2022-07-27 23:20:00.0	2022-07-31 10:25:00.0	2902.85
00065	RODOLFO MOREIRA REIS CARNEIRO	NS	003.163.757-48	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2022-07-28 21:20:00.0	2022-07-31 12:25:00.0	1239.63
00070	CAZUO MATSUMOTO	NS	329.926.408-75	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2022-07-29 11:50:00.0	2022-08-02 05:10:00.0	2659.59
00071	GUSTAVO TSUBOI	NS	329.111.838-35	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2022-07-29 11:50:00.0	2022-08-02 05:10:00.0	2659.59

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00018	ROYER TALGATTI DA SILVA	SV	437122023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-07-20 04:45:00.0	2022-07-21 23:55:00.0	2097.86

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	SV	95107028	IV	Campo Grande - João Pessoa, João Pessoa - Campo Grande	2022-07-03 09:50:00.0	2022-07-07 18:40:00.0	2000.00

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDESPORTE - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00015	MATEUS DONIDA MIRANDA	NS	086.964.231-60	IV	Campo Grande - Recife, Recife - Campo Grande, Campo Grande - Recife, Recife - Campo Grande	2022-07-23 05:10:00.0	2022-07-30 22:45:00.0	13979.36
	LUCAS DE SOUZA RIOS	NS	076.094.971-93					
	GUILHERME GARCIA PINHEIRO	NS	080.952.331-02					
	PEDRO DE SOUSA FURTADO	NS	064.887.801-58					
	VICTOR FALCAO SUCKOW NUNEZ	NS	092.805.561-26					
	GERALDO MITSUO HARADA	NS	808.690.171-87					
	JULIO CESAR DE SOUZA	NS	238.379.691-34					
	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	NS	519.159.871-72					

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	SV	250022	IV	Campo Grande - Natal, Natal - Campo Grande	2022-07-02 09:50:00.0	2022-07-11 00:40:00.0	2430.81
00005	PLINIO ANTONIO DE SOUZA	SV	27512026	IV	Campo Grande - Natal, Natal - Campo Grande	2022-07-05 09:50:00.0	2022-07-11 00:40:00.0	1966.98
00006	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	SV	34612021	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2022-07-12 03:15:00.0	2022-07-16 00:40:00.0	1165.26
00007	RUBENS SOARES DE FRANCA	SV	110224021	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2022-07-13 17:10:00.0	2022-07-16 00:05:00.0	2389.24

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNRESPMS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00008	JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA	SV	49887021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-07-30 09:25:00.0	2022-09-04 08:40:00.0	1402.43
00013	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR	SV	1405590	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2022-07-04 07:00:00.0	2022-07-09 11:20:00.0	3015.36
	ORNILDO AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR	SV	3371654					

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTRAB - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00010	MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI	SV	486264021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-07-12 04:45:00.0	2022-07-14 08:45:00.0	2993.24

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00020	DANIELLE CARDOSO DE MOURA	SV	435916023	ID	Campo Grande - Natal	2022-07-06 04:45:00.0	2022-07-06 11:40:00.0	678.46
00021	KARLA MARTINS CAVALCANTI JULIANA MAYARA DE QUEIROZ	SV SV	99116022 480473021	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-07-25 09:25:00.0	2022-07-27 14:45:00.0	1523.82
00023	BRUNO WENDLING	SV	66911022	ML	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-07-25 19:30:00.0	2022-07-27 00:15:00.0	940.65
00025	LEONARDO FERREIRA RESENDE	SV	492777022	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2022-07-25 09:25:00.0	2022-07-25 15:00:00.0	419.63
00027	CRISTIANE FERRARI	SV	121164022	ML	Campo Grande - montevideo, montevideo - BUENOS AIRES , BUENOS AIRES - santiago, santiago - Campo Grande	2022-07-31 07:45:00.0	2022-08-06 00:05:00.0	13180.98

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00012	ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO	SV	427864024	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-26 15:20:00.0	2022-07-28 22:05:00.0	2702.32

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	

00001	FABIANA HORTA DAS NEVES	SV	107406022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-07-13 14:45:00.0	2022-07-15 22:45:00.0	2120.00
-------	-------------------------	----	-----------	----	--	--------------------------	--------------------------	---------

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SECIC - Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	BERNARDO RABELLO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	NS	155.186.177-12	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-07-15 18:45:00.0	2022-07-17 18:10:00.0	2496.14
00004	LEONARDO BASTOS FERREIRA	SV	93667030	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-07-24 07:30:00.0	2022-07-28 18:25:00.0	1434.46
00005	EDUARDO PEREIRA ROMERO	SV	119206023	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-18 13:20:00.0	2022-07-20 22:45:00.0	3940.80

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00013	MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES	SV SV	102335024 427110021	ID	Campo Grande - Vitória	2022-07-10 14:45:00.0	2022-07-10 19:30:00.0	1961.66
00014	MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES	SV SV	102335024 427110021	ID	Vitória - Campo Grande	2022-07-12 05:15:00.0	2022-07-12 09:00:00.0	1754.46

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00028	RODRIGO LOPES DA COSTA	SV	33213022	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-07-03 08:20:00.0	2022-07-09 00:20:00.0	1115.19
00035	CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA ALLYSON JORGE MIYASHIRO	SV SV	469176021 111557023	ID	Porto Velho - Campo Grande	2022-07-02 03:20:00.0	2022-07-02 08:45:00.0	4411.88
00036	FRANCISCO DE ASSIS CONRADO ACIOLI	NS	401.419.181-87	ID	Campo Grande - Goiânia	2022-07-02 19:00:00.0	2022-07-03 01:30:00.0	1513.82

00038	JOEL FRANCISCO DO PRADO	SV	77341023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-07-10 04:45:00.0	2022-07-11 22:05:00.0	4166.85
00039	ELIANE SALETE DETONI ROCHA	SV	427690021	ID	Brasília - Campo Grande	2022-07-12 23:15:00.0	2022-07-12 23:55:00.0	2208.09

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00016	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-07-18 13:20:00.0	2022-07-19 07:50:00.0	3869.22
00017	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-07-13 19:00:00.0	2022-07-14 18:25:00.0	3753.98

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	REINALDO AFONSO SANTOS RODRIGUES SOLAYNE PEREIRA FREITAS XER	NS NS	057.503.921-39 024.601.611-66	IV	Campo Grande - Natal, Natal - Campo Grande	2022-07-14 03:50:00.0	2022-07-18 18:35:00.0	7647.10
00008	PEDRO EUGÊNIO MARCONDES JUSTINO RIBEIRO	NS	013.631.001-06	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-07-21 09:25:00.0	2022-07-23 14:45:00.0	1036.31
00009	ALAIDE PEREIRA JAPECANGA AREDES	SV	8187021	IV	Natal - Campo Grande, Campo Grande - Natal	2022-07-14 15:25:00.0	2022-07-19 00:05:00.0	2284.38
00010	SOLAYNE PEREIRA FREITAS XER	NS	024.601.611-66	ID	Natal - Campo Grande	2022-07-18 22:40:00.0	2022-07-19 07:25:00.0	773.60

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Procuradoria-Geral do Estado**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.004/2022 FUNDE/PGE****PROCESSO:** 15/001059/2022 - PGE**CONTRATANTE:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, com ANUÊNCIA do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ n. 02.941.322/0001-60.**FORNECEDORA:** Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A - CNPJ n. 09.461.647/0001-95.**OBJETO:** Aquisição de dispositivo de certificação digital tipo e-Token e certificado digital para pessoas físicas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei n. 8666/93, e autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda por meio do Ofício n. 1406/CODESP/GAB/SEFAZ/2022.**VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 2.865,90 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) para token, sendo o valor unitário correspondente à R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) e R\$ 5.735,90 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) para certificação digital sendo o valor unitário de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.092.0009.4046.0001**Natureza da despesa:** 33903017 e 33904057. **Fonte:** 02400**ASSINAM:** Ana Carolina Ali Garcia – Procuradora-Geral do Estado – Márcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE e Paliane de Sousa Queiroz pela contratada.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2022.**EDITAL/CS/PGE/N.º 004, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 1ª Categoria para a Categoria Especial, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 014, de 29 de julho de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Felipe Marcelo Gimenez.
2º. Nilton Kiyoshi Kurachi.
3º. Renata Corona Zuconelli.
4º. Christiana Puga de Barcelos.
5º. Thais Gaspar.
6º. Fernando César Caurim Zanele.
7º. Cristiane da Costa Carvalho.
8º. Cristiane Müller Dantas.
9º. Nathália dos S. Paes de Barros.
10º. Mário Akatsuka Junior.
11º. Márcio André Batista de Arruda.
12º. Jaime Caldeira Jhunyor.
13º. Carlo Fabrício C. Braga.
14º. Fabíola Marquetti S. Rahim
15º. João Cláudio dos Santos
16º. Ludmila S. Russi de Lacerda

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/N.º 005, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 2ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 3ª Categoria para a 2ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 012, de 29 de julho de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. José Wilson R. Costa Júnior.
2º. Patrícia Figueiredo Teles.
3º. Luiza Iara Borges Daniel.
4º. Karpov Gomes Silva.
5º. Rafael Henrique Silva Brasil.
6º. Kaoye Guazina Oshiro.
7º. Gustavo Machado Di T. Bastos.
8º. Caio Gama Mascarenhas.
9º. Leonardo Campos S. da Fonseca.
10º. Pedro Henrique da Silva Mello.
11º. Marcela Gaspar Pedrazzoli.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/N.º 006, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 1ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 013, de 29 de julho de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Fábio Jun Capucho.
2º. Oslei Bega Junior.
3º. Wilson Maingue Neto.
4º. Maria Fernanda Carli de F. Muller.
5º. Ana Paula Ribeiro Costa.
6º. Vanessa de Mesquita e Sá.
7º. Rafael Saad Peron.
8º. Adriano Aparecido Arrias de Lima.
9º. Juliana Nunes Matos Ayres.
10º. Virgínia Helena Leite Barreira.
11º. Shandor Torok Moreira.

12º. Rafael Koehler Sanson.
13º. Renato Woolley de C. Martins.
14º. Wagner Moreira Garcia.
15º. Renato Maia Pereira.
16º. Rafael Antonio Mauá Timóteo.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/SED

Nº Cadastral: 7936

Processo: 29/051.388/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 021/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, pelo período de 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.
Data da Assinatura: 02/08/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0055/2022/SED

Nº Cadastral: 18201

Processo: 29/062.760/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TERABRAS COMERCIAL EIRELI
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 055/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima, bem como a alteração da dotação orçamentária consoante a Cláusula Nona do referido contrato, com base art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional programática 29101.290101.12.362.2046.4089.0011 SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio, Natureza de despesa 44905235 Fonte de recurso 0108000000.0.0 - Localizador: Tecnologias Educacionais.
Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos e reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 15/08/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Cristiano Alvez Cruz

RESOLUÇÃO/SED N. 4.085, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Credencia e autoriza o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional Cuidador de Idoso - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, situado em Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.036, de 18 de maio de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/052153/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, para ofertar cursos na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Qualificação Profissional Cuidador de Idoso - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, situado em Campo Grande/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EDITAL SED/SEFAZ/2022 N. 3/2022

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO "MASCOTE DA EDUCAÇÃO FISCAL DE MATO GROSSO DO SUL" 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrição** do concurso para criação da "Mascote da Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul", referente ao Edital SED/SEFAZ/2022 n. 1/2022, publicado à página 47-50 do Diário Oficial Eletrônico n. 10.812, de 26 de abril de 2022.

1. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Ficam prorrogadas, até o dia 19 de setembro de 2022, as inscrições para o concurso "Mascote da Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul" 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/023.388/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MONTANHEI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI.

Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos aluguéis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel pertencente a Montanhei Incorporadora e Administradora de Imóveis Eireli, sem contratação prévia, destinado a atender a E.E. Profº Braz Sinigaglia, no Município de Batauguassu/MS.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909301.

Valor: R\$ 3.499,99 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 15/08/2022.

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ligia Maria Soller Rodrigues Montanhei.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 120/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 18 DE AGOSTO DE 2022

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 350ª reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar o Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP, no âmbito do SUS em Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I.

§1º Os medicamentos elencados constam no Componente Básico de Assistência Farmacêutica da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Anexo I da RENAME) e atendem às principais demandas do sistema prisional no âmbito estadual.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Saúde fará a aquisição dos medicamentos do Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica na PNAISP aos municípios com população privada de liberdade, sem adesão à política, com o recurso financeiro recebido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Especial de Saúde.

§1º A execução do recurso será baseada no valor disponível em conta para tal, no valor estipulado em Portaria Ministerial por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional/ano - R\$ 17,73 (Dezessete reais e setenta e três centavos), no valor do medicamento e na disponibilidade para compra.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o recebimento; armazenamento; distribuição; dispensação e registro da movimentação dos medicamentos em sistema de controle de estoque utilizado pela Assistência Farmacêutica Municipal, respeitada a obrigatoriedade de alimentação da Base Nacional de Dados das Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica/BNFAR.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETOSecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**MARIA ANGÉLICA BENETASSO**

Presidente do COSEMS

ANEXO I**Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica na PNAISP**

nº	Medicamento	Concentração e Forma Farmacêutica
1	Dipirona	500 mg/ml solução oral
2	Amoxicilina	500 mg cápsula/comprimido
3	Ibuprofeno	600 mg comprimido
4	Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/ml xarope
5	Cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula/comprimido
6	Ivermectina	6 mg comprimido
7	Omeprazol	20 mg cápsula
8	Fluconazol	150 mg cápsula

RESOLUÇÃO Nº 121/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 18 DE AGOSTO DE 2022.

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 350ª reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar que a execução da Assistência Farmacêutica Básica na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP, competência 2022, será da seguinte forma:

I - Os municípios com adesão à PNAISP, relacionados no Anexo I, receberão o recurso financeiro correspondente a R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional/ano, de acordo com os sistemas oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional, por meio de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.



§1º A execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME vigente) no âmbito da PNAISP pelos municípios com adesão, compreende a aquisição dos medicamentos e insumos, bem como a seleção; programação; armazenamento; controle dos estoques e prazos de validade mediante sistema informatizado Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) ou sistema próprio que transmita os dados de movimentação do estoque regularmente para a Base Nacional de Dados das Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica por meio do serviço "WebService", distribuição e dispensação.

II - Para os municípios com população privada de liberdade, sem adesão à PNAISP, a Secretaria de Estado de Saúde receberá o recurso do Fundo Nacional de Saúde diretamente no Fundo Especial de Saúde e fará a aquisição dos medicamentos e, posteriormente, efetuará o repasse a estes municípios.

§1º Poderão ser adquiridos quaisquer dos medicamentos do Elenco Estadual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na PNAISP vigente, conforme necessidade/disponibilidade.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 048/CIB/SES de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.776 em 14/03/2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

ANEXO I
MUNICÍPIOS COM ADESAO À PNAISP

Água Clara
Amambaí
Angélica
Anastácio
Anaurilândia
Aquidauana
Aparecida do Taboado
Antonio João
Aral Moreira
Bandeirantes
Bataguassú
Batayporã
Bela Vista
Bodoquena
Bonito
Brasilândia
Caarapó
Camapuã
Campo Grande
Cassilândia
Chapadão do Sul
Coronel Sapucaia
Corumbá
Costa Rica
Coxim
Deodápolis
Dois Irmãos do Buriti
Dourados
Eldorado
Fátima do Sul
Glória de Dourados

Iguatemi
Inocência
Itaporã
Itaquiraí
Ivinhema
Jardim
Jaraguari
Jateí
Ladário
Maracaju
Miranda
Mundo Novo
Naviraí
Nioaque
Nova Alvorada do Sul
Nova Andradina
Paranaíba
Pedro Gomes
Ponta Porã
Porto Murtinho
Ribas do Rio Pardo
Rio Brilhante
Rio Negro
Rio Verde de Mato Grosso
São Gabriel D'Oeste
Sete Quedas
Sidrolândia
Sonora
Tacuru
Terenos
Três Lagoas

Extrato do Contrato N° 0190/2022/SES**N° Cadastral 18417****Processo:** 27/000.904/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço médico-hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional de Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0028, Natureza da Despesa n. 33903950, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE006851, no valor de R\$ 1.013.720,00 emitida em 09/08/2022.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$12.164.640,00 (doze milhões e cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.**Data da Assinatura:** 17/08/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Blas Maria Francisco Antonelli Vidal

Extrato do Contrato N°0245/2022/SES**N° Cadastral 19213****Processo:** 27/004.220/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PTC FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos em cumprimento de ação judicial em favor de pacientes – continuidade de tratamento, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 38926 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE006808, emitida em 05/08/2022, no valor de R\$ R\$ 1.165.824,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais), previstas no item 10 do Termo de Referência.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.165.824,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 17/08/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Rogério Ribeiro da Silva**Extrato do Contrato N° 0251/2022/SES****N° Cadastral 19153****Processo:** 27/007.566/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos – turbidímetros e phmêtros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2045.4079.0015, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n.1000000000, Nota de Empenho 2022NE006721, emitida em 03/08/2022, no valor de R\$ 14.559,80.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$14.559,80 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 09/08/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Henrique Domingos**Extrato do Contrato N° 0277/2022/SES****N° Cadastral 19207****Processo:** 27/007.729/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPCAOPRODUTOS PARA SAUDE LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0042, Natureza da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE006793, Emitida Dia 05/08/2022, No Valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 16/08/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0282/2022/SES**N° Cadastral 19117****Processo:** 27/002.937/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BREDA NAIA MACIEL AGUIAR**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004	33901801	0100000000	2022NE006420	28/07/2022	2.500,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Amparo Legal:** O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Prazo:** Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.**Data da Assinatura:** 08/08/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Breda Naia Maciel Aguiar**Extrato do Contrato N° 0283/2022/SES****N° Cadastral 19121****Processo:** 27/002.937/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004	33901801	0100000000	2022NE006421	28/07/2022	2.500,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Amparo Legal:** O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Prazo:** Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.**Data da Assinatura:** 08/08/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Otávio de Oliveira Guimarães**Extrato do Contrato N° 0285/2022/SES****N° Cadastral 19123****Processo:** 27/002.937/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DANIELLE COSTA SILVEIRA**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004	33901801	0100000000	2022NE006415	28/07/2022	1.000,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 1.000,00 (um mil

Amparo Legal: reais).
O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 05/08/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Danielle Costa Silveira

Extrato do Contrato N° 0286/2022/SES**N° Cadastral 19124****Processo:** 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FATIMA DEL FAVA

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004	33901801	0100000000	2022NE006416	28/07/2022	1.200,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 12/08/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Fátima Del Fava**Extrato do Contrato N° 0287/2022/SES****N° Cadastral 19125****Processo:** 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Idalina Cristina Ferrari

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004	33901801	0100000000	2022NE006417	28/07/2022	2.000,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 08/08/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Idalina Cristina Ferrari**Extrato do Contrato N° 0288/2022/SES****N° Cadastral 19126****Processo:** 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FLÁVIO ARCE SILVA

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0094 - PT.2867-08	33901801	0248000001	2022NE006418	28/07/2022	1.200,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 08/08/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Flávio Arce Silva

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.633/2021

Processo nº: 27/006375/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77
Município de Dois Irmãos do Buriti - CNPJ/MF nº 24.616.187/0001-10;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 11.394.413/0001-14.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/08/2022 e término no 31/07/2023 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.284.460,96, a ser repassado em parcelas mensais, sendo: R\$ 276.067,20 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 256.519,44 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 2.751.874,32 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa n.	funcional programática n.	Fonte	nota de Empenho	Data	Valor R\$
33404101	20.27901.10.302.2043.4072.0008	0248000001	6528	01/08/22	115.028,00
		0100000000	6527	01/08/22	106.883,10

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 01/08/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF nº 596.253.687-87 - SES
Wladimir de Souza Volk - CPF nº 836.177.101-82 - Município
Carlos Augusto Barbosa Leite - CPF nº 041.188.391-72 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.627/2021

Processo nº 27/006377/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;
Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ nº 01.561.372/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.022.274/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/08/2022 e término no 31/07/2023 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.835.535,52, a ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, sendo: R\$ 211.535,52 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 384.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 3.240.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa n.	funcional programática n.	Fonte	nota de Empenho	Data	Valor R\$
33404101	20.27901.10.302.2043.4072.0010	0248000001	6526	01/08/22	88.139,80
		0100000000	6525	01/08/22	160.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 01/08/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF 596.253.687-87 - SES
Lúcio Roberto Calixto Costa - CPF nº 316.411.898-86 - Município
Maria Angélica Benetasso - CPF nº 289.858.158-57 - SMS/FMS/Unidade



RESOLUÇÃO Nº 114/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 347ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do cadastramento da proposta, para o município de Rio Brilhante, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica, parcialmente, revogada a Resolução n. 082/CIB/SES, publicada no DOE 10.827, de 11/05/2022, no que diz respeito a aprovação da proposta do Município de Rio Brilhante.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Maria Angélica Benetasso
Presidente do COSEMS

Anexo I

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Rio Brilhante	903076/22-001	Aquisição de Equipamento/Material Permanente: valor de R\$ 299.785,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco Reais), para ampliação de leitos com a abertura de 42 novos leitos, para a Associação Beneficente e Maternidade de Rio Brilhante CNES 4068823 no município de Rio Brilhante.

Resolução N. 98/2022/SES/MS**17 de agosto de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Amambai	03.568.433/0001-36 13.823.697/0001-42	27/009186/2022	Transportar pacientes de caráter eletivo para serviços de saúde entre municípios e serviços de referência em outras cidades, por meio de veículo a ser adquirido.	R\$ 100.000,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 103/2022/SES/MS**18 de agosto de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Porto Murtinho	03.107.539/0001-60 11.160.486/0001-41	27/009183/2022	Transportar pacientes que necessitam de transporte sanitário, por meio de veículo tipo Van a ser adquirida.	R\$ 300.000,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 104/2022/SES/MS**18 de agosto de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Bandeirantes	03.501.491/0001-42 18.229.151/0001-81	27/009185/2022	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes que necessitam de internação na unidade mista João Carneiro de Mendonça, por meio dos equipamentos/material permanente a serem adquiridos.	R\$ 100.000,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 102/2022/SES/MS**17 de agosto de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Amambai	03.568.433/0001-36 13.823.697/0001-42	27/008432/2022	Atender e transportar pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, por meio de veículo ambulância tipo D a ser adquirida e mais 06 (seis) veículos de 5 lugares, para atender pacientes que realizam tratamento e exames complementares de média e alta complexidade em outras unidades de referência.	R\$ 1.050.000,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 99/2022/SES/MS**17 de agosto de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Laguna Carapa	01.989.813/0001-19 10.570.099/0001-10	27/009403/2022	Proporcionar melhoria no transporte de pacientes que necessitam de consultas e atendimentos a atenção especializada em saúde ao usuários do SUS, do município de Laguna Carapa, consultas referenciais com especialistas, por meio de veículo a ser adquirido.	R\$ 100.000,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 100/2022/SES/MS

17 de agosto de 2022.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Nova Andradina	03.173.317/0001-18 10.711.980/0001-94	27/009361/2022	Proporcionar melhoria no transporte eletivo, possibilitando ao usuários do SUS e população atendida pelo município de Nova Andradina o deslocamento intermunicipal (Dourados e Campo Grande) aos centros de referência em saúde, por meio do veículo a ser adquirido.	R\$ 100.000,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Republique-se, por conter incorreção no original, Edital publicado no DOE n. 10.877 de 30 de junho de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SES n. 001/2022/DGVS/SES-MS

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado Saúde**, com esteio na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, e na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, com base no Parecer Vinculado PGE/CJUR/SES n. 08/2022, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil – OSC, interessada em celebrar **Termo de Colaboração**, cujo objeto será a seleção de 4 (quatro) projetos, a serem executados no ano de 2022/2023, no período de 12 (doze) meses, que contemplem ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, e apoio às pessoas vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais, alinhadas com as diretrizes da Programação de Ações e Metas do Serviço de Prevenção e Controle às IST's, do HIV/Aids e Hepatites Virais, do Estado de Mato Grosso do Sul; assim, **convoca os interessados para apresentarem Proposta**, nos termos deste Edital de Chamamento, de forma a assegurar os critérios da transparência, publicidade e garantia de acesso a todos os interessados, para melhor atendimento aos usuários, promovendo-lhes maior dignidade.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, além das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

1.3 O(s) projeto(s) de atuação da OSC deverá (ão) ser realizado(s) em conformidade com o especificado no quadro abaixo:



Lote/proposta	Área de atuação/Projeto
01	Projeto com escopo nas questões de Prevenção ao HIV e Aids, promoção da qualidade de vida e dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV, Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados ao HIV/Aids.
02	Projeto com escopo nas questões de Promoção de ações de base comunitária, Prevenção Combinada e Diagnóstico Precoce ao HIV/Aids, incidência política e assistência.
03	Projeto com escopo nas questões de Promoção de ações de base comunitária, Prevenção e Diagnóstico precoce para redução da sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis, incidência política e assistência.
04	Projeto com escopo nas questões de Promoção de ações de base comunitária, Prevenção e Diagnóstico precoce das Hepatites Virais e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis, incidência política e assistência.

1.4 Será selecionada 01 (uma) proposta, de cada lote, observada a ordem de classificação para a celebração do termo de colaboração.

1.5 Cada OSC poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por lote.

1.6 Fica limitado em 02 (dois) o número de projetos que poderão ser classificados uma mesma OSC, neste processo de seleção.

2. DO OBJETO E OBJETIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio do Estado do Mato Grosso Sul a 4 (quatro) projetos a serem realizados no ano de 2022/2023, no período de 12 (doze) meses, que contemplem ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, e apoio às pessoas vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais, alinhadas com as diretrizes da Programação de Ações e Metas do Serviço de Prevenção e Controle às IST's, do HIV/Aids e Hepatites Virais, que estejam diretamente relacionados a esta temática no que diz respeito ao enfrentamento da epidemia de HIV/Aids de acordo com a política da Prevenção Combinada, priorizando: o aumento da cobertura da testagem para diagnóstico precoce e prevenção da transmissão vertical pela HIV, Sífilis e Hepatites; as ações de assistência, promoção à saúde e prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), com ênfase da sífilis na gestação (gestantes e parceiros); defesa dos direitos humanos em IST/HIV/Aids, Hepatites Virais e populações vulneráveis, que preconizam a participação de diversos atores sociais como condição necessária para a resolução dos problemas ou para a transformação das condições de vida em um território.

2.2 O Termo de Colaboração terá por:

I. Objetivo geral: Ofertar de forma qualificada ações de vigilância, prevenção e controle das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, e apoio às pessoas vivendo nessas situações.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Considerando essas áreas estratégicas de atuação, o processo de análise e seleção apreciará somente projetos de ação direta sobre os seguintes segmentos da população, sobretudo nos municípios de MS, como os de fronteiras e polos industriais, grandes centros e considerados de alto risco para transmissão das IST/HIV/Aids e HV, priorizando as ações de promoção da saúde, prevenção, redução da transmissão e advocacy das PVHA (Pessoas Vivendo com HIV):

Populações chave: gays e outros hsh; pessoas trans; pessoas que usam álcool e outras drogas; pessoas privadas de liberdade e trabalhadoras (es) sexuais.

Populações prioritárias: jovem, negra, indígena e população em situação de rua.

3.2 Todas as propostas apresentadas deverão ser executadas em no mínimo 02 (dois) municípios do interior do estado de Mato Grosso do Sul com base nos indicadores de vigilância em saúde, bem como a escolha de no mínimo 02 (duas) populações elencadas acima. A produção de materiais educativos e/ou informativos e a realização de eventos poderão fazer parte do escopo das atividades, se forem planejadas como uma estratégia da proposta. O material impresso deve ser submetido à Assessoria de Apoio à Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde para análise.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados nas supracitadas legislações.

4.2 Para a seleção das propostas do presente edital, as OSCs deverão ser sem fins lucrativos, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com as ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/HIV/Aids e Promoção da Saúde de pessoas vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais, e que estejam em dia com as seguintes documentações:

I. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

II. Cópia do regimento interno ou estatuto social, registrados em cartório em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, para comprovação de 3 (três) anos de existência da instituição;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria com registro em cartório;

IV. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal, conforme competência definida em estatuto para assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado;

V. Último balancete patrimonial da instituição;

VI. Declaração assinada pelo presidente da entidade constando que a proposta apresentada não conta com

financiamento proveniente de organizações dos setores público ou privado;

VII. Declaração assinada pelo coordenador da proposta apresentando a disponibilidade de horário para coordenação da proposta;

VIII. Declaração do Conselho Estadual de Saúde, Fórum de ONG/AIDS de MS, Autoridades com Fé Pública Estadual e/ou outros documentos - (cópia de convênios anteriores) - que possam comprovar/atestar experiência de que a OSC proponente, desenvolve projetos, ações e/ou atividades compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e em consonância com as exigências do presente edital no que tange às ações de Prevenção e Controle das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais;

IX. Cópia do Comprovante de endereço da OSC, que pode ser conta de água, luz, telefone, carnê bancário, termo de cedência, contrato de aluguel, entre outros, desde que conste o endereço e dados da instituição nos mesmos.

4.3 A OSC deverá também cumprir as seguintes exigências:

I. Ter sede em um dos 79 municípios de Mato Grosso do Sul, e ter em seu Estatuto Social - descrito de forma clara e objetiva - que trabalha com ações de Prevenção e/ou Controle das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais e sua interface com os Direitos Humanos;

II. Estar habilitada no Sistema de Cadastro da Secretaria de Estado de Saúde;

III. Declarar, conforme MODELO constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

IV. Apresentar todos os documentos necessários para celebração do termo de colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 14.494/2016;

V. Não é permitida a atuação em rede;

VI. (Excluído com base no Parecer Vinculado PGE/CJUR/SES N. 08/2022).

4.4 Deverá ainda, observar o disposto nos artigos 33 a 35, da Lei 13.019/2014 especialmente a necessidade de possuir, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014) e deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

5. DO VALOR E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 O Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do Incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, considerando a Portaria nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, destinará o valor de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)** para o processo de seleção de projetos de Apoio às Organizações da Sociedade Civil. Serão selecionados e financiados 04 (quatro) propostas, 02 duas no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e 02 (duas) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). As propostas apresentadas deverão, obrigatoriamente, contemplar ações que promovam as estratégias da prevenção combinada ao HIV/AIDS e outras IST's/HV, a partir de metodologias inovadoras e educação entre pares que culminem com a realização da entrega de insumos (preservativos interno/externo, gel lubrificante), orientações sobre práticas sexuais mais seguras no período de 12 meses do projeto, em conformidade com o especificado no quadro abaixo:

Lote/ Proposta	Área de atuação/Projeto	Valor R\$
01	Projeto com escopo nas questões de Prevenção ao HIV e Aids, Promoção da qualidade de vida e dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV, Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados ao HIV/Aids.	180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
02	Projeto com escopo nas questões de Promoção de ações de base comunitária, Prevenção Combinada e Diagnóstico Precoce ao HIV/Aids, incidência política e assistência.	180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
03	Projeto com escopo nas questões de Promoção de ações de base comunitária, Prevenção e Diagnóstico precoce para redução da sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis, incidência política e assistência.	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
04	Projeto com escopo nas questões de Promoção de ações de base comunitária, Prevenção e Diagnóstico precoce das Hepatites Virais e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis, incidência política e assistência.	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.2 A parceria a ser formalizada, por meio do Termo de Colaboração, terá o prazo de vigência de no máximo 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado de MS, podendo ser prorrogado na forma do art. 21 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

6. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes

da Funcional Programática 20.27901.10.305.2043.4068.0005, Fonte 248000004, LOCALIZADOR: IST-AIDS.

6.2 O Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do Incentivo às ações de vigilância prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatite Virais, considerando as Portarias nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 e nº 966, de 19 de maio de 2014, do Ministério da Saúde, destinará o valor de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, para o processo de seleção de propostas de Apoio as Organizações da Sociedade Civil que financiará 04 (quatro) propostas, 02 (duas) que contemplarem nas suas propostas os dois eixos temáticos propostos neste edital no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e 02 (duas) com apenas um eixo temático no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

6.3 Serão financiadas 04 (quatro) propostas, 02 (duas) no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e 02 (duas) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), repassadas conforme cronograma de desembolso, mediante assinatura da Minuta do Termo de Colaboração;

6.4 Os recursos solicitados à Secretaria de Estado de Saúde de MS terão que ser compatíveis com as atividades e resultados previstos na proposta apresentada;

6.5 As propostas que apresentarem orçamento diferente dos valores definidos no presente edital serão desclassificadas;

6.6 A remuneração de Recursos Humanos vinculados ao desempenho de funções durante a execução da proposta não poderá ultrapassar 50% do valor total do repasse solicitado;

6.7. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e o art. 33 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

7. DAS DATAS E DOS PRAZOS

7.1 Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).

7.2 Os prazos serão contados a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas publicações.

7.3 O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Envio das propostas pelas entidades.	30 dias corridos após a publicação no DOE.
2	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15 dias corridos após o encerramento do envio das propostas.
3	Divulgação do resultado preliminar.	3 dias úteis após o encerramento da etapa competitiva.
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15 dias corridos contando com recebimento do recurso.

8. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, mediante protocolo físico ou via SEDEX (com AR – aviso de recebimento), com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte descrição: **"Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001-2022/DGVS/SES-MS"** no período previsto no **Anexo II**.

8.2 O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço remetente e do destinatário, respectivamente as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022/DGVS/SES-MS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROTOCOLO GERAL:

A/C: DIRETORIA-GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DGVS/SES
AVENIDA DO POETA, BLOCO VII.
PARQUE DOS PODERES– CAMPO GRANDE – MS.CEP: 79031-902

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

07h30min ÀS 17h, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

REMETENTE:

NOME DO PROJETO
NOME DO PROPONENTE,
ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)
e-mail
TELEFONE PARA CONTATO:

8.3 Não serão aceitos no processo de seleção, propostas enviadas por outro meio, senão os especificados acima.

8.4 A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas seqüencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da entidade proponente.

8.5 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Estadual através da SES.

8.6 Não serão aceitas as propostas em envelopes violados, com rasuras ou preenchidos inadequadamente e entregues em local diferente do estabelecido neste Edital de Chamamento.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

I. A Comissão de Seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída, especificamente para esta finalidade, composto por 03 (três) representantes de diferentes áreas - (01 Membro da SES, 01 Membro do Conselho Estadual de Saúde e 01 Membro da Escola de Saúde Pública);

II. A Comissão terá como base para sua atuação os critérios definidos neste Edital de Chamamento;

III. Realizará a avaliação da documentação encaminhada para habilitação separando as propostas habilitadas e as desclassificadas nesta fase;

IV. Para cada proposta habilitada, a comissão emitirá o correspondente parecer técnico com a indicação do resultado da análise realizada;

V. A composição da Comissão de Seleção e o instrumento de análise das propostas estarão disponíveis no sítio da SES (www.saude.ms.gov.br) um dia útil após a publicação do edital;

VI. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado;

VII. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pelo Titular da SES, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

10.2 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2 do Edital, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.3 Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente, não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada.

10.4 Conforme estabelece o caput do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

10.5 Cada membro da Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

10.6 Para o julgamento das propostas técnicas, a Comissão de Seleção avaliará o conteúdo considerando os aspectos estabelecidos neste Edital de Chamamento. Após a avaliação, será atribuída pontuação a cada proposta, conforme critérios de pontuação definidos a seguir:

Tabela 2:

1. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO	Pontuação - 30.0
Considerar o tempo de Existência da Instituição	10
Experiência em execução de propostas na área de IST/HIV/Aids.	10
Experiência com a população alvo com a qual se propõe trabalhar.	10

2. CAPACIDADE OPERACIONAL	Pontuação – 20.0
Experiência técnica do Coordenador em execução de propostas na área de IST/HIV/AIDS.	10
Estrutura Física - (A instituição ter sede própria ou alugada e demais equipamentos).	10
3. QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	Pontuação - 50.0
Organização da Proposta - Proposta técnica apresentada em 01 (uma) via, com clareza, legível, sem rasuras, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de chamamento.	20
Objetivo Geral da Proposta - Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas deste Edital de Chamamento Público.	5
Objetivos Específicos - Congruentes com a proposta de forma que as atividades tenham relação com os objetivos e com a proposta, assim como se elas possibilitam atingir os objetivos esperados.	5
Escopo da proposta - Objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.	5
Justificativa - Demonstra coerência para a realização da proposta bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica local.	5
Integração com o SUS	5
Monitoramento e Avaliação - Demonstrar coerência entre metas, indicadores - (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta) - as atividades e os meios de verificação.	5
PONTUAÇÃO TOTAL (1. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO + 2. CAPACIDADE OPERACIONAL + 3. QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA)	100

10.7 A classificação das propostas se dará da seguinte forma:

- I. Serão consideradas classificadas as 04 (quatro) primeiras propostas que obtiverem as maiores notas (acima de 60 pontos);
- II. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no item (2) capacidade operacional;
- III. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item (3) - Qualidade Técnica da proposta. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item (1) - Experiência Específica da Instituição. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 As impugnações e os recursos deverão ser protocolados, conforme data estipulada no item 7.3 do presente edital, no setor de protocolo da Secretaria de Estado Saúde - SES, sito na Avenida do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande- MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30min às 17h. O envelope lacrado deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022/DGVS/SES-MS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.
LOTE xxxxx -

PROTOCOLO GERAL:

A/C: DIRETORIA-GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DGVS/SES
AVENIDA DO POETA, BLOCO VII.
PARQUE DOS PODERES- CAMPO GRANDE - MS.CEP: 79031-902

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

07h30min ÀS 17h, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

REMETENTE:

NOME DO PROJETO,
NOME DO PROPONENTE,
ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)
e-mail
TELEFONE PARA CONTATO:

11.2 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

11.3 Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.

11.4 Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da impugnação.

11.5 Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.6 Com fundamento no artigo 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.

11.7 A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso

11.8 Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados ao titular da Secretaria de Estado de Saúde – SES, para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

11.9 Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Saúde -SES, homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

12. DO PLANO DE TRABALHO

12.1 No prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação da homologação do processo de seleção, a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX com aviso de recebimento) na sede da Secretaria de Estado Saúde - SES, sito na Avenida do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min as 17h30min. O envelope lacrado deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VINCULADO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022/DGVS/SES-MS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.
LOTE xxxxx -

PROTOCOLO GERAL:

A/C: DIRETORIA-GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DGVS/SES
AVENIDA DO POETA, BLOCO VII.
PARQUE DOS PODERES– CAMPO GRANDE – MS.CEP: 79031-902

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

07h30min ÀS 17h, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

REMETENTE:

NOME DO PROJETO,
NOME DO PROPONENTE,
ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)
e-mail
TELEFONE PARA CONTATO:

12.2 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado utilizando-se dos anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, comprovando o atendimento dos regramentos constantes nos arts. 33 e 34 e a inoccorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014, por meio de apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.3 O plano de trabalho deverá atender ao disposto no art. 22, da Lei n. 13.019/2014, e no art. 25, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.4 A verificação, por parte da Administração Pública, dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014, e da inoccorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014 dar-se-á após o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas.

12.5 Nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já prestadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto n. 14.494/2016), podendo a SES solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, cabendo a OSC selecionada realizar o ajuste no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da solicitação.

12.6 Não atendida a exigência constante no item 12.1 deste Edital, a OSC selecionada será declarada não habilitada, podendo aquela imediatamente mais bem classificada ser convidada para aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

12.7 Caso a OSC convidada nos termos do item 12.6 do presente Edital aceitar a celebração de parceria, proceder-se-á à verificação de seus documentos.

12.8 O procedimento identificado no item 12.7 do presente Edital, poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

12.9 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

12.10 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto n. 14.494/2016).

12.11 No período compreendido entre a apresentação do Plano de Trabalho e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, em especial com relação ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

12.12 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §4º, do Decreto n. 14.494/2016).

13. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

13.1 Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e prévia autorização por parte do Governador do Estado, se for o caso, a OSC será convidada, para, em até 10 (dez) dias, formalizar o Termo de Colaboração.

13.2 Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

13.3 A SES poderá autorizar ou propor alteração do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, observando-se a forma ditada pelo art. 42, do Decreto n. 14.494/2016.

13.4 Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016, pela Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, e demais legislação aplicável, em especial as normas que regulamentam o Sistema Único de Saúde, a Portaria 3.276, de 26 de dezembro de 2016 e Portaria n. 966, de 9 de maio de 2018 do Ministério da Saúde.

14.2 O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e ficarão à disposição no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Saúde de MS na internet (www.saude.ms.gov.br), sendo de total responsabilidade da instituição proponente o acompanhamento quanto à atualização de informações.

14.3 O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do Termo de Colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4 Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SES, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro **dia útil subsequente**.

14.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta de falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014;

14.6 As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.

14.7 O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.

14.8 Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

14.9 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração da parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração.

14.10 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da data-limite para o envio da proposta, realizados sob forma eletrônica, pelo e-mail alessandra.salvatori@saude.ms.gov.br, constar no campo do assunto "Chamamento Público SES n. 001/2022 , LOTE XXXXX – e a identificação do proponente.

14.11 O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento são de responsabilidade do proponente.

14.12 Os casos omissos serão dirimidos pela SES, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

Flávio da Costa Britto Neto

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

Lista de Anexos:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Modelo da Proposta;
Anexo III – Cronograma do Edital;
Anexo IV – Minicurrículo do Coordenador da proposta;
Anexo V – Plano de Trabalho;
Anexo VI – Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo VII – Declaração da não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VIII – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo IX – Minuta do Termo de Colaboração.

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a *[identificação/qualificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/DGVS/SES-MS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local - MS, _____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II**MODELO DA PROPOSTA**

1. DADOS INSTITUCIONAIS			
Título da Proposta:			
Nome da Instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	Cep:
*Telefone(s):	*Fax:	*Pagina da Internet (Home Page)	
*Endereço Eletrônico (e mail):			
2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) OU RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA			
Coordenador ou Responsável pela Proposta: Responsável pela condução da execução técnica e orçamentária:			
Nome Completo:			
E s t a d o Civil		Profissão	
RG (número e órgão expedidor)		CPF	
*Telefone/Fax:		*Celular:	

*Endereço Eletrônico (e mail):		
Nível de Escolaridade:		
3. CURRÍCULO DO COORDENADOR OU RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA		
4. EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL		
4.1 Experiência da instituição em ações de promoção, prevenção em saúde e redução das vulnerabilidades individuais, sociais e programáticas para as populações em contexto de maior vulnerabilidade para HIV/aids e/ou hepatites virais e/ou tuberculose e/ou hanseníase e/ou micoses sistêmicas e/ou IST: (Descrever detalhadamente o histórico e as experiências anteriores da instituição, relacionadas com a realização das ações descritas neste item, as linhas de ações adotadas pela proposta, conforme o item 4 da Chamada Pública).		
5. EIXOS TEMÁTICOS		
Vigilância, Prevenção e Controle das ISTs/HIV/Aids e Hepatites Virais		
Apoio às Pessoas Vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais.		
6. DIAGNÓSTICO (Todo Projeto deve responder, em termos gerais, à pergunta: Por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, devem ser destacados os seguintes pontos: problema que o projeto se propõe a solucionar ou minorar e, relevância do projeto em relação ao problema identificado. Deve-se definir: área geográfica em que o projeto está inserido, as características de sua população (especificidades demográficas, sociais, econômicas e culturais), incluindo a situação epidemiológica das IST/Aids e a população alvo que o projeto visa alcançar.		
7. APRESENTAÇÃO (SINOPSE DO PROJETO): Apresentação sucinta e objetiva das seguintes informações: Esclarecimento sobre a população-alvo que será diretamente beneficiada pelo projeto; Resumo das principais demandas que se espera amenizar ou resolver, bem como as necessidades e expectativas para implantação das ações programadas; breve descrição do projeto com objetivos, metas, atividades e resultados previstos e descrição das ações de integração com o SUS local.		
8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO (Deverão ser apresentadas informações gerais acerca da equipe que atuará no projeto (nº de profissionais por especialidade e carga horária correspondente).		
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
9. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (Identificar a área geográfica de atuação do Projeto justificando o porquê).		
10. DETALHAMENTO DO PROJETO:		
10.1. Justificativa: (Responder à pergunta: o projeto existe por quê? Nessa etapa deve ser descrito o diagnóstico sobre a situação vivida por determinada população, além das razões que definem a relevância das ações que o projeto se propõe a executar. Para uma melhor elaboração e maior compreensão do problema devem ser abordadas as seguintes informações: a área geográfica a ser trabalhada; as características da população na área em termos demográficos, sociais e econômicos; a situação epidemiológica das IST/Aids e as características da população-alvo, tendo o cuidado de distinguir as populações primárias e secundárias do projeto. É importante definir a situação de risco (se for o caso) e especificar o número previsto de pessoas que serão abrangidas diretamente pelas ações do projeto).		

10.2 Objetivo Geral: (Responder a pergunta: O projeto contribui para quê? O objetivo geral deve ser entendido como consequência de um determinado conjunto de atividades, que será alcançado a longo prazo. Determina o alcance do projeto que será executado).

10.3 Objetivos Específicos: (Responder a pergunta: O projeto quer alcançar o quê? É a estruturação do objetivo geral em plano de ação. Sua característica principal é descrever uma ação a ser tomada pela população-alvo. Ele será mensurável e terá tempo definido de realização).

10.4 Metas: (Responder a pergunta: O projeto vai produzir o quê? Meta é aquilo que se quer alcançar durante o período de execução do projeto. É o estabelecimento dos efeitos esperados em um tempo determinado, de forma específica, realista, apropriada e mensurável. Ao definir cada meta, deve-se assegurar que ela atenda cada um dos cinco critérios acima. Caso não atenda, será difícil de atingir e mais difícil ainda de avaliar) O projeto pode ter mais de uma meta.

10.5 Ações: (Responder a pergunta: De que modo? É o conjunto de atividades ou processos de trabalho desenvolvidos visando alcançar a meta). Para cada meta você deve traçar mais de uma ação. Deverá ser incluída a ação de distribuição de preservativos informando a quantidade necessária para execução do projeto.

Período de Execução: Responder a pergunta: Quando? Detalhar a duração, fixando as datas estimadas para início e término para execução de cada ação do projeto.

METAS	INDICADORES	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO

Metodologia: (Responder à pergunta: Como? Relacionar as formas pretendidas de execução das ações, de forma a contemplar o trabalho da equipe numa perspectiva de atuação interdisciplinar e resolutive destacando brevemente os referenciais teóricos).

10.6 População Beneficiada: Responder a pergunta: Para quem? Descrever objetivamente a população que será beneficiada pelo projeto, diferenciando da população indireta. (Quantificar).

10.7 Especificação sobre os insumos de Prevenção a serem utilizados: Responder a pergunta: Qual a quantidade de insumos necessários às ações educativas a serem realizadas junto à população-alvo, mensalmente?

10.8 Orçamento : Apresentar a estimativa de custos por ação, conforme quadro abaixo.

Nº	Ação/Atividade	Memória de Cálculo/Quantidade	Custo Total Final

10.9 Monitoramento e Avaliação: Responder a pergunta: Como será medido? O monitoramento e a avaliação são etapas fundamentais para analisar o sucesso dos objetivos e a pertinência da aplicação dos recursos humanos e financeiros, além de possibilitar maior visibilidade ao que está sendo realizado e de que forma. MONITORAMENTO: É o acompanhamento sistemático de todas as etapas de execução de uma atividade; AVALIAÇÃO: É um método de obtenção de informações possibilitando comparar periodicamente a evolução do projeto com relação a seus objetivos; INDICADORES: São medidas operacionais para a realização de um objetivo ou atividade. São eles que permitem medir o grau de alcance do resultado obtido. MEIOS DE VERIFICAÇÃO: Identificam de que forma é possível atestar a execução da atividade e de que maneira podemos comprovar o efeito dela na população.

Meta	Indicador	Unidade de medida	Quantidade	Meio de Verificação	Período

11.SUSTENTABILIDADE E PERSPECTIVA DO PROJETO:

Apresentar perspectivas de continuidade das ações de prevenção, bem como propostas de articulação com as Secretarias Municipais de Saúde para fins de qualificação das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e institucionalização das ações com o estabelecimento de parcerias. Apresentar objetivamente de que forma o projeto será executado após o término do convênio firmado com a SES e se outras Instituições se interessam em dar continuidade aos trabalhos e que fatores poderão facilitar ou dificultar o engajamento de outras entidades ou órgãos.

ANEXO III**CRONOGRAMA DO EDITAL**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Envio das propostas pelas entidades.	30 dias corridos após a publicação no DOE.
2	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15 dias corridos após o encerramento do envio das propostas.
3	Divulgação do resultado preliminar.	3 dias úteis após o encerramento da etapa competitiva.
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15 dias corridos contando com recebimento do recurso.

ANEXO IV**MINICURRÍCULO DO RESPONSÁVEL DA OSC**

Nome					
Data Nascimento		Local Nascimento			
Estado Civil		Profissão			
RG (número e órgão expedidor)		CPF			
Endereço: Rua					
Número		Complemento		Bairro	
CEP		Cidade		UF	
Telefone fixo		Fax		Cel	
e-mail					
Filiação - Pai					
Filiação - Mãe					
Nome do cônjuge (se houver)					

Instituição em que trabalha					
Endereço: Rua					
Número		Complemento		Bairro	
CEP		Cidade		UF	
Telefone fixo		Fax		Cel	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL DA OSC:

--

ANEXO V**PLANO DE TRABALHO****Identificação:**

OSC:	
Título:	

Roteiro para elaboração

1. Introdução:

Na introdução deve haver uma descrição geral do trabalho, indicando a composição da equipe do projeto e suas atribuições, a população alvo, ações e área definidas para a execução do projeto.

2. Descrição das atividades:

A OSC precisa descrever neste item como serão organizadas as articulações, parcerias, fluxos e demais ações relacionadas a proposta, de forma a refletir as etapas previstas no cronograma de trabalho. Para a ação de testagem, discorrer sobre o fluxo de encaminhamentos acordados com a gestão local e o(s) serviço(s) de referência. Todas as atividades devem estar em consonância com a proposta aprovada.

3. Metodologia:

Deve ser descrita a metodologia e os recursos a serem utilizados na execução da proposta. Descrever a composição da equipe e as responsabilidades de cada um/uma. Descrever a frequência, a duração e o roteiro das atividades de campo, estratégias de divulgação, abordagem e educação em prevenção para a população alvo do projeto, explicando a metodologia adotada em cada ação escolhida para o projeto. É necessário detalhar todo o mapeamento dos locais onde as ações escolhidas serão executadas e descrever a relação desses locais mapeados com a população alvo do projeto. É fundamental que aqui sejam explanadas as ações relacionadas à capacitação da equipe, destacando as parcerias envolvidas para essa atividade.

4. Formação:

Deve ser descrito todo o fluxo de formação e as parcerias envolvidas para as capacitações.

5. Cronograma:

No cronograma devem ser especificadas as previsões para as datas de início e fim de cada atividade, para tanto é necessário detalhar as etapas de execução mês a mês, de maneira a refletir o planejamento do projeto.

6. Resultados Esperados:

Os resultados esperados devem estar alinhados ao objetivo do contrato celebrado e em consonância com as ações programadas para a execução do projeto.

7. Insumos necessários para execução das propostas, em conformidade com o item XXX e respectivo cronograma de entrega:

O quantitativo e cronograma de entrega dos insumos devem estar alinhados ao quantitativo de testes e ações previstas para o projeto, atendendo a quantidade mínima de 100 testes por mês.

Data: / /

.....
[Assinatura]

[Nome Completo] [Cargo/Função] Representante Legal OSC

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação/qualificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal e/ou estadual; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE			
Nome do membro da diretoria e/ou conselho	Cargo/função na diretoria e/ou conselho	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal e/ou estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local – MS de de 2022

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação/qualificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal e/ou estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local – MS de de 2022

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação/qualificação da organização da sociedade civil – OSC]:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local – MS de de 2022

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**MINUTA
PROCESSO N.
TERMO DE COLABORAÇÃO N.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE E A "OSC" , PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.955.271/0001-26, sediada na Avenida do Poeta, Bloco VII do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, estado civil, profissão, portador do RG n. e inscrito no CPF/MF n. , residente e domiciliado à Bairro.....-MS, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro lado "OSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n., sediada à Bairro, Município-MS, CEP , doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representado por nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n., inscrito no CPF/MF n., residente e domiciliado à Bairro CEP Município-MS resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de

julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto, por meio do Projeto ".....", sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

1.2. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO vigorará por (.....) meses, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado na forma do art. 21 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

2.2. A PARCEIRA PRIVADA, para cumprir o Plano de Trabalho, poderá requerer a prorrogação do TERMO, via ofício, devidamente fundamentada e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término.

2.3. A PARCEIRA PÚBLICA prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda possível a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. **/*****/****.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:

- a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
- c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;
- d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;
- g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;
- i) Fornecer manuais específicos de prestação de contas à PARCEIRA PRIVADA por ocasião da celebração da presente parceria, informando-a previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
- j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

1.1. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:

- a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;
- e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;
- f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no

que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei 13.019/2014;

h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à provação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Saúde, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

m) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;

o) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;

p) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei n. 13.019/2014;

q) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;

r) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;

s) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

t) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

u) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Apoio à Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde.

4.2. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceira Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

5.1. Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde/Diretoria Geral de Vigilância em Saúde e de que os recursos provêm do Portaria 3.276/2013, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

5.2. Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Saúde deverão ser veiculadas no material de divulgação. Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/

SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Portaria 3.276, de 26 de dezembro de 2016 e Portaria n. 966, de 9 de maio de 2018 do Ministério da Saúde, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, **o total de R\$ **** (.....), a ser liberado em * (.) parcelas** de acordo com o Plano de Trabalho.

7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$

7.3. Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. No prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

9.2. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.

9.3. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;

III - quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.4. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

9.5. Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.6. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.

9.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1 É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

10.2 A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.

10.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei n. 13.019/2014, será designado o **Gestor por meio de ato específico**, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, será designada por meio de ato específico, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, que realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.2 O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:

I – Elementos técnicos:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

- a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
- b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:
 - 1. aos impactos econômicos ou sociais;
 - 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e
 - 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. No prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

I - encaminhamento de ofício;

II - demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;

III - descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

V - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

VI - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

VIII - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

IX - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

X - comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

XI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;

XII - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO;

XIII - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

13.2. A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios:

I – Relatório de visita técnica “in loco” realizada durante a execução da parceria;

II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

13.3 Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

14.1. Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do serviço contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

14.2 Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

14.3 Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;

b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;

d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

16.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

17.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Pactuam, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovados, nos endereços das partes;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

18.2 A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande-MS, de de 2022.

PARCEIRA PÚBLICA

OSC

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.917 de 17 de agosto de 2022 – PG 29

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29802/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000358/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Lions Clube de Cassilândia Vale do Apore– CNPJ n.º 26.844.126/0001-36.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29802/2020.

LEIA-SE: EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29802/2020

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº10.857 , de 09 de junho de 2022 , PÁG. 44 Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 009/SEDHAST Nº Cadastral: 10089

Processo: 65/600.004/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Centro de Integração Escola CIEE.

Onde se lê: 10/05/2021

Leia-se: 10/05/2022

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2022

PROCESSO N. 71/012.513/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, CNPJ n. 15.389.588/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo escavadeira hidráulica, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Jeferson Luiz Tomazoni, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 104/2022

PROCESSO N. 71/015.808/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de FATIMA DO SUL/MS, CNPJ n. 03.155.751/0001-75.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo escavadeira hidráulica, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 066/2022

PROCESSO N. 71/017.218/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ n. 37.212.719/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo escavadeira hidráulica, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: José Paulo Paleari, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 060/2022

PROCESSO N. 71/043.621/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de BATAYPORÃ/MS, CNPJ n. 03.505.013/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo escavadeira hidráulica, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal.

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 1.194 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Deliberação CEIF/FCO n. 732, de 15 de junho de 2022, para incluir a cadeia produtiva da bovinocultura de leite na exceção prevista na referida Deliberação.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação em Plenário, em Reunião Ordinária deste Conselho, em 12 de agosto de 2022.

Considerando que existe demanda de financiamento, via FCO, de projetos de produção de leite;

Considerando a conjuntura atual de baixa produção leiteira neste Estado para suprir a demanda de processamento dos laticínios sul-mato-grossenses;

Considerando que dados estatísticos demonstram uma queda na produção leiteira estadual, na contramão do restante do país (a produção brasileira cresceu 15% entre 2010 e 2020, porém, em Mato Grosso do Sul, a queda foi de 42% em 10 anos), fazendo com que o Estado decrescesse no ranking nacional de produção, de 12º para 19º colocado, afetando a industrialização do segmento, a implantação de novas indústrias ou expansão das existentes, a competitividade do setor industrial, bem como a geração de empregos;

Considerando que a Deliberação CEIF/FCO n. 732/2022 suspendeu, no âmbito do FCO, o acolhimento de propostas de financiamentos rurais, até 31 de dezembro de 2022, excepcionando exclusivamente as cadeias produtivas da avicultura e suinocultura;

Considerando o lançamento do Programa "Pró-Leite" (Plano Estadual para Desenvolvimento da Bovinocultura Leiteira), que prevê várias ações nas áreas de sanidade, assistência técnica, reprodução, índice de referência e incentivos financeiros aos produtores de leite, visando garantir a melhoria na produtividade, de modo a elevar a renda dos produtores que atuam fortemente na agricultura familiar;

Considerando que, por todos estes aspectos, visando a geração de novos empregos no campo e na indústria láctea sul-mato-grossense, e que o FCO representa importante espaço para o fomento de políticas públicas



consideradas prioritárias neste Estado, sobretudo no que tange à diversificação da matriz produtiva estadual, a inserção da cadeia produtiva da bovinocultura de leite, como uma das exceções para o acolhimento de propostas de financiamentos rurais no âmbito do FCO, em 2022, é medida que se impõe;

D E L I B E R A:

Art. 1º O §1º do art. 1º, da Deliberação CEIF/FCO n. 732, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica às cadeias produtivas da avicultura, suinocultura e bovinocultura de leite, devendo tais cadeias serem assistidas preferencialmente com os recursos do Fundo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2022

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO
Presidente do CEIF/FCO

HOMOLOGO:

Em 22/08/2022

Reinaldo Azambuja Silva

Governador do Estado

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.223 /2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Letícia Evangelista dos Santos sob o CPF n.078.xxx.xxx-76

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva"- **bolsa Supervisor**-de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 10/08/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Letícia Evangelista dos Santos- CPF n.078.xxx.xxx-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.411 /2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Mariana Lopes Alves sob o CPF n.736.xxx.xxx-87

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva"- **bolsa Supervisor**-de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 10/08/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Mariana Lopes Alves - CPF n.736.xxx.xxx-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.233 /2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Higor Alves Rinaldi da Silva sob o CPF n.065.xxx.xxx-80.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva"- **bolsa Supervisor**-de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 10/08/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Higor Alves Rinaldi da Silva- CPF n.065.xxx.xxx-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.223/2022

EXTRATO DO **TERMO DE DISTRATO E RENÚNCIA DE BOLSA**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Letícia Evangelista dos Santos, CPF 078.xxx.xxx-76

Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR o Contrato de **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA (Monitor Social)** celebrado em 27/01/2022, através do qual pactuou-se Bolsa para a realização do PROGRAMA CIDADANIA VIVA, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/2021 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 5.733 de 7 de outubro de 2021, e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas NO PROCESSO 75/000.223/2022

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Letícia Evangelista dos Santos- CPF 078.xxx.xxx-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.411/2022

EXTRATO DO **TERMO DE DISTRATO E RENÚNCIA DE BOLSA**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Mariana Lopes Alves, CPF 736.xxx.xxx-87.

Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR o Contrato de **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA(Monitor Social)** celebrado em 27/01/2022, através do qual pactuou-se Bolsa para a realização do PROGRAMA CIDADANIA VIVA, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/2021 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 5.733 de 7 de outubro de 2021, e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas NO PROCESSO 75/000.411/2022

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Mariana Lopes Alves- CPF 736.xxx.xxx-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.233/2022

EXTRATO DO **TERMO DE DISTRATO E RENÚNCIA DE BOLSA**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Higor Alves Rinaldi da Silva, CPF 065.xxx.xxx-80.

Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR o Contrato de **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA (Monitor Social)** celebrado em 25/01/2022, através do qual pactuou-se Bolsa para a realização do PROGRAMA CIDADANIA VIVA, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/2021 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 5.733 de 7 de outubro de 2021, e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas NO PROCESSO 75/000.233/2022

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Higor Alves Rinaldi da Silva- CPF 065.xxx.xxx-80

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0119/2022/SEJUSP****N° Cadastral 18743****Processo:** 31/044.405/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, por meio da Ata de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades das unidades da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2047.4194.0001 - FESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5242, Fonte de Recursos nº: 0259000000, Nota de Empenho nº 2022NE000054, datada de 29/06/2022.L****Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 1.709.380,00 (Um milhão, setecentos e nove mil e trezentos e oitenta reais).****Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 12/08/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO REIS CORDEIRO**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.****PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Município de Sidrolândia – MS.**OBJETO:** O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS de: **02(dois) veículos 4 (quatro) rodas – FORD RANGER**, Placa **HTO2071** (Ano/Mod 2010/2011), **FIAT PALIO WEEKEND TREKKING**, Placa **NRL8891** (Ano/Mod 2014/2015), conforme lista constante Memorando de Baixa (anexo), emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.**Parágrafo Único:** O Donatário arcará com os encargos decorrente sendo isento o Doador pelo presente termo de Doação, e em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos, ao Doador**DATA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2022.**ASSINAM: Antonio Carlos Videira**

CPF N° 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Vanda Cristina Camilo

CPF N° 638.072.381-15

Prefeita do Município de Sidrolândia– MS

Marcos Paulo Gimenez

CPF N° 788.702.839-68

Comandante Geral da PMMS.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 007/CBMMS/SEJUSP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (SAS)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03501509/0001-06, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (FUNESP)**, do outro lado o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD)**, inscrita no CNPJ sob n. 02.940.523/0001-43 e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, denominados todos **COOPERANTES**.

OBJETO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por finalidade estabelecer ações de cooperação existentes entre os **COOPERANTES**, objetivando a ação socioeducativa denominada **PROJETO BOMBEIROS DO AMANHÃ**, com atendimento de 60(sessenta) crianças/adolescentes que se encontra em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 9 a 14 anos, na edificação situada no endereço: Rua Santo Augusto, s/n II – (Poliesportivo Tarsila do Amaral), nos horários das 7:00h às 12:30h, de segundas-feiras a sextas-feiras no contraturno escolar.

DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA

Diretor da Fundação Municipal de Esportes

HUGO DJAN LEITE

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 55, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Ativa o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2022).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o EDITAL N. 7/2022/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 10.907, de 4 de agosto de 2022, autorizado pelo Decreto n. 15.885, de 4 de março de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.771, de 7 de março de 2022, e com o art. 15-E e art. 55-C, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Ativar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar (CAS BM/2022).

Parágrafo único. A realização do Curso ficará a cargo da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande-MS, conforme legislação vigente, nas modalidades presencial e EAD (Ensino à Distância), com início no dia 8 de agosto de 2022 e previsão de término em 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51/003.656/2021.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, No Veículo Em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida Por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6541.

Recorrente: Cooperativa dos Transportadores de Angélica – Copertran.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 37: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 014, de 18 de agosto de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Cooperativa dos Transportadores de Angélica – Copertran, em face do Auto de Infração nº 6541, e no mérito, a **conversão da penalidade de multa em advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 18 de agosto de 2022.

Processo nº 51/003.657/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, No Veículo Em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida Por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6652.

Recorrente: Cooperativa dos Transportadores de Angélica – Copertran.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 014, de 18 de agosto de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Cooperativa dos Transportadores de Angélica – Copertran, em face do Auto de Infração nº 6652, e no mérito, a **conversão da penalidade de multa em advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 18 de agosto de 2022.

Processo nº 51/003.683/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, No Veículo Em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida Por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6654.

Recorrente: Cooperativa dos Transportadores de Angélica – Copertran.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 014, de 18 de agosto de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Cooperativa dos Transportadores de Angélica – Copertran, em face do Auto de Infração nº 6654, e no mérito, a **conversão da penalidade de multa em advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 18 de agosto de 2022.

Processo nº 51/008.902/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, No Veículo Em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida Por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6293.

Recorrente: Cooperativa dos Transportadores de Angélica – Copertran.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 34: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 014, de 18 de agosto de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Cooperativa dos Transportadores de Angélica – Copertran, em face do Auto de Infração nº 6293, e no mérito, a **conversão da penalidade de multa em advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 18 de agosto de 2022

Processo nº 51/002.827/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Alteração do Preço da Passagem – Recurso – Auto de Infração nº 7019.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 014, de 18 de agosto de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., em face do Auto de Infração nº 7019, **mantendo-se a penalidade de multa aplicada**, pela *alteração do preço da passagem*, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 18 de agosto de 2022.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0049/2018/AGEPEN****Nº Cadastral: 11291**

Processo: 31/600.388/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA; REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA FILIAL CAMPO GRANDE

Objeto: O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de refeições/alimentação no percentual aproximado de 11,371390 % pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 06/2021 a 06/2022 ao contrato nº 049/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo I; Anexo I "A" – Termo de Referência e demais Anexos), partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Dois Irmãos do Buriti/MS, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), alterando a cláusula do contrato originário e segunda do quinto termo aditivo.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Valor: R\$ 2.340.791,80 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/08/2022

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2022NE000933.**PROCESSO Nº 31/063.098/2022****OBJETO:** Aquisição de gás através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 050/SAD/2022-1.**CREDOR:** 03.257.078/0001-84 – YOUSSEF AMIM YOUSSEF**VALOR:** R\$ 340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).**DATA:** 17/08/2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 010000000, Funcional Programática 14421001341260001.**ASSINA:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE
VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	Policial Penal	Almoxarifado
PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	467891022	Policial Penal	Escola Penitenciária
MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	28966021	Policial Penal	Patronato Penitenciário

REFERENTE:**PROCESSO N.** 31/063.098/2022**NOTA DE EMPENHO N.** 2022NE000933**OBJETO:** Aquisição de Gás – Tipo: Liquefeito de Petróleo - através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 050/SAD/2022-1.**DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 17/08/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF

quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre as gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Policial Penal
Substituto:	CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0106/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 15554

Processo: 57/003.885/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA BURITI LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n.º 106/2021, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 12ª residência regional - Jardim/MS

Ordenador de Despesas: André Simões

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 24/08/2022 a 23/08/2023. 2.1. A presente renovação não contempla eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a presente renovação se dará nos termos e valores reajustados da planilha originária, descontados os valores relativos à mobilização dos equipamentos.

Data da Assinatura: 19/08/2022

Assinam: Renato Marcílio da Silva e Julio Cesar Stiirmer

Extrato do Contrato Nº 0201/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19246

Processo: 57/004.604/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - controle de erosão, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Orquídea, no município de Coxim/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 080/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 19.985.165,98 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 19/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON (p.p. SILVIA CRISTINA VASQUES MERINO)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2020/AGRAER****Nº Cadastral: 13896**

Processo: 71/600.537/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e OSVALDO TEIXEIRA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato 013/2020.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e o valor global passa para R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2022
Data da Assinatura: 15/08/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Osvaldo Teixeira

Extrato do I Apostila ao Contrato 0045/2022/AGRAER**Nº Cadastral: 18536**

Processo: 71/043.575/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção da cláusula oitava, do Contrato de Aquisição de Sementes nº. 045/2022.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 16/08/2022
Assinam: André Nogueira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** que os beneficiários relacionados abaixo do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação da dívida referente aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

Associação Barra Mansa – Município Jaraguari – MS.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote
Therezinha Maria da Silva Alves	978.***.***-00	71/011463/2022	17
Elia dos Santos Pereira de Souza	893.***.***-00	71/011319/2022	09

Campo Grande - MS, 22 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 252, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3642
2. Nº do registro MAPA: 10322
3. Requerente: LALLEMAND SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LALSTOP ORGANIC DS
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ PARA TRATAMENTO A SECO DE SEMENTES (DS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 253, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3644
2. Nº do registro MAPA: 15722
3. Requerente: SIMBIOSE IND. E COM. DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: TEZPETIX ISA
5. Ingrediente ativo: ISARIA FUMOSOROSEA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO DE ÓLEO (OD)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 19, de agosto de 2022

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
1692	U	100% Pet	23541299000197	Campo Grande	25,24
14563	U	2jhs Administradora De Bens Sa	27234177000290	São Gabriel Do Oeste	12,00
323348	F	A Carreta Clube De Laco De Tacuru MS	07430225000127	Tacuru	24,00
324657	F	Abadia Riquelme Todeschini	28615948100	Sidrolândia	30,00
5931	U	Abel Lopes Maciel	17330572187	Coronel Sapucaia	26,00
106194	F	Abelardo Xavier De Oliveira	14289267807	Campo Grande	15,00
328566	F	Abelardo Xavier De Oliveira	14289267807	Jaraguari	33,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
4115	U	Abelardo Xavier De Oliveira	14289267807	Jaraguari	33,00
6714	U	Abelardo Xavier De Oliveira	14289267807	Jaraguari	12,00
11064	U	Abelardo Xavier De Oliveira	14289267807	Jaraguari	21,00
13319	U	Abelardo Xavier De Oliveira	14289267807	Jaraguari	33,00
17605	U	Adair Ferreira	45140626934	Amambai	18,00
12602	U	Adalgizo Conceição Amorim	56894414149	Figueirão	12,75
14284	U	Adão Costa Mariano	77935179891	Bataguassu	33,00
5983	U	Adão De Souza Pereira	01353555160	Nioaque	24,00
327750	F	Adão Luiz Barreto	32154500110	Ribas Do Rio Pardo	24,00
20956	F	Adão Pereira Machado	46600124172	Terenos	24,00
849	C	Adão Pereira Machado	46600124172	Terenos	18,00
325232	F	Adão Soares Fernandes	29475686134	Nova Andradina	28,00
325233	F	Adão Soares Fernandes	29475686134	Nova Andradina	12,00
4374	U	Adauto De Lima	40394557115	Nova Andradina	18,00
301745	F	Adauto Gomes De Oliveira Barros	98033271868	Camapuã	23,00
304792	F	Adeildo Tavares De Oliveira	27991580997	Ponta Porã	27,00
15928	U	Adelaide Eduardo Barros Silva	46471472153	Batayporã	21,00
28846	F	Adelco Ribeiro Da Silva	39008088134	Mundo Novo	10,20
317194	F	Adelfido Figueiredo Veiga	87648563134	Caracol	12,00
14369	U	Adelino Marques	10740660144	Fátima Do Sul	9,00
324614	F	Adelvar Pereira Barbosa	81947933191	Nioaque	30,00
6720	U	Ademar Da Silva	95473092187	Sidrolândia	15,00
313398	F	Ademar Da Silva Macedo	00876745133	Sidrolândia	12,00
995	U	Ademar Ratier De Souza	81214405134	Amambai	12,00
8444	U	Ademar Schuh	70901104000	Rio Brilhante	20,00
11693	U	Ademir Alves De Souza	11073756149	Paranaíba	24,00
15846	U	Ademir Antonio Cruvinel	31260837149	Cassilândia	15,00
10277	U	Adenilson Pires Dos Santos	58234403168	Paranaíba	22,50
15631	U	Adenilson Pires Dos Santos	58234403168	Cassilândia	15,00
318958	F	Adenilson Sanna Da Costa	03620710120	Terenos	12,00
106503	F	Adílio Fernandes Da Silva	80395082820	Anastácio	16,50
13959	U	Adílio Fernandes Da Silva Filho	99475235191	Anastácio	12,00
313432	F	Adilson Ademar De Sa	65392434134	Angélica	32,00
5833	U	Adilson Jose De Almeida	25265894870	Costa Rica	17,00
17523	U	Adilson Juliani Gelain	75865513168	Rio Brilhante	11,00
284	U	Adir Moreno	36845922187	Iguatemi	11,25
36541	F	Adolfo Fernandes Cano	20449320839	Mundo Novo	24,00
304459	F	Adones Ambrust	98299743168	Ponta Porã	12,00
8461	U	Adriana Alves Bueno	00114828180	Sidrolândia	12,00
2867	U	Adriana Fernandes Benites	03057191142	Terenos	21,00
318362	F	Adriano Higino Maciel Da Silva	04772116150	Itaquiraí	33,00
313931	F	Adroaldo Henrique Docena	24752746034	Bandeirantes	24,00
304417	F	Afonso Carneiro Pinheiro Filho	46554343172	Bela Vista	17,00
5015	U	Afonso Carneiro Pinheiro Filho	46554343172	Bela Vista	32,00
50141	F	Afonso Elio De Moraes	20335431100	Sidrolândia	10,00
107151	F	Afonso Ferreira Luiz Filho	25488392149	Ponta Porã	15,90
9007	U	Agapito Marques	11127341120	Sidrolândia	24,00
15682	U	Agenilson Alves Fagundes	88276678904	Campo Grande	15,00
317616	F	Agenor Lopes De Oliveira	20067470106	Sidrolândia	30,00
15170	U	Agenor Manfre	17463610187	Caarapó	11,25
49637	F	Agileu Moreira Bazana	46557385100	Ponta Porã	30,00
314016	F	Aginaldo De Lima Oliveira	94102872191	Jaraguari	24,00
12371	U	Aginaldo Batista Goncalves	70274164175	Anastácio	14,10
9784	U	Agro Boi	01368688000804	Coxim	26,78
12640	U	Agro Boi	01368688000804	Coxim	30,00
10162	U	Agro Gabriel	23168018000100	Pedro Gomes	25,02
322722	F	Agro Pet Fazendinha	17252070000130	Campo Grande	25,26
6687	U	Agroband	29800878000193	Campo Grande	29,08
6688	U	Agroband	29800878000193	Campo Grande	29,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
26934	U	Agrofort Tecnologia Agropecuaria	13399347000109	Mundo Novo	27,60
305072	F	Agromais	18673645000150	Terenos	25,14
320652	F	Agropecuaria Resultado Positivo	20050672000119	Rio Negro	25,14
319223	F	Agropet Barretos	13857144000100	Campo Grande	25,06
319225	F	Agropet Barretos	13857144000100	Campo Grande	25,12
4001	U	Aguimar Andrade Rezende	12336912600	Dourados	22,00
14273	U	Aguinaldo Ferreira Barbosa	33746575168	Maracaju	21,00
7612	U	Ailta Rodrigues De Souza	13388690197	Cassilândia	25,00
3107	U	Ailton Pereira Souza	81482183153	Costa Rica	15,00
3108	U	Ailton Pereira Souza	81482183153	Costa Rica	31,00
30311	F	Ailton Rosa De Andrade Neto	02171607190	Rochedo	15,00
12481	U	Ailton Sergio Dos Santos	78484154149	Bataguassu	15,00
322205	F	Airton Fernandes Silva	30551048115	Guia Lopes Da Laguna	15,00
36559	F	Airton Schiavini	58022767115	Mundo Novo	12,90
106291	F	Aladir Alves Do Nascimento	35554827004	Dourados	27,00
328859	F	Alaerte Hortenci	32238630104	Sidrolândia	12,65
320137	F	Alair B C Souza	10529535149	Nioaque	24,00
321885	F	Alberto Alencar Bezerra	56036191120	Mundo Novo	30,00
13564	U	Albino Figueiredo	65359518120	Sidrolândia	24,00
304371	F	Albino Hajdasz Reg. Ec. Familiar	99311208191	Ponta Porã	12,00
14883	U	Albino Tezani Filho	09064192120	Anastácio	31,00
321548	F	Alceu Da Silva Nantes	20002122120	Sidrolândia	15,00
324222	F	Alceu Da Silva Nantes	20002122120	Sidrolândia	21,00
6829	U	Alceu Da Silva Nantes	20002122120	Sidrolândia	14,00
322928	F	Alcides Alves Neves	25673157134	Coxim	9,90
10454	U	Alcides Alves Ribeiro	33269629087	Paraíso Das Águas	15,00
13808	U	Alcides Batista Dos Santos	10554092115	Ponta Porã	30,00
9295	B	Alcides De Aquino	58020586172	Corumbá	18,00
8483	U	Alcides Jose Gomes	00384259120	Campo Grande	30,00
319566	F	Alcides Silveira	48080039100	Sidrolândia	12,00
6642	U	Alcindo Da Luz Barbosa	89865898187	Sidrolândia	24,00
48684	F	Alcio Marques Cavalheiro	54378079100	Ponta Porã	34,00
313822	F	Alcir Barros	35736488191	Nova Andradina	15,00
317820	F	Aldair Domingos Gudoski	51140365134	Ivinhema	12,00
15097	U	Aldemir Jose Goncalves	87726726172	Nova Andradina	33,00
9118	U	Aldo Alves Da Cruz	10813845149	Corumbá	15,00
10709	U	Aldo Silva De Alencar	23812214172	Jaraguari	21,00
352	F	Alessandra V. Camargo	00714449121	Nova Alvorada Do Sul	13,00
313664	F	Alessandro Batista Leite	80048200182	Selvíria	15,00
2161	U	Alessandro Fernandes Rodrigues	00824008146	Santa Rita Do Pardo	19,00
10625	U	Alexandre Cardinal De Jesus	92382703172	Ponta Porã	12,00
315745	F	Alexandre Gabe	95770402172	Rio Brilhante	14,00
320059	F	Alexandre Lemes Dos Santos	93459610115	Nova Andradina	11,00
10985	U	Alexandro Bernal	76263410159	Bela Vista	15,00
4922	U	Alfredo Rodrigues Ferreira	28524500115	Fátima Do Sul	12,00
314115	F	Alfredo Vicente Pereira	10890688168	Anastácio	17,00
9457	U	Alinne De Oliveira Andrade	03361886171	Campo Grande	13,00
35490	F	Almir Martins Oliveira	13298084875	Ponta Porã	25,00
105824	F	Altamiro Pereira Da Silva	51171430868	Corumbá	29,00
317414	F	Altemir Paulo Gass	85634883172	Amambai	12,00
15145	U	Altina Barboza De Moraes	77635116134	Figueirão	20,25
106589	F	Alvino Xavier De Oliveira	15718492115	Ivinhema	21,00
2017	U	Amado Silvério Nogueira	06557805134	Jaraguari	20,00
11183	U	Amador Santos Candido	02994593149	Costa Rica	18,00
8327	U	Amauri Bernardes Da Costa	68127260606	Paranaíba	13,00
305199	F	Amauri Ferreira Almeida	35037032091	Campo Grande	18,00
10368	U	Amaury Ferreira Araújo	20209835168	Nioaque	33,75
10188	U	Amélia Marques Dos Santos	50165410191	Rio Brilhante	24,00
13855	U	Amilton Garcia Da Silva	20293585172	Alcinópolis	17,70
104889	F	Ana Cisneiros Ribeiros	60379375834	Campo Grande	12,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
15247	U	Ana Domingues Solei	08056340106	Coronel Sapucaia	18,00
317538	F	Ana Luiza Pereira De Macedo	77220919115	Bandeirantes	30,00
280	C	Ana Luiza Pereira De Macedo	77220919115	Bandeirantes	14,00
105887	F	Ana Maria A Silva/Jose A Batista	06419843839	Sidrolândia	10,00
321906	F	Ana Maria A Silva/Jose A Batista	06419843839	Sidrolândia	33,75
1504	F	Ana Maria Rios Arguelho	29457939115	Nioaque	12,00
50571	F	Ana Maria Zarbinati Esteves	59597186187	Dourados	20,00
102935	F	Ana Paula Dias Fonseca	03955693112	Nova Andradina	22,00
11961	U	Ana Paula Taves	12956221655	Tacuru	30,00
22724	F	Ana Regina Rodrigues	70401969991	Itaquiraí	33,00
52458	F	Ananias R De Moura/Maria De L De Moura	19022255115	Sidrolândia	18,00
13807	U	Anaor Cunha Silva	00575500182	Ponta Porã	30,00
17028	U	Anastácio Fernandes De Oliveira	98643541168	Anaurilândia	9,00
636	C	Anderson Alves Garcia De Paula	77222946187	Paranaíba	30,00
19594	F	Anderson Jorge De Medeiros E Outro	78656486187	Campo Grande	31,50
313509	F	André Lange Neto	11375213172	Nioaque	26,00
325468	F	André Silveira Insfran	03134356180	Bandeirantes	13,00
14303	U	Anésio De Oliveira Melo	06184081934	Jardim	18,00
108198	F	Angela Maria Cândida De Oliveira	48171018149	Sidrolândia	24,00
319797	F	Angela Maria Cândida De Oliveira	48171018149	Sidrolândia	18,00
17545	U	Angela Maria Cândida De Oliveira	48171018149	Sidrolândia	15,00
319030	F	Angelina Francisco De Souza	00892899190	Rio Verde De Mato Grosso	24,00
313849	F	Anicel Luiz Da Silva	39118339115	Anastácio	18,00
318971	F	Animal Center	13719814000122	Campo Grande	25,38
5496	U	Animal Center Pet Shop	27992902000108	Campo Grande	25,34
2817	U	Anízio Evangelista Rodrigues	54313228187	Angélica	29,00
107233	F	Antero Pereira De Souza	32512015149	Ponta Porã	10,00
3529	U	Antônia Ferraz De Vasconcelos	56272472153	Campo Grande	24,90
313204	F	Antonilda Jardim Dos Santos	88486583187	Bodoquena	13,50
1493	U	Antonio Agripino De Queiroz	43594980804	Figueirão	18,00
5438	U	Antonio Alves Dos Santos	57238995115	Nioaque	14,00
327390	F	Antonio Aparecido Dos Santos	10723234191	Nioaque	20,40
11495	U	Antonio Bezerra Oliveira	32966369272	Paranaíba	18,00
15409	U	Antonio Borges Affonso	01320807887	Ivinhema	7,65
328837	F	Antonio Carlos Bicca Rodrigues	14074370115	Jaraguari	23,00
2503	U	Antonio Carlos De Souza	21058733915	Jaraguari	19,80
4138	U	Antonio Carlos De Souza	21058733915	Jaraguari	21,00
583	U	Antonio Carlos Ribeiro De Almeida	23069520197	Rochedo	0,00
34937	F	Antonio Carlos Rino	58847910897	Ponta Porã	27,00
16926	U	Antonio Cassimiro Gomes	00552622877	Nova Andradina	13,00
11159	U	Antonio Cesar Ataíde Nantes	32146191104	Jaraguari	15,00
19546	F	Antônio Cesar Savala	65470036120	Rio Verde De Mato Grosso	21,00
281	C	Antonio Da Conceição	28625706134	Bandeirantes	15,00
108197	F	Antonio Da Costa Campos	89131525849	Sidrolândia	21,00
15478	U	Antonio Donizetti Primon	41386027987	Anaurilândia	30,00
2372	U	Antonio Ebessom Moreira Flores	75883023134	Bonito	12,00
17960	U	Antonio Eder Da Silva	02871071160	Ribas Do Rio Pardo	22,50
106180	F	Antonio Elias Nazak	31330266153	Campo Grande	27,00
311450	F	Antonio Euzébio Souza	03845087153	Nova Andradina	27,00
311803	F	Antonio Fernandes Silva	05136113120	Camapuã	13,80
100716	F	Antonio Ferreira Da Silva	38004771149	Ponta Porã	10,00
8560	U	Antonio Ferreira De Souza	23693827168	Jaraguari	12,00
9233	U	Antonio Francisco Oliveira	00702102172	Três Lagoas	20,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
18275	U	Antonio Jorge Moura De Jesus	61382418191	Guia Lopes Da Laguna	15,75
11203	U	Antonio Jose Goncalves Piovezana	87054744187	Bela Vista	24,00
8889	U	Antonio Leondas Ferreira	82235724191	Amambai	15,00
10808	U	Antonio Lourenco Dos Santos	29456851168	Sidrolândia	15,00
106261	F	Antonio Luiz Lamacchia	01726781887	Dourados	14,00
29309	F	Antonio Manoel Araújo	56276419168	Jaraguari	24,38
323704	F	Antonio Marcos Deli Coli Andreatta	54334365191	Sidrolândia	30,00
5139	U	Antonio Natal Jacobowski	57255172172	Miranda	24,00
317496	F	Antonio Pereira De Oliveira	96450266104	Sidrolândia	21,00
322557	F	Antonio Quintana Bley	43764860197	Caracol	13,20
318632	F	Antonio Rodrigues Chaves	77990390191	Ponta Porã	12,00
304596	F	Antonio Soares	36473197168	Sidrolândia	11,25
11304	U	Antonio Teixeira Dos Santos	58213023153	Sidrolândia	15,00
15038	U	Antonio Teodoro Dias Oliveira	10757597149	Costa Rica	15,00
6975	U	Antonizete Meira Da Silva	27261280178	Sidrolândia	14,00
30607	F	Aparecida Cândida Das Dores	23836598191	Jaraguari	24,00
300616	F	Aparecido Alves Barbosa	61918270830	Alcinópolis	24,00
15997	U	Aparecido Alves Godoy	09174850172	Anaurilândia	18,00
13622	U	Aparecido Augusto De Lima	52932621149	Coxim	9,75
13412	U	Aparecido Da Silva	27263843153	Jaraguari	17,40
10386	U	Aparecido De Almeida Barros	23700980159	Batayporã	18,00
316063	F	Aparecido Donizete Da Silva	44628072191	Bataguassu	16,00
328679	F	Aparecido Fontana	28088760844	Nioaque	26,00
324263	F	Aparecido Juliano Da Silva	00550435859	Ponta Porã	12,00
3012	U	Aparecido Lacerda De Jesus Inácio	43750427100	Costa Rica	15,00
328082	F	Aparecido Ribeiro Dos Santos	54318386104	Nova Andradina	16,00
2987	U	Aparecido Rodrigues Cardozo	17440718100	Guia Lopes Da Laguna	18,00
2989	U	Aparecido Rodrigues Cardozo	17440718100	Guia Lopes Da Laguna	18,00
2990	U	Aparecido Rodrigues Cardozo	17440718100	Guia Lopes Da Laguna	18,00
6336	U	Aparecido Silva De Oliveira	14255472149	Coxim	21,00
404	U	Arceu Larrea	02963266154	Bela Vista	33,00
8035	U	Arceu Larrea	02963266154	Bela Vista	12,00
8036	U	Arceu Larrea	02963266154	Bela Vista	18,00
10523	U	Arceu Larrea	02963266154	Bela Vista	15,00
26989	U	Ari Michaelen	51178796191	Itaquiraí	24,00
304121	F	Arildo Aparecido De Oliveira	00157379183	Ponta Porã	4,50
13698	U	Aristide Ratier	37257986134	Paranhos	34,00
15172	U	Arisvaldo Cardoso	30876605153	Caarapó	18,00
16785	U	Arlindo Cardoso De Arruda	29020530100	Corumbá	20,25
22854	F	Arlindo Manoel Lima	97083089868	Santa Rita Do Pardo	14,70
13630	U	Armando Fresk	21246130904	Sidrolândia	21,00
12996	U	Arminda Caceres Ajala	20398840172	Sidrolândia	15,00
49922	F	Armino Domingos Ferreira	23052112104	Nioaque	10,00
2969	U	Arnaldo De Oliveira	20277059100	Nioaque	12,00
11192	U	Arnaldo Estolaski	97112747953	Jaraguari	15,00
1627	U	Arnaldo Godoi	46470514120	Nova Andradina	9,75
6551	U	Arnaldo Leonel Silva	11199229172	Nova Andradina	20,25
16466	U	Arnaldo Leonel Silva	11199229172	Nova Andradina	15,00
12717	U	Arnaldo Lopes De Oliveira	36683264953	Aquidauana	31,00
8366	U	Arnaldo Miguel Silva	48049875172	Nova Andradina	26,00
313913	F	Arneuto Jose Dias	52048080600	Maracaju	33,00
2887	U	Arnobio Boeira De Oliveira	11103698168	Caracol	18,00
2945	U	Arnobio Boeira De Oliveira	11103698168	Caracol	15,00
105797	F	Aroldo Santana De Jesus	43679684134	Dourados	15,60
323790	F	Arroba Agrosshop	23679523000101	Campo Grande	26,14
105832	F	Artur Anselmo De Oliveira	07863110106	Corumbá	32,40
3045	U	Artur Anselmo De Oliveira	07863110106	Corumbá	22,50
321554	F	Assunção Telis Menezes	61530441153	Paranhos	24,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
321422	F	Astrogildo Maidana Bica	06233171172	Nioaque	30,00
38098	B	Ataliba Jara	00027112144	Ponta Porã	9,00
11594	U	Áureo Rodrigues Ferreira	11308610823	Ponta Porã	18,00
7495	U	Auricelio Ferreira Goncalves	84081449104	Campo Grande	16,20
108618	F	Auzenir Gomes Da Cruz	50182900134	Iguatemi	31,00
12583	U	Azor Palma	38774615904	Tacuru	13,00

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 97, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	ELIANA DE ANDRADE SILVA		
Nº do processo	016363/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2022

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 98 /2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/053292/2022	ANTONIA DE FATIMA SILVA E SOUSA	INTEMPESTIVO
31/055257/2022	ANTONIO SOUSA SILVA	INTEMPESTIVO
31/052064/2022	BRENDA GABRIELLY SANTANA	IMPROVIDO
31/054924/2022	CACILDA FERREIRA LIMA	INTEMPESTIVO
31/091147/2021	CARLOS ALBERTO ANASTACIO FILHO	IMPROVIDO
31/051799/2022	CLAUDEMAR JOSE DE LIMA	INTEMPESTIVO
31/053783/2022	CLAYSON LUIZ DA COSTA GUEVARA	INTEMPESTIVO
31/031675/2022	CLEBERSON JHONES SOUZA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/041578/2022	DAIKSUEL DAMARES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/052073/2022	DAMIR BONONI DA CRUZ	IMPROVIDO
31/040008/2022	DENDRY NERY OLIVEIRA AZAMBUJA	IMPROVIDO
31/047329/2022	ESTER RODRIGUES DE SOUZA	IMPROVIDO
31/046345/2022	EWERTON LUIS DA MOTA REGINALDO	IMPROVIDO
31/030424/2022	GABRIEL CAVALCANTI DE CARVALHO	IMPROVIDO
31/047668/2022	GABRIEL LACERDA SOUZA DA SILVA	IMPROVIDO
31/053307/2022	GENESIO APARECIDO BENEDICTO DE SOUZA	IMPROVIDO
31/087327/2021	GREICE KELLEN DA SILVA PANZIERA	IMPROVIDO
31/041601/2022	HENRIQUE DA SILVA BATISTA	IMPROVIDO



31/047829/2022	HERIBERTO CUSTODIO AGUERO	INTEMPESTIVO
31/043333/2022	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	IMPROVIDO
31/042473/2022	IRIS VIEIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/044581/2022	ITALO ALEXANDER GABELLO ESPINDOLA	IMPROVIDO
31/034288/2022	IZABEL CRISTINA DA PAIXAO	IMPROVIDO
31/054947/2022	JAIR FERREIRA AMORIM	IMPROVIDO
31/084627/2021	JOAO CARLOS FERREIRA COXEU	IMPROVIDO
31/082344/2021	JOAO PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA BORGES	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE)
31/036328/2022	JORGE LUIS ALBA	IMPROVIDO
31/052091/2022	JULIO CESAR MOREIRA SANTOS	IMPROVIDO
31/029840/2022	JUVENIL DE SOUZA	IMPROVIDO
31/043329/2022	LEANDRO DE MORAES	IMPROVIDO
31/038914/2022	LUCAS WEVERTON MONTEIRO MENDES	IMPROVIDO
31/010139/2022	LUCINETE APARECIDA LIRA	IMPROVIDO
31/046780/2022	LUIZ CARLOS SANTILI FILHO	INTEMPESTIVO
31/039883/2022	MAGDA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	IMPROVIDO
31/042157/2022	MARAO ABALEN BERNARDO	IMPROVIDO
31/043337/2022	MARIA JOSE LIMA DE MELO	IMPROVIDO
31/045061/2022	MARISTELA MACIEL DE ASSIS SANDIM	IMPROVIDO
31/037824/2022	MAURICIO FLORES RUBIO DE CASTRO	IMPROVIDO
31/039923/2022	NEREOLINDA CANDELARIA DA SILVA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)
31/082825/2021	RAFAEL RAMAO RICARDI JUNIOR	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/003517/2022	ROBSON LOPES MARQUES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/063013/2021	ROSA E MOSKO LOCAÇÕES LTDA ME	IMPROVIDO
31/046330/2022	SEBASTIAO DE SOUZA BRANDAO SOBRINHO	IMPROVIDO
31/046334/2022	SEBASTIAO DE SOUZA BRANDAO SOBRINHO	IMPROVIDO
31/046338/2022	SEBASTIAO DE SOUZA BRANDAO SOBRINHO	IMPROVIDO
31/051747/2022	SILVANA CONCEIÇÃO CARVALHO	IMPROVIDO
31/054124/2022	TIAGO ITIRO MONTEIRO YAMANISHI	IMPROVIDO
31/042087/2022	VICTOR DA SILVA MATOS DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/081783/2021	VICTOR LUIS TAVARES GONÇALVES	IMPROVIDO
31/085958/2021	VICTOR LUIS TAVARES GONÇALVES	IMPROVIDO
31/044051/2022	VILMAR GOMES SANDIM	IMPROVIDO
31/051792/2022	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	IMPROVIDO
31/045422/2022	WHESLEY ANDERSON CUSTODIO DE SOUSA	IMPROVIDO
31/039339/2022	WILLIAN MOHANNA	IMPROVIDO
31/038851/2022	WILLIAN NELSON LUNELLI	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 99 /2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/052021/2022	LUCAS SERPA PINTO RUIZ RIBEIRO	IMPROVIDO



31/055257/2022	ANTONIO SOUSA SILVA	INTEMPESTIVO
31/054924/2022	CACILDA FERREIRA MAIA	INTEMPESTIVO
31/010664/2022	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 100/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/087438/2021	CENTRAL FERRAMENTAS LTDA	PROVIDO

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato Nº 3840/2014/DETRAN

Nº Cadastral: 3840

Processo: 31/702.568/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Aldrin Hammerschmidt

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3840/2014/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2022 e término em 31/07/2023, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 28/07/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e ALDRIN HAMMERSCHMIDT

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 003, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Diretora Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 49 do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC,

R E S O L V E:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva, Sônia Elisa Reche de Castilho Peralta, Izabel Cristina Nunes de Rezende, Geyza Aparecida Fonseca Seixas e Laura Macedo da Rosa, como Agentes de Licitações/Pregoeiros e como Membros de Apoio e a empregada Juliana Mota Zirbes como Membro de Apoio, para desempenhar todos os atos necessários à direção e julgamento dos certames feitos através do Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão em suas formas Presenciais e Eletrônicas, que serão realizados pela SANESUL.

Fica determinado o prazo de validade de 01 (um) ano da presente portaria, com vigência no período de 25 de agosto de 2022 à 25 de agosto de 2023.

Srª. Marta Ferreira Rocha
Diretor-presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0601/2022/FCMS****N° Cadastral 19303****Processo:** 75/002.185/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GIDEÃO CORREA DIAS**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gideão Dias", através de seu empresário exclusivo Gideão Corrêa Dias MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Samba se aprende na Escola", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na E. E. Prof. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, na Rua Osvaldino M. Rocha nº 500 Bairro União I, em Campo Grande/MS, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 09 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.8.078/1990, o Decreto Estadual nº15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 10/08/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Gideão Correa Dias**Extrato do Contrato N° 0610/2022/FCMS****N° Cadastral 19319****Processo:** 75/002.210/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e LUIZ ALBERTO MIRANDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Grupo Surungo Bueno", através de seu empresário exclusivo Luiz Alberto Miranda, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "60º Festa da Nossa Senhora da Abadia", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Brasileira, nº 34, Aldeia Tereré, em Sidrolândia/MS, no dia 14 de agosto de 2022, a partir das 17 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 14 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 10/08/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Alberto Miranda**Extrato do Contrato N° 0614/2022/FCMS****N° Cadastral 19328****Processo:** 75/001.872/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 75/001872/2022 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da dupla "Luis Goiano e Girsell da Viola,

contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com sessenta minutos de duração (60 minutos), no dia 28 de agosto de 2022, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945540001 - Projetos Culturais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 28/08/2022.

Data da Assinatura: 19/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ariane de Araujo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato N° 0628/2022/FCMS

N° Cadastral 19352

Processo: 75/002.235/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Bruna Karla", através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Clamor pelo Brasil", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Major Francisco Fausto s/nº, Paranaíba/MS, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato N° 0634/2022/FCMS

N° Cadastral 19363

Processo: 75/002.268/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "Banda Lilás", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Alusão ao Dia do Comerciante e ao Aniversário da ASSEMA", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no CTG Nova Querência, na Av. Perimetral Norte, nº 744, Alto Maracaju, em Maracaju/MS, no dia 19 de agosto de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da

Valor: Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 19 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 19/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e KELLY RAMOS FERREIRA PAIVA

Extrato do Contrato Nº 0636/2022/FCMS**Nº Cadastral 19365**

Processo: 75/002.270/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "Banda Lilás", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival da Dança Coreografada da Melhor Idade de MS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Concha Acústica, na Rua Pereira do Lago, nº 1673-1841, Centro, em Maracaju/MS, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 20 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 19/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato Nº 0639/2022/FCMS**Nº Cadastral 19368**

Processo: 75/002.265/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no "11º Concurso do Milho Safrinha", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Sindicato Rural, Rua Trajano Roberto s/nº, Rio Brilhante/MS, no dia 27 de agosto de 2022, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 27 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos

segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 27 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregorio

Extrato do Contrato Nº 0648/2022/FCMS**Nº Cadastral 19394****Processo:** 75/002.293/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Luís Goiano e Girsell da Viola", através de seu empresário exclusivo Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa da Padroeira", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Paróquia Nossa Senhora da Abadia, na Av. Afonso Pena nº 7120 Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 20 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 16/08/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Ariane de Araujo Rodrigues Lima**Extrato do Contrato Nº 0651/2022/FCMS****Nº Cadastral 19410****Processo:** 75/002.302/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e RICARDO TEIXEIRA DA ROSA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Rapha e Léo", através de seu empresário exclusivo Ricardo Teixeira da Rosa ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "37º Encontro Estadual de Laço Comprido", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube do Laço Retiro Caracol, na Rod. MS-384 (saída para Porto Murtinho), em Caracol/MS, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 20 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 16/08/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Teixeira da Rosa

Extrato do Contrato N° 0652/2022/FCMS**N° Cadastral 19411**

Processo: 75/002.291/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "GRUPO SAMPRÍ", através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Arraiá Cultural – Unidade Universitária de Dourados", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Antônio João, na Avenida Marcelino Pires, Centro, Dourados/MS, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 20 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 16/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato N° 0666/2022/FCMS**N° Cadastral 19433**

Processo: 75/002.305/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jack Road e seus Palhaços", através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Motocross", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua José Yamashita s/nº Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, no dia 28 de agosto de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 28 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 19/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Juliana Gonçalves de Oliveira Brito

Extrato do Contrato N° 0669/2022/FCMS**N° Cadastral 19443**

Processo: 75/002.330/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "Banda Lilás", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "89º ENCOGE", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no IMASUL, na Av. Rosa Castilho Ocampos nº 1455, em Campo Grande/MS, no dia 19

de agosto de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 19 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 19/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato Nº 0671/2022/FCMS **Nº Cadastral 19450**

Processo: 75/002.347/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Carlos Colman", através de seu empresário exclusivo Thiago Coutinho Benites - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "89º ENCOGE", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na AMAMSUL, na Av. Ana Rosa Castilho Ocampos, nº 1455, Campo Grande/MS, no dia 18 de agosto de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 02 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 18/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Thiago Coutinho Benites Pina

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 621/2022/FCMS – GCONT Nº 19336, PROCESSO Nº 75/001825/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de agosto de 2022, **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022 **CONTRATADA:** **DS Escritano Produções ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **14.056.460/0001-46**, **OBJETO DO CONTRATO:** **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celínia M. de Brito, matrícula nº 2168024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº565/2022/FCMS – GCONT Nº 19191, PROCESSO Nº 75/001814/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022 CONTRATADA: **Sater & Sater LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rubia Helena C. Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Soraia Aparecida Ferreira**, matrícula **40104024/FCMS**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº579/2022/FCMS – GCONT Nº 19230, PROCESSO Nº 75/001813/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022 CONTRATADA: **Sater & Sater LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Soraia Aparecida Ferreira**, matrícula **40104024/FCMS**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL FIC N.º 001/2021 – FIC/MS
DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE FCMS

Processo n.º 75/000.279/2021

Entidade: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Assunto: Correção da Relação dos Projetos Pré-aprovados do Edital n.º 001/2021 – FIC/MS de Seleção Pública da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e do Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS - aplicação da Súmula 473-STF

Considerando a Comunicação Interna n.º 508 da Gerência do Fundo de Investimentos Culturais que informa que houve equívoco na Relação dos Projetos Pré-aprovados do Edital n.º 001/2021 – FIC/MS de Seleção Pública da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e do Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS da área “*Design e Moda*”, publicada no dia 12 de agosto de 2022, no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.913, p. 89/95, por ausência de aplicação correta da fórmula definida pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS – CEPC/MS, que previu na 3ª Reunião Ordinária do Mandato do Biênio 2022-2024 do Conselho Estadual de Políticas Culturais do MS do dia 25/07/2022, que as notas finais a serem atribuídas aos projetos seriam a soma da média das notas dos Conselheiros somadas ainda às notas dos pareceristas e divididas por dois.

E considerando que a Gerência/FIC informa que após aplicação da fórmula correta, a classificação na área ficaria da seguinte forma:

- 1) NUFAC – Núcleo de Formação de Agentes Culturais:
Pontuação final = 96,76;
Valor original: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- 2) Projeto Bocaiúva:
Pontuação final = 88,86
Valor original: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- 3) Apéyeati Terena. Moda, Conceito e Resgate:
Pontuação final = 81,60
Valor original = R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)
Valor revisado = R\$ 80.000,00 (oitenta mil).

Torno nula toda publicação ocorrida no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.913, p. 89/95 da Relação dos Projetos Pré-aprovados do Edital n.º 001/2021 – FIC/MS de Seleção Pública da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e do Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS, aplicando ao caso a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Ato concomitante, convoque-se o mais breve possível Reunião Extraordinária do CEPC/MS a fim de definir a destinação de eventuais recursos financeiros decorrentes do remanejamento dos projetos da área de “*Design e Moda*”.

O prazo recursal será novamente oportunizado aos interessados quando da publicação correta da Relação dos Projetos Pré-aprovados do Edital n.º 001/2021 – FIC/MS de Seleção Pública da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e do Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS, aproveitando-se aqueles recursos que já foram interpostos e que não sejam afetados pela nova classificação.

Publique na íntegra o presente Despacho.
Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo,
Diretor Presidente da FCMS.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Especial Fundect/Fiocruz Nº 25/2022 - Ciência Cidadã Pantanal**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº 002/2022 Fundect/Fiocruz, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	Ciência Cidadã Pantanal: mapeando o impacto dos incêndios na biodiversidade do Pantanal Sulmatogrossense
PESQUISADOR	Alberto Martín Rivera Dávila
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FIOCRUZ
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 323.786,45

Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0010/2020/FUNDESPORTE****Nº Cadastral: 13163**

Processo: 51/400.334/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do Presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da vigência do Contrato de Adesão n. 01/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020. Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do Contrato de Adesão n. 010/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme repactuação e reajuste deferido.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.5901.27.122.0014.4203.0001, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33903702
Valor: R\$ 365.173,32 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 12 meses a contar de 17 de fevereiro de 2022
Data da Assinatura: 07/02/2022
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0003/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS Nº Cadastral 16204

Processo: 51/006.708/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e **Federação de Voleibol de MS**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 118.260,00 (cento e dezoito mil e duzentos e sessenta reais)
Amparo Legal: 1. Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do **EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021**.
Do Prazo: 21/07/2021 à 20/07/2022
Data da Assinatura: 21/07/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e JOSE EDUARDO AMANCIO DA MOTA

Extrato do Termo de Credenciamento Nº0018/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS Nº Cadastral 16249

Processo: 51/007.265/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e REYNALDO DREDIO DAUDE SANTOMO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do **EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021.**
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 13/08/2021 à 13/08/2022
Data da Assinatura: 13/08/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Raynaldo Creidio Daude Santomo

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0030/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS Nº Cadastral 16223

Processo: 51/007.401/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do **EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021.**
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 19/08/2021 à 18/08/2022
Data da Assinatura: 19/08/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Patrícia Martinez Almeida

Extrato do Termo de Credenciamento Nº0031/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS Nº Cadastral 16244

Processo: 51/007.398/2021
Partes: O Estado do mato grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e MATHEUS GARCETT SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviço de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 19/08/2021 à 19/08/2022
Data da Assinatura: 19/08/2021
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA e MATHEUS GARCETT SOUZA DOS SANTOS

Extrato do Termo de Credenciamento Nº0035/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS Nº Cadastral 16245

Processo: 51/007.396/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através Da Fundação de Desporto e lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e GUILHERME ALVES DE SOUZA ANDRADE
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

Valor: 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 19/08/2021 à 19/08/2022
Data da Assinatura: 19/08/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Guilherme Alves de Souza Andrade

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0037/2021/FUNDESORTE/FIE-MS N° Cadastral 16218

Processo: 51/007.400/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e DAYANE ERNESTINE ROSE
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 19/08/2021 à 19/08/2022
Data da Assinatura: 19/08/2021
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA e DAYANE ERNESTINE ROSE

Extrato do Termo de Credenciamento N°0046/2021/FUNDESORTE/FIE-MS N° Cadastral 16236

Processo: 51/007.384/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e SONIA TERESINHA CARVALHO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa Física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 19/08/2021 à 19/08/2022
Data da Assinatura: 19/08/2021
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA e SONIA TERESINHA CARVALHO

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0055/2021/FUNDESORTE/FIE-MS N° Cadastral 16227

Processo: 51/007.539/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e WAGNER MELO DA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do **EDITAL/FUNDESORTE nº 038 de 20 de julho de 2021**.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 25/08/2021 à 25/08/2022
Data da Assinatura: 25/08/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Wagner Melo da Silva

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Apostila ao Contrato 0002/2022/FUNDTUR/FUNTUR****Nº Cadastral: 17312****Processo:** 71/037.306/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS e OITENTA VINTE MARKETING LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quarta - Recursos orçamentários, com a inclusão demais uma dotação orçamentária. Cláusula Quarta — Recursos Orçamentários 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 710907.23.695.2072.4513.0001, Natureza de Despesa nº. 33903988, Fonte 0240000000 e nº. 71208.23.695.2072.4455.0001, Natureza de Despesa nº. 33903988, Fonte 0100000000;**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING**Amparo Legal:** Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores**Data da Assinatura:** 17/08/2022**Assinam:** BRUNO WENDLING**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0192/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 18528****Processo:** 27/005.804/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 40.467,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 209.244,00 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais) no Contrato nº 192/2022, em conformidade com a Manifestação Jurídica nº. 745/2022, fls. 266-270 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 1284/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 247, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 249.711,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e onze reais).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001- HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903043**, Fonte nº. **0240000000**.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 10 de dezembro de 2022**.**Data da Assinatura:** 10/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Luís Mateus Nakamura**Extrato do Contrato Nº 0231/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 19078****Processo:** 27/005.312/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00108/2022** (fls. 04/20) e também na Autorização de Compra nº. **38885** (fls. 262), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 73.247,50 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 05/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues Da Cunha

Extrato do Contrato N° 0232/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19081**
Processo: 27/008.150/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Pack's para Gasometria com fornecimento de Equipamentos e Seringas Heparinizadas, com Locação de Equipamentos**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da **Ata de Registro de Preços nº 010/FUNSAU/2021**, em conformidade com as especificações constantes das **Ordens de Utilização de Ata nº. 0014/2022** (fls. 86) e **nº. 0013/2022** (fls. 87), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **339039**, Item da Despesa nº. **33903912**, Fonte nº. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 696.600,00 (seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/08/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Tamillys Hirota Peixoto

Extrato do Contrato N° 0234/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19110**
Processo: 27/007.809/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e BAYER S. A.
Objeto: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de MEDICAMENTO TOSILATO DE SORAFENIBE, da Ata de Registro de Preços 036/SAD/2022-2** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ata de registro supracitado, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
O material do gênero hospitalar cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da **Ordem de Utilização de Ata nº. 036/SAD/2022-2**, às fls. 86.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 328.137,60 (trezentos e vinte e oito mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a LEI Nº. 8.666/93 e especificações e condições constantes no Ato Convocatório - **Pregão Eletrônico N. 0082/2021 – Sad**.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/08/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gustavo Basile

Extrato do Contrato N° 0235/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19118**
Processo: 27/003.413/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de AGULHAS DESCARTÁVEIS para atender o HRMS**, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00096/2022**, na Proposta de Preços da contratada e também na **Autorização de Compra nº. 38911**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/08/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Willian Jeová da Silva Perillo

Extrato do Contrato N° 0238/2022/FUNSAU**N° Cadastral 19136****Processo:** 27/102.069/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A.**Objeto:** Contrato é a Aquisição de Equipamento (SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA RÍGIDA) para atender o HRMS, referente a emenda parlamentar, conforme portaria nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta nº 03517.102000/1190-21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00253/2020/FUNSAU (Fls. 15/33), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 38387 (Fls. 615/616V).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 01/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Ana Cristina Abreu Correa**Extrato do Contrato N° 0250/2022/FUNSAU****N° Cadastral 19186****Processo:** 27/007.439/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (CAFÉ) por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 054/SAD/2021, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0132/2022 (fls. 131), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa nº. 339030, Item da Despesa nº. 33903007, Fonte nº. 0240000000.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 04/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Fatima Aparecida Cortez Padilha**Extrato do Contrato N° 0253/2022/FUNSAU****N° Cadastral 19206****Processo:** 27/006.833/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Pano Multiuso para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/0082/2022 (fls. 3/15) e também na Autorização de Compra nº. 38988 (fls.159), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903021, Fonte n. 0240000000.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 85.729,20 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 08/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Alberto Youssef

Extrato do Contrato N° 0254/2022/FUNSAU**N° Cadastral 19208****Processo:** 27/005.314/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Solução (GLUCONATO DE CLOREXIDINA – 0,5%) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00112/2022** (fls. 5/16) e também na **Autorização de Compra nº. 38999** (fls.244), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 35.321,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 10/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig**Extrato do Contrato N° 0261/2022/FUNSAU****N° Cadastral 19286****Processo:** 27/000.950/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (MESNA 100 MG) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00018/2022** (fls. 3/15) e também na **Autorização de Compra nº. 39065** (fls. 480), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0001 – Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** R\$ 9.786,00 (nove mil e setecentos e oitenta e seis reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 10/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Fábio Gonçalves De Oliveira**Extrato do Contrato N° 0262/2022/FUNSAU****N° Cadastral 19287****Processo:** 27/000.950/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (CLORIDRATO DE DAUNORRUBICINA 20 MG) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00018/2022** (fls. 3/15) e também na **Autorização de Compra nº. 39066** (fls. 481), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0001 – Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 24.797,50 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 10/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Milton Junior Mainardi

Extrato do Contrato N° 0263/2022/FUNSAU**N° Cadastral 19285****Processo:** 27/008.325/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Fios Cirúrgicos I (FIO CATGUT)** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 040/SAD/2022**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0001/2022** (fls. 97), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **339030**, Item da Despesa nº. **33903036**, Fonte nº. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 11/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig**Extrato do Contrato N° 0264/2022/FUNSAU****N° Cadastral 19289****Processo:** 27/007.222/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (METOTREXATO 25 MG) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00131/2022** (fls. 4/21) e também na **Autorização de Compra nº. 39070** (fls. 299), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 10/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Milton Junior Mainardi**Extrato do Contrato N°0284/2020/SES****N° Cadastral 19122****Processo:** 27/002.937/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NATHAN ARATANI**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004	30901801	0100000000	2022NE006414	28/07/2022	2.000,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Amparo Legal:** O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Prazo:** Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.**Data da Assinatura:** 09/08/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Nathan Aratani

Extrato do Contrato N° 0257/2022/FUNSAU**N° Cadastral 19248****Processo:** 27/007.816/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI**Objeto:** Aquisição de Soluções e Saneantes II.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO**Valor:** R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 12/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Jose das Neves Mendonça**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0014/2019/AGEPEN****N° Cadastral: 11785****Processo:** 31/600.724/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e Aldo Andrade Medeiros**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses ao contrato nº 014/2019 de um imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Ciro Melo, nº 3418, Vila Lili, no Município de Dourados/MS, CEP 79.320.040 - Matriculado no Tabelionato Aguiar - 1º Ofício - Notas e Registro de Imóveis de Dourados/MS, Matrícula nº 35852 - lote 02, da quadra nº 01 - com área/terreno total de 400 m2, de propriedade de Aldo Andrade Medeiros e Luzia dos Santos Medeiros, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). O Parecer Técnico nº 0189/2019 - JAE/SEOP e Parecer Técnico n. 240/2021/JAE/SEINFRA, são partes integrantes do presente termo aditivo, alterando a Cláusula Quinta do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS**Valor:** R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O prazo da vigência do presente termo aditivo, será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2022 e término em 1º de agosto de 2023.**Data da Assinatura:** 02/08/2022**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Aldo Andrade Medeiros; Luzia dos Santos Medeiros**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0080/2022/FUNSAU****N° Cadastral: 17451****Processo:** 27/001.104/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI****Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a R\$ 11.895,00 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais) no Contrato nº 080/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 705/2022, fls. 150/154 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 1172/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 145, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 59.475,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4064.0002 - Pronto Atendimento Médico - PAM, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0240000000.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento se encerra em 04/09/2022.**Data da Assinatura:** 10/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0110/2022/FUNSAU**Nº Cadastral: 17645****Processo:** 27/000.949/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 55.922,40 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 223.689,60 (duzentos e vinte três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) no Contrato nº 110/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 711/2022, fls. 426-430 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 1026/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 419, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 279.612,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e doze reais).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0001 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa n.º. **33903009**, Fonte n.º. **0240000000**.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 19 de setembro de 2022**.**Data da Assinatura:** 09/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Charles Arantes Brito**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0116/2021/FUNSAU****Nº Cadastral: 15876****Processo:** 27/006.666/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 771.884,00 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 3.090.351,00 (três milhões, noventa mil, trezentos e cinquenta e um reais) no Contrato nº 116/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 762/2022, fls. 397/400 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 1133/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 369, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 3.862.235,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903007, Fonte n.º. 0100000000 (**FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS**).**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 21/09/2022**.**Data da Assinatura:** 12/08/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e PEDRO LUIZ PEREIRA FERREIRA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0127/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 17734****Processo:** 27/008.087/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 9.932,40 (nove mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 39.729,60 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) no Contrato nº 127/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 749/2022, fls. 330/334 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 1089/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 324, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 49.662,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0240000000.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei

Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 01/10/2022.**
Data da Assinatura: 11/08/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0136/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17854**
Processo: 27/001.370/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 4.183,02 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 16.732,08 (dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos) no Contrato nº 136/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 718/2022, fls. 296/300 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 994/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 289, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 20.915,10 (vinte mil, novecentos e quinze reais e dez centavos).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903022, Fonte n.º. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 14/10/2022.**
Data da Assinatura: 08/08/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Mariana Marica de Souza Ribeiro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0159/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18101**
Processo: 27/000.891/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 2.301,00 (dois mil, trezentos e um reais) em relação ao valor pactuado de R\$ 9.204,00 (nove mil, duzentos e quatro reais) no Contrato nº 159/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 721/2022, fls. 438/442 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 1098/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 420, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 11.505,00 (onze mil, quinhentos e cinco reais).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte n.º. 0240000000
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 11/11/2022.**
Data da Assinatura: 15/08/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e NAIR GONÇALVES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0160/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18102**
Processo: 27/000.891/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais) no Contrato nº 160/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 721/2022, fls. 438/442 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 1099/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 428, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 3.087,50 (três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte n.º. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 11/11/2022.**
Data da Assinatura: 15/08/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 249/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19187, PROCESSO Nº.: 27/007.812/2022, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.918.870/0001-06, inscrição estadual n.º 28.352.638-6, com sede na Rua 19 de abril, n.º 127 – Campo Grande/MS – CEP: 79023-220, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE DIALISADOR - ATA 061/SAD/2021-4.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 256/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19240, PROCESSO Nº.: 27/007.818/2022, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.595.557/0001-80, Inscrição Estadual nº. 28.414.096-1, com sede na Rua José Bonifácio, nº. 478 – Campo Grande/MS – CEP 79009-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII (SERINGA 10 ML) CONFORME ATA 012/FUNSAU/2021.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES** matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 251/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19204, PROCESSO Nº.: 27/001.318/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual n. 156/0020579, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº. 420, Bairro Imigrante – Vera Cruz/RS – CEP 96880-000, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 266/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19316, PROCESSO Nº.: 27/101.614/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.731.550/0001-02, Inscrição Estadual nº. 367241894.00-21, com sede na Rua Paracatu, nº. 300, Santa Terezinha – Juiz de Fora/MG – CEP 36046-040, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ANALISADOR DE GASES RESPIRATÓRIOS - HEMOGASÔMETRO) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.767 de 25/02/2022, página 177.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 142/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17085, PROCESSO Nº.: 27/010.059/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CIA ULTRAGAZ S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 61.602.199/0024-09, com sede na Rua Amaro de Castro Lima, nº 1852 – bairro Nova Campo Grande – Campo Grande – MS CEP 79.106-361, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GASES A GRANEL;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

servidor substituído	Função	Matrícula
CÉLIA REGINA RECALDE TORRACA	Fiscal de contrato	85069021
servidor Designado	Função	Matrícula
MARIANNE PORTO	Fiscal de contrato	117696021

servidor substituído	Função	Matrícula
EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA	Gestor do contrato	90827021
servidor Designado	Função	Matrícula
SÉRGIO XIMENES	Gestor do contrato	114293021

servidor Designado	Função	Matrícula
LUCIENE DE OLIVEIRA	Substituto do Fiscal	495597021

servidor Designado	Função	Matrícula
DANIELA ROSA PUERARI NIZ	Substituto do Gestor	433158021

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 269/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19373, PROCESSO Nº.: 27/007.288/2022, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.420.164/0009-04, Inscrição Estadual nº. 07.749.649.002-60, com sede na Rod. DF 290, Km 7, Lt. 14, Gl. 2, Ar. 5,6,7 – Brasília/DF – CEP 72.578-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (CLORAMBUCIL 2 MG) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;



Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 28 de 19 de agosto de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual “P” nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **OPEM Representação, Importação, Exportação e Distribuição LTDA, CNPJ Nº. 38.909.503/0001-57**, a Nota de Empenho nº. **2022NE001974**, no valor global de **R\$ 59.170,00 (cinquenta e nove mil cento e setenta reais)** de 02/03/2022; Considerando inexecução **TOTAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito à ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 2021 DFI/HRMS/GAB/FUNSAU/2022 de 15 de julho de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R\$ 5.917,00 (cinco mil novecentos e dezessete reais)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos do gênero material farmacológico relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material Farmacológico

Processo de aplicação da multa: 27/009.786/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 29 de 16 de agosto de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual “P” nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº. 04.307.650/0001.35**, a Nota de Empenho nº. **2022NE000795**, no valor global de **R\$ 90.652,80 (noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** de 02/07/2022; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** considerando a extrema necessidade do material farmacológico na assistência aos pacientes.

APLICAR a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito à ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 2044 DFI/HRMS/GAB/FUNSAU/2022 de 18 de julho de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R\$ 6.475,20 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco**

reais e vinte centavos) em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos do gênero material farmacológico relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material Farmacológico

Processo de aplicação da multa: 27/009.719/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente

FUNSAU / MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1704/2021/UEMS

Nº Cadastral: 14895

Processo: 29/500595/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de postos de trabalho, conforme a descrição a seguir. Acréscimo de 01 posto: 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) porteiros em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas, na Unidade Universitária de Paranaíba; e de 01 posto: 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) porteiros em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas, no Espaço Cultural Guarauby/Casa da Cultura, em Dourados.

Do Valor: Em razão do objeto deste termo aditivo, o valor mensal do contrato sofrerá um acréscimo de R\$14.959,82 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), a partir da data de assinatura.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 10/08/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Contrato Nº 1780/2022/UEMS

Nº Cadastral 19374

Processo: 29/030653/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e DPV INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI LTDA EPP

Objeto: Aquisição de computador tipo desktop para o fim específico e comprovado de atender às necessidades de execução do cronograma da equipe do projeto identificado pelo Projeto MPE 2018 alinhado ao Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa "Análise ambiental das áreas de preservação permanente do Rio Santo Antônio" para Unidade de Jardim/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, e Notas de Empenho 2022NE001551 e 2022NE001552, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970003 - Ensino de pós-graduação, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Funcional Programática 12571206840970003 - Ensino de pós-graduação, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/08/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Danila Peixoto de Vasconcellos

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 105-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – Curitiba – PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência/PR).

PORTARIA PROE-UEMS N. 130, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Exclusão de membro do Comitê Docente Estruturante do Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e:

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a CI n.º 032, de 11 de agosto de 2022, da coordenação do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir José Felice do Comitê Docente Estruturante do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 83, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.519, de 26 de maio de 2021, p. 40 e alterado pela Portaria PROE-UEMS n.º 157, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.647, de 01 de outubro de 2021, p. 108.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 131, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Exclusão, inclusão e substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e:

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 074, de 11 de agosto de 2022, da coordenação do curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Érika Kaneta Ferri e Renata Vidal Cardoso Gardenal do Comitê Docente Estruturante do curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 156, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.647, de 01 de outubro de 2021, p. 107.

Art. 2.º Incluir Josilainne Marcelino Dias e Márcia Maria Silva no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Paulo de Tarso Coelho Jardim da Presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Ana Carulina Guimarães Belchior.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO.
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO Nº 14/2022 ARELIN-PROPPI-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A Assessoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital Conjunto nº 14/2022-ARELIN-PROPPI-PROEC, publicado no Diário Oficial nº 10.899, de 25/07/2022, páginas 162 a 175, no subitem 5.1, no texto referente a Elegibilidade para o (a) aluno (a) de mestrado ou doutorado.

Onde constou:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Passe a constar:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou válido pelo período de realização do programa de pós-graduação;

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN-UEMS

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI-UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2020****Processo nº 71/403033/2020**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a SIGO PROCEDIMENTOS HOMEOPÁTICOS LTDA, CNPJ 05.298.753/0001-49.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2020; Alterar a redação do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2020, com a inclusão da Cláusula Décima Quarta - Da Lei Geral De Proteção de Dados conforme previsto na Cláusula Décima Segunda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, 65 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no §2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26 de outubro de 2022.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Cooperação Técnica nº. 004/2020 não retificados por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2022.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MÔNICA FILOMENA ASSIS DE SOUZA, CPF 488.994.021-91.

PORTARIA IMASUL/MS N. 1128 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ADMIR COLETA RIBEIRO	71/013501/2022	5951	MULTA PAGA
AGROPECUARIA ELOISA MARIA LEMOS MONTEIRO & FILHOS	71/042839/2021	8523/2021	IMPROCEDENTE
AMIDOS NEVADA LTDA	71/401870/2020	960/2020	MULTA PAGA
AREIEIRO PEROLA DO RIO AQUIDAUANA LTDA - ME	71/403671/2017	2320/2017	MULTA PAGA
C DIAS MIRANDA	71/404833/2018	4222/2018	MULTA PAGA
CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS	71/401894/2018	21007	MULTA PAGA

DIEGO LANZA LIMA	71/402773/2017	1818/2017	MULTA PAGA
DIVA MARIA ATALLAH	23/102283/2014	14368	EXTINTO
ECO PARK PORTO DA ILHA LTDA - EPP	71/402461/2017	764/2016	MULTA PAGA
ECO PARK PORTO DA ILHA LTDA - EPP	71/402460/2017	765/2016	MULTA PAGA
ECO PARK PORTO DA ILHA LTDA - EPP	71/402459/2017	766/2016	MULTA PAGA
EDIVAL XAVIER SILVA	71/018895/2022	7470	ADVERTENCIA
EDNA MARIA DE OLIVEIRA CASTELA	71/403568/2017	19973	MULTA PAGA
EDUARDO ANTONIO PRADO MARTINS	71/400913/2019	4463/2019	MULTA PAGA
ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A	61/401131/2017	23437	MULTA PAGA
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	71/405704/2018	4298/2018	MULTA PAGA
ERALDO DIAS DE CASTRO JUNIOR	71/022304/2022	8555/2021	ADVERTENCIA
EUCLIDES DAMIANI PEDRINOLA	71/018587/2022	7427	ADVERTENCIA
GUALTER FERREIRA GUIMARAES	61/400977/2016	16351	MULTA PAGA
JOÃO LUIZ MELLA	61/401056/2016	19320	MULTA PAGA
MARTINS E ESCAVASSINI LTDA	61/405431/2016	393/2016	MULTA PAGA
NEI LOURENÇO DE FREITAS COSTA	71/402720/2017	0314	MULTA PAGA
OLIVEIRA E FURTADO LTDA ME	71/401474/2017	1602/2017	MULTA PAGA
ORLANDO DE FREITAS MENDES	71/402252/2019	15907	IMPROCEDENTE
PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	71/402592/2019	5588	MULTA PAGA
PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADO LTDA	71/404220/2018	3870/2018	MULTA PAGA
RENATO BALTA INSFRAN	71/404498/2017	21069	MULTA PAGA
RICARDO KOENIGKAN MARQUES	71/403630/2018	21281	NULO
RICARDO KOENIGKAN MARQUES	71/403629/2018	21099	NULO
RICARDO KOENIGKAN MARQUES	71/403631/2018	21283	NULO
RICARDO KOENIGKAN MARQUES	71/403628/2018	21280	NULO
RIO CORRENTE AGRICOLA	71/402037/2019	4495/2019	MULTA PAGA
ROSANA MIGUEL JOÃO GARCIA	71/403143/2017	2008	MULTA PAGA
RUBENS FERNANDES	71/404388/2018	5316	MULTA PAGA
SEBASTIÃO ISAURO MEDEIROS	61/401570/2016	18911	MULTA PAGA
ULISSES JAMIL CURY FILHO	71/405262/2019	5136/2019	MULTA PAGA
VALDEMAR ADRIANO STOBLENIA	61/400304//2017	22879	MULTA PAGA
WALDIR VIRISSIMO RODRIGUES	61/403421/2015	15635	MULTA PAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, consequente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
IBRAHIM ZAHER KADI	61/402050/2015	18792	EXTINTO
IBRAHIM ZAHER KADI	61/400131/2015	14515	EXTINTO
JOEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	61/403057/2015	22066	NULO
JOSÉ MOACIR BEZERRA	61/401293/2015	23875	EXTINTO
MARIA APARECIDA MOREL PEDROSO	61/401272/2015	22266	EXTINTO
NIVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	71/022164/2022	7198	MULTA PAGA
ORESTES MARTINS RIBEIRO	23/105857/2012	12382	EXTINTO
RICARDO MENDES TAHAN SOBRINHO	61/402364/2015	13189	IMPROCEDENTE
RICARDO MENDES TAHAN SOBRINHO	61/403525/2015	13195	IMPROCEDENTE
ROBERTO PEDRO TONIAL	23/106371/2010	8126	EXTINTO
ROBERTO PEDRO TONIAL	23/106372/2010	8123	EXTINTO
RONALDO RAMIRES	61/403131/2015	22404	EXTINTO

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/JUCEMS**Nº Cadastral: 13995****Processo:** 71/200.192/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S/A**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência e reajuste conforme os termos da Cláusula Nona do Contrato.**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro**Dotação Orçamentária:** PI: PESSOAL E CUSTEIO - CUSTEIOADM; PROGRAMA DE TRABALHO 10.71202.23.692.0020.4401.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903981, FONTE. 0240; NOTA DE EMPENHO: 2022NE000336**Valor:** O valor do contrato será reajustado nos termos da Cláusula Nona, em percentual de 10,07%, passando assim a Cláusula Quarta - DO PREÇO a constar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO": 4.1 Ao BANCO, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL pagará pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o valor de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) , estabelecido no Segundo Termo Aditivo, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste contrato, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, valor unitário da tarifa e o valor total do débito. 4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93**Do Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2022**Data da Assinatura:** 17/08/2022**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro e Sebastião Vanderlan Borges Soares

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 115/2022 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, e n. 113/2022 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 13 de julho de 2022, bem como, no Decreto n. 15.987, de 1º de julho de 2022, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem o preenchimento do Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, observando-se que:

1. Os candidatos deverão acessar e realizar o preenchimento *online* de todos os dados solicitados no Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, por meio do site www.acadepol.ms.gov.br/concursos, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de agosto de 2022 e as 12 horas do dia 29 de agosto de 2022.

1.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, trajando camisa e/ou camiseta de cor escura, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato).

1.2. Após o preenchimento de todos os campos solicitados no Formulário será gerado um relatório, o qual deverá ser impresso, ter todas as suas páginas rubricadas, assinado no local indicado, e entregue na data especificada para a realização da Entrevista Pessoal, data esta que será comunicada aos candidatos por meio de edital específico.

2. Será considerado não habilitado na fase de Investigação Social e eliminado do Concurso Público, o candidato que deixar cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais atos específicos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 115/2022 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	185722	Aline Lima Benites
2	203841	Allan Roger de Souza Martins

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
3	302468	Ana Carolina Guidio Neves
4	193125	Andressa Alves Oliveira Ibanez
5	297657	Antonio José da Silva Júnior
6	192504	Ariany Trindade de Matos Vieira
7	195661	Carlos Celso Serra Gamon
8	183489	Caroline Ferreira Simonato
9	191558	Daiane Mattos Bastos
10	418615	Daniele Oliveira Barbosa
11	286914	Diene Nichelle Vincoletto
12	187220	Eldilene Guimarães Tudéia
13	210900	Elila Barbosa Paulino
14	202624	Erick Valentim da Silva
15	189766	Ernandes Gabriel da Silva Miranda
16	284194	Esdras Balduino da Silva
17	197756	Evelise Ayume Uehara Queiroz
18	207494	Evelyn Helena Delgadilho Mendes
19	302239	Fabricio Ibarra de Ornelas
20	200639	Gabriela Maria de Oliveira
21	183510	Gilberto Devecchi Junior
22	195020	Harison Matheus Chavez Kassar
23	187985	Heitor Álef Gonçalves Ribeiro dos Santos
24	303723	Henrique Viana Camargo de Lima
25	306002	Hudson Calderan
26	205725	Ieda Nogueira Gomes Chaves
27	191568	Ingrid Laura de Paula da Silva
28	184537	Jean Maicon Alle Pereira
29	293729	Jéssica Oliveira Pereira
30	303064	João Felipe Coimbra Ferraz
31	190633	João Victor Leme
32	283986	Juliana Araújo de Alencar
33	290182	Juliana Correa Barrada
34	293993	Julianna Brandalize Martinelli
35	205362	Kaic Augusto Alves Barbi
36	187448	Kelly Cristiane Augusto Trindade Oliveira
37	195855	Laís Genoud Trentini
38	212222	Leandro de Melo Passos
39	186136	Leonardo Zanata Amaro
40	288406	Letícia Rocha Novaes
41	294506	Luana Magri Escarmanhani
42	294653	Luciano Nogueira Atalla Gomes

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
43	197767	Luiz Eduardo Ramires Arguelo
44	196705	Marcos Antônio da Silva Souza
45	304380	Mariane Santos Pereira
46	188515	Marianne Acunha de Oliveira Borges
47	294550	Marlos Gonçalves Franca Santana
48	284607	Mayara da Silva da Rocha de Lima
49	188686	Milena Castro de Oliveira
50	286942	Murilo Leite Mondadori
51	294599	Nádia Carvalho Araújo Hilleshein
52	204681	Naiara Borges de Oliveira
53	287238	Nathália Pileggi Mello
54	285647	Núbia Cristina Santos Cardoso
55	191426	Olguimar César Rivarola Pereira
56	191478	Otávio Augusto Fachini de Freitas Cayres
57	294584	Pablo Halley de Porto Garcia
58	189134	Paula Decian
59	205218	Pedro Henrique Amaro Martins
60	203594	Régis Taihei de Castro Toyama
61	185156	Renato Ahad de Oliveira
62	188308	Rodrigo Arruda do Nascimento
63	183676	Rodrigo Cadore
64	283417	Rodrigo Garcia Arend
65	292840	Rômulo Andrei Vilalba de Oliveira
66	183241	Stefanny Silva Coquemala Allegretti
67	198071	Tatiane Renata Portes
68	293108	Tatianna Castro Rocha
69	186384	Thiago da Silva Martins
70	285213	Tiago Augusto Barreto
71	188590	Vanessa Malaquias Dias

EDITAL n. 43/2022 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter exclusivamente eliminatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, na Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul- AGEPREV, com endereço à Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I, Jardim Veraneio, CEP: 79031-001, Campo Grande-MS, exclusivamente nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

2. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação, do candidato.

3. O resultado da Entrevista Pessoal será expresso pelos conceitos “habilitado” e “não habilitado” e divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br).

4. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 6.5 do Edital n. 1/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC.

5. Por critério de interesse exclusivo da Administração, o termo "...considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos" referente ao item 6.3 do Edital n. 1/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC, fica revogado, possibilitando dessa maneira, o cadastro de reserva de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido convocados para a presente Entrevista Pessoal.

5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 43/2022 - SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL

Horário: De acordo com o especificado abaixo

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I

Bairro: Jardim Veraneio

CEP: 79031-001

Campo Grande-MS,

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098577179843	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	Direito	30/08/2022	08:00	22º
098577171713	Camilla Valdes Pereira	Direito	30/08/2022	08:00	23º
098577175542	Reginaldo Cassimiro Barbosa	Direito	30/08/2022	08:00	24º
098584180046	Mayara Silva Madruga	Técnico Administrativo	30/08/2022	08:00	39º
098584180083	Soylane Batista Raimundo Da Silva	Técnico Administrativo	30/08/2022	08:00	40º
098584179547	Rayanne Ester Barbosa Da Silva	Técnico Administrativo	30/08/2022	08:00	41º
098582009187	Humberto Rodrigues Dos Santos	Atendimento ao Público	30/08/2022	08:00	19º
098582179871	Walquiria Da Rosa Barros	Atendimento ao Público	30/08/2022	08:00	20º
098582179937	Murilo Dias Da Silva	Atendimento ao Público	30/08/2022	08:00	21º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 30/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como em razão do ato de revogação de promoção dos militares constantes no anexo único deste edital, conforme veiculado no DOE nº 10.920, de 22 de agosto de 2022, pp. 111-112, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos policiais militares, constantes do anexo único deste edital, para realizarem a inscrição para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, observando-se que:

1. Da Inscrição

1.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Edital.

1.2. A inscrição será admitida somente via Internet e deverá ser realizada **no período das 08h00min do dia 23 de agosto de 2022**, (hora local de Campo Grande/MS), **até o dia 24 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link “Selecionar INSCRIÇÃO - CFS CRITÉRIO ANTIGUIDADE E/OU MÉRITO INTELECTUAL”;
- c) preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão “Acessar formulário”.

1.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

1.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar”, sendo redirecionado para a opção de impressão.

1.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

1.3.3. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

1.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos e nem agendamento para sua realização.

1.4.1. O candidato que assinalar a opção “a” deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

1.4.2. O candidato que assinalar a opção “b” ou “c” deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item “13.1.4.”, do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

1.4.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.



1.4.4. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.4.6. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

1.4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.4.8. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo, quando o candidato não atender a todos os requisitos ou verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

1.4.9. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR).

1.5. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

2. Disposições finais

2.1. O presente processo seletivo está regido pelas normas estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como o Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, publicado no DOE nº 10.860, de 13 de junho de 2022, os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/ QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS CABOS QPPM COM INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
001	52	101782022	CB PM	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA
002	134	133273021	CB PM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR
003	135	107846021	CB PM	JOAO DA SILVA
004	136	123862022	CB PM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR

EDITAL n. 8/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

2. O recurso deverá ser instruído por questão, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
3. Os recursos deverão ser redigidos de forma expositiva livre e argumentativa, contendo dados de identificação do candidato e da questão da Prova Escrita Objetiva que o candidato julga conter irregularidade.
4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: recursoscf27@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.
5. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
6. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, de ofício pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual, ou em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou por ter sido detectado erro de digitação.
7. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado.
8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
9. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.
10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
11. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 8/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	C	11	D	21	C	31	D	41	A
2	D	12	A	22	A	32	C	42	B
3	A	13	B	23	D	33	A	43	D
4	A	14	A	24	D	34	B	44	B
5	B	15	A	25	C	35	A	45	C
6	A	16	A	26	B	36	A	46	C
7	D	17	D	27	D	37	C	47	A
8	C	18	B	28	B	38	C	48	B
9	A	19	B	29	B	39	B	49	C
10	D	20	C	30	A	40	A	50	A

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 066/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACA-DEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento de DESISTÊNCIA recebido, resolve tornar público, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, da candidata **ANA CAROLINA GUIDIO NEVES**, inscrição n. **302468**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NA FUNÇÃO DE **ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO

DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 024/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM **CONVOCA**, os servidores abaixo relacionados para **XIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE**- em **Corumbá/MS**, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de **convocados**, as normas e procedimentos que regem o **XIV CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-CORUMBÁ-MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, Aplicados pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

III - Curso **Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura** – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN, via **e-Doc – Departamento ESPEN** até o dia **25/08/2022 -11h**, impreterivelmente.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1. A organização relativa a liberação dos convocados junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Policiais Penais, por turma.

2.3. Os servidores chamados para o curso, foram declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico;

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar:

1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;

2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Somente os servidores aprovados no item 3.1. b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já



citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN.

5. SERVIDORES CONVOCADOS:

	NOME	LOTAÇÃO
01	ALAN BALBUENA	EPC
02	EDIVALDO ALVES VIEIRA	EPC
03	HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES DE ARRUDA	EPC
04	HERIVELTON SOUZA RAMÃO	EPC
05	FREDERICO ROA DE MEDEIROS GUIMARAES	EPC
06	GLAUCIA VARANIS ORTEGA	EPC
07	JOAO CARLOS VANINI DA CRUZ	EPC
08	JOSE AUGUSTO GONCALVES ROBES	EPC
09	LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO	EPC
10	LUIZ MENDONCA SANTANA	EPC
11	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	EPC
12	TANIA ANASTACIO DE SOUZA	EPC
13	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	EPC
14	LUIZ HENRIQUE DALBEM	EPC
15	UBIRAJARA CORDEIRO MOREIRA JUNIOR	EPC
16	ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA	EPC
17	MARCOS SANTOS DA SILVA	EPC
18	NILTON FRANCISCO DOS SANTOS	EPC
19	ARILDO NUNES	EPC
20	JACIRA SOARES DE ARRUDA	EPC
21	JOAO SERGIO DE SOUZA PIRES	EPC
22	LAILA RAMOS HASSAN	EPC
23	CRISTIANE BOSSAY DE ALBUQUERQUE	EPC
24	DEBORA VILALVA MANOEL	EPC
25	HELRY DAIENY DA SILVA CRUZ	EPC
26	FERNANDA PEREIRA DE AMORIM	EPC
27	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS GATTO	EPC
28	ADÃO MARLON DE CARVALHO	EPC
29	ALEX SILVERIO TERREDOR ALZAMENDE	EPC
30	ALEX VIEIRA DA SILVA	EPC
31	ALZEMIRO DE SOUZA BAMBIL FILHO	EPC
32	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	EPFCAJG
33	AUGUSTO FERNANDES MACEDO	EPFCAJG
34	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS	EPFCAJG
35	CRISTIAN MIRANDA	EPFCAJG
36	EDSON LUIZ DA SILVA	EPFCAJG
37	FELIPE DA SILVA CARVALHO	EPFCAJG
38	LEONARDO JOSE PARE BULHÕES	EPFCAJG
39	RODRIGO GOMES ESPIRITO SANTOS	EPFCAJG
40	WELLINGTON THADEU DOS SANTOS	EPFCAJG
41	ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	EPFCAJG
42	JACQUELINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	EPFCAJG
43	PRISCILA FREITAS BARBOSA BUENO	EPFCAJG
44	ROMILDA GEREMIAS PAZ FREIRE	EPFCAJG
45	SIMONE CONDE NAKABAYASHI	EPFCAJG
46	THIARA MENACHO FERRAZ	EPFCAJG
47	LILI HELEMBERGER	EPFCAJG
48	EDER DA SILVA XIMENES	EMPR
49	LUIZ FRANCISCO HYPOLITO BARBOSA	PDIB
50	RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES	PDIB

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **29/08/2022**, as 7h30 e o Término no dia **02/09/2022** as 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: 29/08 - 7h30 - UFMS - Campus Pantanal - Unidade III - R. Domingos Sahib, 99 - Centro - Corumbá, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como, grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como Supervisor Local, durante o curso.

6.2.1- Disciplinas e Carga Horária

EaD/EV.G	Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura (Pré requisito)	30h
01	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL. - Regras de Segurança; - Fundamentos de tiro policial; - Tipos e classificações de armas de fogo; - Fuzil, CTT e pistola .40 e suas peculiaridades; - Nomenclaturas; - Soluções de panes; - Montagem e desmontagem em 1º Escalão; - Saque de armamento e postura tática; - Técnicas e prática de Tiro; - Avaliações Escritas e Práticas conforme Padrão DPF/ANP.	20h/a
02	ESCOLTA PRISIONAL. - Técnicas de algemamento e transposição de algemas; - Técnicas de condução do preso; - Utilização de Rádios HTs e utilização do Código Q; - Aspectos legais da escolta prisional; - Função de cada membro da Equipe; - Técnicas de segurança de perímetro;	10h/a
03	VIGILANCIA DE MURALHAS - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança Interna e Externa; - Área de Atuação; - Linha de Segurança; - Vigilância armada nas Portarias;	07h/a
	Prova Teórica	03h/a
	TOTAL	70h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os servidores deverão se apresentar para o curso fardados, portando EPI's (óculos de proteção, protetores auditivos, bloco de anotações, caneta, lápis, etc). A aquisição dos EPI's é responsabilidade do servidor e o uso é individual.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2.022.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 059/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foram convocados, conforme item 20.2 do Edital de Abertura.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Gustavo Henrique Felipe Costa	Técnico em Recursos Humanos	2º	Campo Grande
Lara Granzotti Terribille	Técnico em Recursos Humanos	3º	Campo Grande
Maria Luiza Ramos Malheiros	Contador	3º	Campo Grande

EDITAL Nº 060/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 23/08/2022 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 23 e 24 de agosto.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Sanayra Dandara Martins Vicente	Técnico em Recursos Humanos	4º	Campo Grande
Kelly Sayuri Sumiya	Técnico em Recursos Humanos	5º	Campo Grande
Dionen Henrique Ribeiro Silva	Contador	4º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 01/09/2022 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 02/09/2022 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE, 22 de agosto de 2022

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.03/2022 – ESCOLAGOV

Processo Seletivo para credenciamento de profissionais para Pós-Graduação Lato Sensu em Controle Externo com Ênfase em Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.01/2022 - Escolagov/MS, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores indicados para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para credenciamento de profissionais para Pós-Graduação Lato Sensu em Controle Externo com Ênfase em Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública:

Membros da comissão de seleção dos discentes para o curso de pós-graduação lato sensu em Controle Externo com Ênfase em Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública, nomeada pelo Diretor Presidente da Escolagov, composta por:
Christiane Sarate Siqueira – Mestre
Ronaldo Chadid - Doutor
Thaís Xavier Ferreira da Costa – Mestra
Tanea Maria Mariano da Silva Martins - Mestre

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 07/2022 – ESCOLAGOV

Processo Seletivo para credenciamento de profissionais para Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação e Eficiência na Gestão Estratégica:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01 - Escolagov/MS, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores indicados para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para credenciamento de profissionais para Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação e Eficiência na Gestão Estratégica:

Membros da comissão de seleção dos discentes para o curso de pós-graduação lato sensu em Inovação e Eficiência na Gestão Estratégica, composta por:
Eloir Trindade Vasques – Doutora
José Roberto Lunas - Doutor
Thaner Nogueira - Especialista

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 241/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de agosto de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 241/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 23/08/2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. 14/2022 – PRODHS/PROE, de 30/03/2022 - D.O 10.792 de 31/03/2022, p. 184; EDITAL de Homologação nº 18/2022 – RTR, de 29/04/2022 - D.O 10.818 de 02/05/2022, p. 51.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALEX RIBEIRO CAMPAGNOLI – Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). 23/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Paranaíba	20 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinados com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/011.001/2022
FAVORECIDO:	ATREA PREMIUM LTDA
OBJETO:	Aquisição de 20 (vinte) inscrições em evento de capacitação aberto, na modalidade presencial, no Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS.
VALOR TOTAL - R\$:	79.600,00
ELEMENTO DE DESPESA:	33903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESOS CUSTODIADOS NAS DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL NOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA CLARA, ANGÉLIA, APARECIDA DO TABUADO, BELA VISTA, BONITO, BRASILÂNDIA, CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA, DEODÁPOLIS, FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, ITAPORÃ, NIOAQUE, NOVA ALVORADA DO SUL, PEDRO GOMES, PORTO MURTINHO, RIO NEGRO, RIO VERDE, SANTA RITA DO PARDO E SONORA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022

PROCESSO: 31/028.600/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 001, 002, 005, 007, 008, 010 e 017 serão repetidos em Ampla Concorrência,

conforme previsto no Edital de licitação, item 2.1.1 e subitem 3.1.8, a.1).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2022

PROCESSO: 55/003.035/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 005, 007, 008, 010 e 017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

Coordenadoria de Licitação

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 445, de 18 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TUBOS PARA COLETA)

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0072/2022

PROCESSO N.: 27/001.095/2022

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 31 de agosto de 2022 às 14:00h (HORÁRIO LOCAL) Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.068, de 08 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de reabertura em razão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro referente ao item: 016 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2021.

PROCESSO: 55/011.388/2021.

Convocamos a empresa licitante para a reabertura no dia 31 de agosto de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 445 de 18 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2022

PROCESSO: 27/009.023/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO: DESERTO.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para verificação de esclarecimento/impugnação.

OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, através da tecnologia 5G (quando tecnologia estiver disponível), 4G, 3G, 2G E GRPS pelo sistema digital, pós pago, com fornecimento de aparelhos telefônicos (smartphone), em regime de comodato, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2022

PROCESSO: 27/002.288/2022

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento do item 04, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2022.

PROCESSO: 55/012.017/2021.

ITEM	EMPRESA	R E S U L T A D O AMOSTRA
04	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 25 de agosto de 2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 1.780, de 12 de julho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO, FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL (PROJETOR, QUADRO BRANCO, CAMA BELICHE E COLCHÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022

PROCESSO: 29/042.449/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 01	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	5.366,00	16.098,00
Item 03	C. C. M. REZENDE LTDA	1.700,00	34.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 22 de agosto de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo do Pregão Eletrônico abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2022

PROCESSO: 27/002.880/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterar anexo **VI PLANILHA DE LICITAÇÃO** do Edital, passando a constar conforme anexo:

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022
Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

ANEXO VI PLANILHA DE LICITAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Lei 147 (%)
1	0000182	Ambrisentana - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 001	33903219	2.813	42,63	119.918,19	75,02
1	0000182	Ambrisentana - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 001.1	33903219	937	42,63	39.944,31	24,98
1	0000232	Atorvastatina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 002	33903219	26.700	0,40	10.680,00	
1	0000508	Calcitonina sintética de salmão - Dosagem: 200 UI por aplicação; Apresentação: spray nasal; Embalagem: frasco.	1 - Un.	ITEM 003	33903219	2.645	118,18	312.586,10	75,02
1	0000508	Calcitonina sintética de salmão - Dosagem: 200 UI por aplicação; Apresentação: spray nasal; Embalagem: frasco.	1 - Un.	ITEM 003.1	33903219	881	118,18	104.116,58	24,98
1	0002259	Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 004	33903219	99.000	1,09	107.910,00	75,00
1	0002259	Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 004.1	33903219	33.000	1,09	35.970,00	25,00
1	0000084	Acetato de ciproterona - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 005	33903219	340	4,82	1.638,80	



1	0010168	Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 006	33903219	7.966	2,68	21.348,88	
1	0002167	Cloroquina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 007	33903219	3.600	0,57	2.052,00	
1	0010263	Deferiprona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 008	33903219	1.900	10,43	19.817,00	
1	0000848	Eltrombopag olamina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 010	33903219	704	239,60	168.678,40	75,06
1	0000848	Eltrombopag olamina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 010.1	33903219	234	239,60	56.066,40	24,94
1	0003302	Enzimas pancreáticas - Dosagem: 10.000 UI de lipase; Embalagem: cápsulas que revestem microesferas lib. entérica.	1 - Un.	ITEM 011	33903219	85.298	1,23	104.916,54	75,01
1	0003302	Enzimas pancreáticas - Dosagem: 10.000 UI de lipase; Embalagem: cápsulas que revestem microesferas lib. entérica.	1 - Un.	ITEM 011.1	33903219	28.432	1,23	34.971,36	24,99
1	0001102	Genfibrozila - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 012	33903219	3.048	2,04	6.217,92	
1	0010435	Acetato de leuprorrelina - Dosagem: 3,75mg; Apresentação: pó liofilizado ; Acompanha: 1 ampola de diluente + 1 seringa + 2 agulhas; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 015	33903219	4.622	309,50	1.430.509,00	75,01
1	0010435	Acetato de leuprorrelina - Dosagem: 3,75mg; Apresentação: pó liofilizado ; Acompanha: 1 ampola de diluente + 1 seringa + 2 agulhas; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 015.1	33903219	1.540	309,50	476.630,00	24,99
1	0000090	Acetato de leuprorrelina - Dosagem: 11,25mg; Apresentação: pó liofilizado ; Acompanha: 1 ampola de diluente + 1 seringa + 2 agulhas; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 016	33903219	1.617	1.329,00	2.148.993,00	75,00
1	0000090	Acetato de leuprorrelina - Dosagem: 11,25mg; Apresentação: pó liofilizado ; Acompanha: 1 ampola de diluente + 1 seringa + 2 agulhas; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 016.1	33903219	539	1.329,00	716.331,00	25,00
1	0002027	Mesalazina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: enema retal; Embalagem: com 7 enemas; Acompanha: frasco diluente com 100 ml.	1 - Un.	ITEM 018	33903219	13.960	19,42	271.103,20	75,01
1	0002027	Mesalazina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: enema retal; Embalagem: com 7 enemas; Acompanha: frasco diluente com 100 ml.	1 - Un.	ITEM 018.1	33903219	4.653	19,42	90.361,26	24,99
1	0002028	Mesalazina - Dosagem: 1000 mg; Apresentação: supositório.	1 - Un.	ITEM 019	33903219	13.062	12,99	169.675,38	75,00
1	0002028	Mesalazina - Dosagem: 1000 mg; Apresentação: supositório.	1 - Un.	ITEM 019.1	33903219	4.354	12,99	56.558,46	25,00
1	0000401	Brometo de piridostigmina - Dosagem: 60 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 023	33903219	152.820	0,36	55.015,20	
1	0004621	Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 024	33903219	262.950	1,70	447.015,00	75,00
1	0004621	Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 024.1	33903219	87.650	1,70	149.005,00	25,00
1	0001813	Cloridrato de selegilina - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 025	33903219	46.800	1,05	49.140,00	
1	0001753	Topiramato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 026	33903219	151.560	1,21	183.387,60	75,00

1	0001753	Topiramato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 026.1	33903219	50.520	1,21	61.129,20	25,00
1	6	Topiramato - Dosagem: 50 mg Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 027	33903219	108.135	0,76	82.182,60	75,00
1	0004746	Topiramato - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 027.1	33903219	36.045	0,76	27.394,20	25,00
1	0018209	Iloprosta - Dosagem: 10 mcg / ml; Apresentação: solução inalatória oral; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	ITEM 028	33903219	2.820	26,07	73.517,40	
1	0001213	Etonogestrel - Dosagem: 68 mg; Apresentação: implante subdérmico; Acompanha: aplicador.	1 - Un.	ITEM 029	33903219	732	529,29	387.440,28	75,08
1	0001213	Etonogestrel - Dosagem: 68 mg; Apresentação: implante subdérmico; Acompanha: aplicador.	1 - Un.	ITEM 029.1	33903219	243	529,29	128.617,47	24,92
Valor Total Global								8.150.837,73	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/001.880/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO POR ANTÍGENO COVID-19**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.595.488/0001-05.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001.1: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP						
1	Teste - Tipo: imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag, teste rápido; Uso: detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano; Estabilidade: 2 a 30°C; Deverá acompanhar: kit/caixa deverá conter: dispositivos com dessecante em bolsa individual, solução tampão, tubos de extração, tampas de tubo de extração, controles positivo e negativo, swabs nasofaringe esterilizados para coleta de amostra, suporte para tubos, guia de referência rápida(nasofaríngea), instrução de uso.	1 - Un.	65.505 (C O T A RESERVADA)	ABBOTT	R\$ 15,99	R\$ 1.047.424,95
VALOR GLOBAL						R\$ 1.047.424,95

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/011.665/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 083/2022



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 018: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BLAU	R\$ 196,76	R\$ 39.352,00
VALOR GLOBAL						R\$ 39.352,00

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Procuradoria-Geral do Estado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15/004051/2022

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.

FORNECEDORA: Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, CNPJ 63.104.475/0001-48

OBJETO: Contratação de curso de pós-graduação do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II e §1º, e art. 13, IV, da Lei n. 8666/1993 e Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N. 019/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.128.0009.4048.0001

Natureza da despesa: 33903948 **Fonte:** 02400

AUTORIZAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso – Ordenador de Despesas/FUNDE-PGE.

RATIFICAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado - Ordenador de Despesas/FUNDE-PGE.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2022.

Secretaria de Estado de Educação

Retificamos, por constar erro no texto original, a publicação do Diário Oficial n. 10.513, do dia 20/05/2021, página 92.

Onde se lê:

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/SED/MS.

Leia-se:

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS EM EXERCÍCIO.

Edio Antonio Resende de Castro

Secretário de Estado de Educação/SED/MS em exercício.

Ordem de Contratação n. 034/2022

Processo: 29/045.178/2022 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 011172/2022 – Valor R\$ 3.140,28 (três mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO



LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de transporte (catraca) para atender a demanda dos Almoxarifados I e II da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (22/08/2022).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PADRE FRANCO DELPIANO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059551/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 6 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Lino Villachá, 1.250, Comp. Hosp São Julião, B. Nova Lima, CEP 79.017-200, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da EE PADRE FRANCO DELPIANO, sita à Av. Lino Villachá, 1.250, Comp. Hosp São Julião, B. Nova Lima, CEP 79.017-200, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de agosto de 2022.

DANIELLE DA SILVA VIEIRA

Presidente da UEx. da EE PADRE FRANCO DELPIANO

CPF N. 010.548.331-17

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JONAS BELARMINO DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059558/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 2 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Diomedes Xavier Barbosa N. 1, Bairro Culturama, CEP 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da EE JONAS BELARMINO DA SILVA, sita à R. Diomedes Xavier Barbosa N. 1, Bairro Culturama, CEP 79.700-000, neste município.

FATIMA DO SUL/MS, 19 de agosto de 2022.

Rodrielly Vieira da Silva

Presidente da UEx. da EE JONAS BELARMINO DA SILVA

CPF N. 007.556.171-93

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059655/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 2 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sidney Coelho Nogueira N. 1154, Centro, CEP 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, sita à Rua Sidney Coelho Nogueira N. 1154, Centro, CEP 79.130-000, neste município.

RIO BRILHANTE/MS, 19 de agosto de 2022.

Cirleia Rodrigues Gaia

Presidente da UEx. da EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS

CPF N. 002.203.771-38

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059338/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Presidente Vargas N. 801, Bairro Progresso, CEP 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da EE PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, sita à R. Presidente Vargas N. 801, Bairro Progresso, CEP 79.130-000, neste município.

RIO BRILHANTE/MS, 22 de agosto de 2022.

ELIZETE BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA DEFENTE
Presidente da UEx. da EE PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS
CPF N. 999.901.991-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059691/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 9 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Passarinho S/N, Zona Rural, CEP 79.380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da EE IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, sita à Aldeia Passarinho S/N, Zona Rural, CEP 79.380-000, neste município.

MIRANDA/MS, 22 de agosto de 2022.

Cirele da Silva Stete
Presidente da UEx. da EE IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA
CPF N. 014.983.791-76

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE BOM JESUS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059695/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da EE BOM JESUS, sita à R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 22 de agosto de 2022.

Sara de Freitas Ignácio
Presidente da UEx. da EE BOM JESUS
CPF N. 877.089.221-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL WLADISLAU GARCIA GOMES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE WLADISLAU GARCIA GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059684/2022



ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 4 De Julho, 1.000, Centro, CEP 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE WLADISLAU GARCIA GOMES, sita à R. 4 de Julho, 1.000, Centro, CEP 79.500-000, neste município.

PARANAIBA/MS, 22 de agosto de 2022.

MARIA TANIA DE SOUZA
Presidente da UEx. da EE WLADISLAU GARCIA GOMES
CPF N. 272.974.541-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059649/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Teodoro da Costa, 1.397, Cohab Arapongas, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, sita à R. João Teodoro da Costa, 1.397, Cohab Arapongas, CEP 79.210-000, neste município.

ANASTACIO/MS, 22 de agosto de 2022.

ELIZÂNGELA DE JESUS ARRUDA
Presidente da UEx. da EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS
CPF N. 028.570.131-24

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059210/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 2 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Guimarães Rosa, 2.056, Distrito Anhandui, CEP 79.125-000, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, sita à R. Guimarães Rosa, 2.056, Distrito Anhandui, CEP 79.125-000, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de agosto de 2022.

Cléia Catarina de Oliveira de Rezende
Presidente da UEx. da EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE
CPF N. 861.368.011-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059267/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 2 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Júlio de Castilho N. 841, Vila Alba, CEP 79.100-005, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, sita à Av. Júlio de Castilho N. 841, Vila Alba, CEP 79.100-005, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de agosto de 2022.

SANDRA CRISTINA DE MORAIS
Presidente da UEx. da EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA
CPF N. 608.351.171-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059504/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Gabriel Píperas, 239, Distrito Nova Casa Verde, CEP 79.758-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, sita à R. Gabriel Píperas, 239, Distrito Nova Casa Verde, CEP 79.758-000, neste município.

NOVA ANDRADINA/MS, 22 de agosto de 2022.

Lucinéia Moraes Vieira Xavier
Presidente da UEX. da EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO
CPF N. 993.681.101-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059709/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 9 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Cachoeirinha N. 5, Zona Rural, CEP 79.380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO, sita à Aldeia Cachoeirinha N. 5, Zona Rural, CEP 79.380-000, neste município.

MIRANDA/MS, 22 de agosto de 2022.

Genimara de Albuquerque
Presidente da UEX. da EE INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO
CPF N. 005.743.231-71

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059728/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Nossa Senhora da Candelária N. 1, Bairro Maria Leite, CEP 79.310-050, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, sita à Avenida Nossa Senhora da Candelária N. 1, Bairro Maria Leite, CEP 79.310-050, neste município.

CORUMBA/MS, 22 de agosto de 2022.

Yasmin Natany Raldes Ramos
Presidente da UEX. da EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CPF N. 040.899.971-35

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE da EE CARLOS DE CASTRO BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059760/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 2 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Rio Branco, 976, B. Universitário, CEP 79.304-020, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE CARLOS DE CASTRO BRASIL, sita à Av. Rio Branco, 976, B. Universitário, CEP 79.304-020, neste município. CORUMBA/MS, 22 de agosto de 2022.

LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI

Presidente da UEX. da EE CARLOS DE CASTRO BRASIL

CPF N. 343.793.801-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE WEIMAR TORRES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059062/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 6 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Weimar Torres N. 114, Distrito de Guaçulândia, CEP 79.730-000, GLORIA DE DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE WEIMAR TORRES, sita à Rua Weimar Torres N. 114, Distrito de Guaçulândia, CEP 79.730-000, neste município.

GLORIA DE DOURADOS/MS, 22 de agosto de 2022.

José Vieira de França

Presidente da UEX. da EE WEIMAR TORRES

CPF N. 004.012.041-46

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. EUFROSINA PINTO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. PROFª. EUFROSINA PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059113/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 12h40min, do dia 5 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ivinhema, 1.800, Centro, CEP 79.730-000, GLORIA DE DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE PROFª. EUFROSINA PINTO, sita à R. Ivinhema, 1.800, Centro, CEP 79.730-000, neste município.

GLORIA DE DOURADOS/MS, 22 de agosto de 2022.

Roseli Moreno de Moura

Presidente da UEX. da EE PROFª. EUFROSINA PINTO

CPF N. 945.402.501-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PADRE JOSÉ DANIEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059789/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Vicente Pallotti, 679, Centro, CEP 79.710-000, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da EE PADRE JOSÉ DANIEL, sita à R. Vicente Pallotti, 679, Centro, CEP 79.710-000, neste município.

VICENTINA/MS, 22 de agosto de 2022.

EDSON APARECIDO BONIFÁCIO SUBIRES

Presidente da UEX. da EE PADRE JOSÉ DANIEL

CPF N. 436.224.291-00

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de Reagentes para o equipamento Analisador Hematológico SYSMEX XP300, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/008.538/2022

Amparo Legal: Nos termos Artigo 25, Caput da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0248000001

EMPRESA	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
M.S. DIAGNOSTICA LTDA	00.970.175/0001-21	001, 002 e 003	30.216,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 22 de Agosto de 2022

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022-AGEHAB

Processo nº: 57/008.129/2021

Objeto: Execução das obras de 364,84 metros de muro de arrimo nos fundos dos lotes das Quadras N e O, do Loteamento Residencial São Pedro – Etapa II, no município de Bataguassu/MS.

Abertura: 08/09/2022, às 9:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **105/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/006.454/2022**

Objeto: **Instalação de um posto de transformador de 225KVA e cabeamento para o Centro de Triagem do CRAS, no município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 14 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **106/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.449/2022**

Objeto: **Reforma do refeitório da SEMAGRO, no município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 14 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº: 076/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO Nº: 57/004.266/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA (DISTRITO DE IPEZAL) – MS.

CLASSIFICADA: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

VALOR: R\$ 4.641.100,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil e cem reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 300 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 007/2022 - AGRAER

Processo n. 71/013.763/2021– Objeto: Aquisição de roçadeira

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2022, que adjudicou a empresa a Empresa Comercial PRZ de Máquinas Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.527.733/0001-06, no valor total de R\$ 3.177,00 (três mil e cento e setenta e sete reais).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.52/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1.627/1995.

André Nogueira Borges - Diretor Presidente da Agraer

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, torna público que houve retificação na especificação do objeto em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico nº 05/2022, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de resíduos sólidos classe I, classe IIA, B, gerados nas dependências da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul, abrangendo as etapas de coleta, transporte, destinação final ambientalmente adequada com a finalidade de atender a demanda geradora observando os itens e especificações técnicas contidas no Termo de Referência. A nova data da sessão pública será **dia 02/09/2022 às 9h30min** horário de Brasília. Os interessados poderão acessar o novo edital completo no endereço



eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Para mais informações no site da CEASA/MS: www.ceasa.ms.gov.br

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 2021000000253

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SU-CATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2021000000253** dos Municípios abaixo discriminados, realizado em **30/05/2022** em CAMAPUÃ, CORGUINHO, RIBAS DO RIO PARDO, ROCHEDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, TERENOS, pelo **BRUNO BARRETO SANCHES**. Foram leiloados um total de 213 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
7	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTB9462	MS	9C2KC08508R058239	KC08E58058239	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	91,17
7	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSS6376	MS	9C2JA04307R007711	JA04E37007711	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	91,17

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HRW3182	MS	9C2HA0710YR215701	HA07E-Y215701	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT1272	MS	9C2JC250XWR005530	JC25E-V025752	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	VW/FUSCA	1982/1983	BEGE	CVO1311	MS	9BWZZZ11ZDP020763	BJ924072	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	HSV8214	MS	9C6KE090070020169	E381E-061035	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	PRATA	KAB3362	MS	9C6KE091060002662	E381E-003060	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	YAMAHA/RD 135	1995/1995	VERME-LHO	HRB7415	MS	9C62MW000S0038828	2MW038828	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK7925	MS	9C6KE1510B0015628	E3G8E-015626	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	HTF0668	MS	94J2XDCG77M020340	JCG7059731	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/NX 200	1993/1994	AZUL	JTC0814	PA	9C2MD2701PRR00372	MD27E0000387	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSB0748	MS	9C2KC08105R075826	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSB8588	MS	9C2KC08108R036985	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	ALU8993	MS	9C2KC08104R062927	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM6103	MS	9C2KC08105R107093	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	BRANCA	HRK9122	MS	9C2KC08504R026099	KC08E54026099	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK2045	MS	9C2JC30104R086994	JC30E14086994	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW4913	MS	9C2JC3010YR081564	JC30E1Y081564	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERME-LHO	HRW4202	MS	9C2JC3010YR002973	JC30E1Y002973	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NVV5642	GO	9C2JC4120AR096550	JC41E2A096550	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV2899	MS	9C2JC30707R133704	JC30E77133704	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125	1982/1982	VERME-LHO	BTX9385	MS	CG125BR1217453	CG125BR1170001	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSK6725	MS	9C2MC35004R030652	MC35E-4030652	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK0659	MS	9C2MC35002R002294	MC35E-2002294	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	HSQ0389	MS	9C2MC27002R014362	MC27E-2014362	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	NRO6344	MS	95VCA1J289M038967	C3J8039548	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	FORD/BELINA II L	1978/1978	VERME-LHO	HQW1015	MS	LB4RUS88721	166263	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	HSQ6608	MS	9C6KE044030011859	E338E-011715	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTM6707	MS	9C6KE122090070707	E3D1E-070715	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERME-LHO	NRO5893	MS	9C6KE1500B0036420	E3G7E-036421	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98



1	HONDA/POP100	2009/2009	VERME-LHO	HTE5860	MS	9C2HB02109R018047	HB02E19018047	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/ML 125	1984/1985	PRATA	HQK8720	MS	CG125BR2142033	JC18E-2097121	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5897	MS	9C2JC250XWR103282	JC25E-X103282	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HRQ0141	MS	9C2JC250VVR219799	JC25E-V219799	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ5682	MS	9C2JC30708R025577	JC30E78025577	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	HRT9864	MS	9C2JA0100XR002952	JC18EX002952	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERME-LHO	HTE5597	MS	95VCA1L289M051773	C3L8051203	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERME-LHO	HQK8387	MS	9C2JC1801MR600682	JC18E-2167165	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98
1	VW/SANTANA CL 1800 I	1994/1995	AZUL	KQA6736	MS	9BWZZZ32ZRP045160	UP032567	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	603,98

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	BRANCA	HQI9056	MS	BJ600759	BJ694808	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	BVJ8389	MS	9C2JC250VVR217435	JC25EW097904	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9173	MS	9C2JC250VVR191842	JC25E-V19842	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERME-LHO	HRT0412	MS	9C2J-C250WWR228897	JC25E-T027808	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	CINZA	BRW1545	MS	9C2JC2501SRT18433	JC25EST18433	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERME-LHO	CJG6260	SP	9C2JC250XWR021556	JC25E-X021556	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERME-LHO	HSW6020	MS	9C2JC30203R010233	JC30E23010233	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB1280	MS	9C2JC30201R050922	JC30E21050922	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	VW/GOL GL 1.8	1992/1992	PRATA	ACN9758	SP	9BWZZZ-30ZNT004070	UD216286	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	GM/CORSA WIND	1999/2000	VERDE	HRN4490	MS	9BGSC68Z0YC104963	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1999	BRANCA	HRT4159	MS	9C2JA010XWR000389	JC18E-X000389	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERME-LHO	DLY0095	SP	9C6KE044040070800	E338E-069764	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/NX 200	1998/1998	VERDE	HRQ3092	MS	9C2M-D270WWR005917	MD27EW005917	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HTK7960	MS	9C6KE092070110122	E382E-108366	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSS9991	MS	9C6KE092070111138	E382E-109709	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERME-LHO	HSB7891	MS	LAAAXKHEX70030897	2007032063	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERME-LHO	HSO8927	MS	9C6KE092060014699	E382E-014899	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERME-LHO	HRW4083	MS	9C2JC3010YR038576	JC30E1Y038576	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	HSZ4442	MS	9CDNF41LJ8M101751	F466BR202868	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	VERME-LHO	NRO9750	MS	LXYPCKL07C0552188	162FMJ3CA072236	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTB6762	MS	9C6KE092080189104	E382E-187363	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JZR1620	MT	9C2JC2500YR052512	JC25E-Y052512	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERME-LHO	HTB6777	MS	LAAAXKHE970036707	150FM-J*2007034022*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	VW/LOGUS CL	1993/1993	VERDE	BLU2037	SP	9BWZZZ55ZPB312973	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ3334	MS	9C2JC250WVR011694	JC25EW011694	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2008	VERME-LHO	HTL3686	MS	94J2XECB88M028116	JCB8076909	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2006/2007	PRATA	HTH9014	MS	94J2XJEM67M000116	K166FML*30011046*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	GM/MERIVA	2002/2003	PRATA	JGE6130	DF	9BGXF75R03C135817	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW8607	MS	9C2MC35002R047641	MC35E2047641	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERME-LHO	HTH5265	MS	95VCA1K889M046151	C3K8048129	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AZUL	HTR5634	MS	95VCA4L59AM003675	C7L9003516	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3



2	HONDA/CG 125 CARGO	1999/2000	AMARELA	HRW6129	MS	9C2JA0100YR920400	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	VERME-LHO	BJY3111	SP	9C2JC1801PRR08598	JC18E-4099431	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRW3461	MS	9C2JC3010YR015649	JC30E1Y015649	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	ALJ9528	MS	9C6KE042030016223	E337E039604	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	VW/PASSAT	1982/1983	PRETA	HQZ3021	MS	9BWZZZ32Z-DP018064	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9053	MS	9C2JC250VVR168098	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	HTW7384	MS	9C2MC270VVR009348	MC27EV009348	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3
2	VW/GOL CL	1991/1992	AZUL	BJI2132	SP	9BWZZZ30Z-MT132984	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	527,3

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSM7337	MS	9C6KE044050111306	E338E-104837	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/TDR 180	1989/1989	BRANCA	HQK3243	MS	9C62WL000K0004413	2WL-004413	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	HTL2542	MS	94J2XSBD88M011846	JBBD8011184	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/C100 BIZES	2001/2001	VERDE	HRK3653	MS	9C2HA07101R249427	HA07E1249427	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	AZUL	HTK8673	MS	94J2XDCA88M026678	JCA8074276	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK9788	MS	9C2KC08204R028586	KC08E24028586	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTR5753	MS	9C2KC1670BR600508	KC16E7B600508	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	IGK8505	RS	9C2JC250TTR095985	JC25ET095985	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	CGK2852	MS	9C2M-C270WWR007616	MC27E-W007616	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125	1985/1985	VERME-LHO	HQO4468	MS	CG125BR1459689	CG125BRE1459691	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERME-LHO	HSV0239	MS	LAAAACJF470000203	2007001850	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRETA	HRK8203	MS	9C6KE010010043386	E308E-043341	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERME-LHO	HRB9322	MS	9C2JC1801RRR38611	RR38611	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERME-LHO	HSN9832	MS	9C6KE044050130014	E338E-127352	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERME-LHO	HTL2613	MS	9C6KE092080222120	E382E-220749	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	AZUL	HSP9158	MS	94J2XDCK67M010675	JCK6034313	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	HTW1140	MS	9C2JC2501RRS02131	JC25E-RS02131	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR2886	MS	9C2JC30706R891260	JC30E76891260	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSU7756	MS	94J1XFB477M040200	JBM6051105	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HRK0701	MS	9C2JC30201R085413	JC30E21085413	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	HTB3398	MS	94J1XFB88M063640	JBB8082984	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP1663	MS	9C6KE092060026979	E382E-027507	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CBX 150 AERO	1989/1989	CINZA	HQO3299	MS	9C2KC0501KR118259	KC05E-1017830	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSM8383	MS	9C6KE044050112795	E338E-110547	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	AZUL	HSO3633	MS	94J1XFBH55M012177	JBH5013887	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW7509	MS	9C2JC30103R006063	JC30E13006063	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW7805	MS	9C2JC3010YR039645	JC30E1Y039645	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERME-LHO	HSX0980	MS	9C6KE044050139160	E338E-136779	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW4186	MS	9C2JC250VTR011609	JC25EV011609	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8025	MS	9C2JC250VVR124057	JC25EV124057	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW2624	MS	9C2JC250TTR048530	JC25ET048530	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71



3	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERME-LHO	HSW6715	MS	9C6KE013020027002	E314E-027012	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/TDM 225	1998/1998	ROXA	HRT5407	MS	9C6KG0010W0001507	G301E001581	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ4796	MS	9C2JC250WVR078138	JC25EW061891	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	HTM7793	MS	95VCA2H59AM006484	C5H9006278	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERME-LHO	HSW6384	MS	9C2JC30102R237182	JC30E12237182	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HS5836	MS	9C6KE092080173259	E382E-171456	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/ML 125	1984/1984	VERME-LHO	HQK1961	MS	CG125BR2136913	CG125BR2136913	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERME-LHO	HRK8317	MS	9C2JC30201R066974	JC30E21066974	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	FIAT/UNO S	1985/1986	VERDE	HQF2461	MS	9BD14600003073507	7438509	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRQ0598	MS	9C2JC2500YR079636	JC25EY079636	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2013	VERME-LHO	NRT3994	MS	9C2JC4830DR010247	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2010/2010	PRETA	HTH9785	MS	9A9MSMT05AC-DT9066	162FMJ81158316	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB6325	MS	9C2JC30201R060615	JC30E21060615	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	HRK4438	MS	9C6KE010020063521	E308E-077954	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERME-LHO	HSO9616	MS	9C6KE091060008106	E381E-010267	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/DT 180 Z	1996/1996	BRANCA	GRS3898	MS	9C62TW000T0050384	2TW050384	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW5068	MS	9C2JC30102R219871	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	I/TRAXX JH125 L	2007/2007	VERME-LHO	HS5993	MS	LAAAJKJG170001558	2007004645	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	VERME-LHO	HSW5148	MS	9C6KE042030001480	E337E-003713	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	JYR1471	MS	9C2MC270VVR031349	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71
3	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERME-LHO	CVQ6100	SP	9C2MC2700YR006160	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	552,71

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	GM/CORSA WIND	1996/1997	BRANCA	HQI0176	MS	9BGSC08ZVTC618385	B10NE31084862	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	FIAT/TEMPRA IE	1995/1995	PRETA	CCD6818	MS	9BD159000S9129032	9123801	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSV7918	MS	9C2HB02107R055692	HB02E17055692	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB5556	MS	9C2JC30101R208795	JDO8ET004380	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW1423	MS	9C2MC35002R021812	MC35E-2021812	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERME-LHO	HRX1323	MS	9C6KE0100Y0012516	E308E012623	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HST2854	MS	9C2HA07103R070206	HA07E13070206	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	HRQ0670	MS	9C2MC270VVR026991	MC27EV026991	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HTB0775	MS	9C2JC30707R115271	JC30E77115271	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERME-LHO	HSB1939	MS	9C2JD17202R010969	JD17E22010969	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERME-LHO	HTU8467	MS	9C2KC1550AR199365	KC15E5A199365	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	VERME-LHO	HTL2541	MS	94J2XECE77M020841	JCD7053056	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTP4633	MS	9C2JC4120AR050604	JC41E2A050604	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJL2548	MT	9C2JC30708R746269	JC30E78746269	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	YAMAHA/DT 180 Z	1995/1995	BRANCA	HRB9564	MS	9C62TW000S0047490	CG125BRE2199875	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	HSR5298	MS	94J1XPBG66M005577	JBG6038752	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	HSQ4182	MS	9C2HA07203R006004	HA07E23006004	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW8247	MS	9C2JC30103R024109	JC30E13024109	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16



6	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AMARELA	ADR8004	PR	9C2JA04206R002246	JA04E26002246	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERME-LHO	HSQ7071	MS	9C2JD20203R027735	JC30E93027735	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSM7510	MS	9C2KC08206R003266	KC08E26003266	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HSB9299	MS	9C2MC35002R003508	MC35E-2003508	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI3993	MS	9C2JC4120BR750674	JC41E2B750674	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	AZUL	HSN3384	MS	9C6KE043050054218	337E-092217	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	YAMAHA/RD 135	1999/1999	VERME-LHO	HRW5451	MS	9C62MW000X0066256	2MW017993	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERME-LHO	HTW3471	MS	9C2MC270TTR006776	MC27E-T006776	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW0877	MS	9C2HA0700XR057956	HA07E-X057956	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/POP100	2010/2010	BRANCA	HTS3283	MS	9C2HB0210AR111360	HB02E1A111360	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/POP100	2007/2007	VERME-LHO	HSZ3520	MS	9C2HB02107R052364	HB02E17052364	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB3689	MS	9C2JC30201R031688	JC30E21031688	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HSQ6685	MS	9C2JC30203R131047	JC30E23131047	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW5898	MS	9C2JC2500YR051490	JC25EY051490	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/POP100	2007/2007	VERME-LHO	HSZ1362	MS	9C2HB02107R021368	HB02E17021368	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM2931	MS	9C6KE122090069824	E3D1E-069846	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERME-LHO	HRQ3516	MS	9C2JC250WVR066738	JC25EW066738	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTB7452	MS	9C2KC08108R123197	KC08E18123197	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	HSB7682	MS	9C2JC30201R056776	JC30E21056776	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HSW2290	MS	9C2JC30102R127183	JC30E12127183	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ0288	MS	9C2JC250VVR191783	JC25E-V191783	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL9836	MS	9C2KC08108R318718	KC08E18318718	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	AZUL	HTE4579	MS	94J2XCCJ88M032369	JCJ8091675	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERME-LHO	HRQ0603	MS	9C2JC250XWR042315	JC25EX042315	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	GM/MONZA	1982/1982	AZUL	BND1453	MS	5G08RBB015796	16LX31014861	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	HTK1208	MS	94J2XDCA88M026579	JCM7073951	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRO3271	MS	9C2KC1650BR513837	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERME-LHO	AGL8180	PR	9C2JC250TTR080028	JC25E-T080028	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERME-LHO	HTW2179	MS	9C2JC250TTR008886	JC25ET008886	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16
6	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	ROXA	HSQ5574	MS	9C6KE043030005228	E337E-008105	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	601,16

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERME-LHO	HTP6931	MS	9C6KE1200A0059136	E3C8E-059152	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRO7533	MS	9C2KC1670CR421119	KC16E7C421119	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1774	MS	9C2JC30707R082545	JC30E77082545	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK4505	MS	9C2HA07101R244492	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW6155	MS	9C2JC30202R137794	JC30E22137794	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	HSS6672	MS	9C6KE092070079976	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERME-LHO	S/PLACA	--	LXYXCBLO1C0526993	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERME-LHO	HRB1634	MS	9C2JC1801PRP24754	JC18E4084591	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71



4	I/WUYANG WY-50QT 2	2012/2012	VERME-LHO	S/PLACA	--	LWYMCA201C6A19104	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	I/SHINERAY XY 50 Q 2	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCB040B0267415	1P39FMBBA149857	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	KASINSKI/WIN 110 60	2011/2012	PRETA	NRR2314	MS	93FWNBAHBCM007455	9AAHB007501	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HSW9477	MS	9C2HA07003R001733	HA07E-3001733	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	I/SHINERAY XY 50 Q	2008/2009	VERME-LHO	S/PLACA	--	LXYXCB0690263067	1P39FMB9A054627	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	FORD/DEL REY BELINA L	1990/1990	CINZA	HQU6378	MS	9BFZZZ55ZLB042206	UDA013438	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	I/TRAXX JL110 11	2006/2006	PRATA	HSU9856	MS	LAAAXKHE667004089	2006013138	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	HONDA/CG 125	1983/1983	VERME-LHO	HTW0262	MS	CG125BR1315192	CG125BR1315220	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSB6094	MS	9C2JC30708R115677	JC30E78115677	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	FORD/KA GL	2001/2002	AZUL	JPH7244	MS	9BFBSZGDA2B766199	MOTOR INACES-SIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERME-LHO	S/PLACA	--	LXYXCB0XC0515460	1P39FMBCA054279	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCB05D0525640	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HST4456	MS	9C2JC30103R290547	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERME-LHO	HRQ9199	MS	9C2JC250WVR080703	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	S/PLACA	--	LXYXCB0XC0569261	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	AZUL	S/PLACA	--	LXYXCB07B0254206	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71
4	YAMAHA/RD 135	1995/1995	VERME-LHO	HTW0072	MS	9C62MW000S0037195	2MW-037195	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	361,71

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	YAMAHA/RD 125	1986/1986	PRETA	HQ02619	MS	35N108032	42K-004541	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	477,22
5	FORD/PAMPA L	1984/1984	DOURADA	HQP8261	MS	9BFPXXLB3PEA09400	MOTOR INACES-SIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	477,22
5	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5239	MS	9C2J-C250WVR094727	JC25EW094727	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	477,22
5	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	VERME-LHO	HSV6885	MS	94J2XCCE77M019560	JCE7055661	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	477,22
5	VW/FUSCA 1300	1975/1975	AZUL	HQU2487	MS	BJ166113	UB070647	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	477,22
5	VW/VOYAGE CL	1989/1989	CINZA	BNR1484	MS	9BWZZZ30ZKT077672	BS056009	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	477,22
5	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7524	MS	9C2JC30705R015496	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	477,22
5	FORD/DEL REY ESCALA GLX	1986/1986	PRATA	HQS6278	MS	9BFDXXLB2DGJ81477	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	477,22
5	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW0954	MS	9C2JC2500XR211991	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	477,22
5	HONDA/CG 125	1979/1979	PRETA	HRB0223	MS	CG1253003778	MOTOR INSER-VIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	477,22

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2022000000600

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para SUCATA APROVEITÁVEL em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – Matrícula nº. 37 - JUCEMS

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Data de Abertura: 25/08/2022 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 09/09/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 05, 06 e 08 de setembro de 2022, no seguinte local: **Pátio da Autotran**, localizado na Rua Gerval Bernardino de Souza, nº 644 – Bairro Rita Vieira em Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

Tipos de veículos ofertados: 49 lotes de veículos, sendo 101 motocicletas e 39 automóveis, totalizando 140 veículos em leilão.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No Pátio da Autotran, localizado na Rua Gerval Bernardino de Souza, nº 644 – Bairro Rita Vieira em Campo Grande - MS das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Coronel Manoel Cecílio, 876 – sala 06 – Jardim São Bento em Campo Grande/MS.

Fone: (67) 3204-2574

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 19 de Agosto de 2022.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.334/2022

Do Objeto: contratação de **THM & THG - Produções Artísticas Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Thaeme & Thiago"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de setembro de 2022, a partir das 23 horas e 59 minutos, na 9ª Festa do OVO, Praça de Eventos da Vila Leandro Corrêa, em Terenos/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **THM & THG-Produções Artísticas Ltda**

CNPJ 17.449.004/0001-54

Do Preço: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Data da Ratificação: 22 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/002.346/2022

Do Objeto: contratação de **Marruá – Arte e Cultura LTDA**, na condição de empresária exclusiva da cantora **"Maria Alice"**, para que realizem 01 Show Musical, no dia 10 de setembro de 2022, a partir das 19 horas, com 60 minutos de duração, no Evento Maria Alice Canta Paulo Simões, Campo Grande/MS, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Marruá – Arte e Cultura LTDA**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CNPJ: 37.224.458/0001-34
Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Ratificação: 22 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.341/2022 Objeto: contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito**, na condição de empresária exclusiva de "Flávio Roberto Alves de Brito", a fim de realizar 01 (um) espetáculo "**Jack Road e seus Palhaços**", no dia 11 de setembro de 2022, a partir das 19:00 horas e 30 minutos no Encontro de Carros Antigos na Av Presidente s/nº Centro em Iguatemi/MS, com 01 hora e 50 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Juliana G. de Oliveira Brito**
CNPJ 17.390.035/0001-87
Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 22 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO**Processo: 75/002.271/2022**

Conforme homologação publicada no Diário Oficial nº 10.643, no dia 27 de setembro de 2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2021 de acordo com o Artigo 22, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, adjudico a contratação de **Vinícius Febraro de Oliveira**, inscrito no **CPF 045.494.261-36** para 03 (três) palestras "*Tudo junto e misturado: um passeio em racionais MS*" com 02 horas de duração, no dia **31 de agosto de 2022**, na Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Rua Professor R. Antonio Pinto Pereira, 570, Vila Angelica, das 08:30 às 10:30, na Escola Estadual Coronel Juvencio, Av. Duque de Caxias, 160, Centro, das 13:30 às 15:30, na Escola Estadual Antonio Pinto Pereira, Rua Fábio Martins Barbosa, 110, Jardim Aeroporto, das 15:45 às 17:45, em Jardim/MS, pelo **Projeto Proler**.

O valor total da contratação é de R\$2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais) para realização das palestras.

Campo Grande/MS, 22 de Agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.345/2022

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, a condição de empresário exclusivo da dupla "**Wilson & Cristiano**", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 10 de outubro de 2022, a partir das 21:00 horas, no Festival do Suino, no Parque de Exposições s/nº em Brasilândia/MS, com 04 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**
CNPJ 32.766.728/0001-15
Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 22 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1181/1206), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.845, do dia 30 de maio de 2022, pág.111 referente aos itens 02, 05, 06, 06.1, 07, 09, 10, 12, 12.1, 13, 15, 16, 17, 18 e 19, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 022/2021 /SAD – Processo n.º 55/012.205/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

Dr.º Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/012.205/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS., SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP**HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP****MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME****SANTOS E GIULIANI LTDA - ME**

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

Dayse Lúcia Lima da Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 022/2022**PROCESSO Nº - 29/038796/2022****DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 02 (Dois) DE SETEMBRO DE 2022****HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma contínua, em regime de dedicação exclusiva, de apoio administrativo em atendimento ao Convênio no. 897598/2020 UAB/CAPES/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul–UEMS com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, órgão pertencente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, 22 de agosto de 2022.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 874, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/049430/2022):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
85111022	Alice Oliveira da Silva	IV	V
38323022	Daniela Cristina Gonçalves Araujo	II	III
95014021	Eldenes Avalhaes Flores	III	IV
73235021	Marcia da Silva Teixeira Correia	IV	V
73712022	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	IV	V
122731022	Sandro Marcio Stroher	II	III
69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	IV	VII
16798021	Walter Ribeiro Hora	IV	V
24631021	Wania Moura Doehl	II	III

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
129421021	Joao Salvador Cazelli dos Santos	III	V
83287021	Maura Martins Severino	V	VI
126790021	Odolina Lopes Fortaleza	IV	VI

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 875, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 20, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/050117/2022):

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
97076022	Amalia Geni Puttkamer	I	V
83584021	Cristiane Rospi Rodrigues Godoy	I	II
18627022	Lenise Bernadete Raffel	I	II
78525022	Mariley Gualberto Coeli	V	VI
24289021	Vademir de Souza Duarte	I	II

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 876, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/048308/2022):

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
111346021	Anderlize Sapiezinski de Avila	IV	V
79667021	Odete da Silva Araujo	IV	V

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
426266021	Andressa Pires Gonçalves	I	II
71017021	Angela Eva Martins Barbosa	IV	V
112971021	Angela Natalia Lobo Bortolini	IV	V
51955021	Carmen Piroli	III	IV
95033022	Deliria Coronel	I	II
120159021	Eliza Ramos Martins	IV	V
75838021	Iraci Maria da Silveira	V	VI
38814021	Jeronima Candida Ferreira Batista	IV	V
75798022	Jurani Severino Paniago da Silva	IV	V
56744021	Leila Barbosa Dolores	II	IV
81817021	Maria Aparecida dos Santos Ribeiro	IV	V
53995021	Maria das Dores do Nascimento Brandao	IV	V
103071021	Marilza Mendes de Souza	IV	V
109476021	Ozenir Pires de Matos	IV	V
110099021	Rosidelma Rodrigues Simoes	IV	V
98023021	Rosinei da Silva Ernega	V	VI
123772021	Rute Paula de Rezende	IV	V
98018021	Sigrid Zillmer	V	VI
131266021	Tereza da Silva Marques	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 877, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/050120/2022):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
12807021	Andre Luiz Fernandes Gonçalves	I	III
15238021	Luciana Trevisan de Souza Monson	I	II
15238022	Luciana Trevisan de Souza Monson	I	II
79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	III	V

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 878, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/050122/2022):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
84977021	Edna Angelita Gazola Casemiro	II	III
57975021	Erondina Erciso Gomes	IV	V
38534021	Fatima Auxiliadora Ribeiro da Costa	VI	VII
125447021	Flavia Martins Malaquias	I	II
22609021	Vicenta de Oliveira Alvarenga	IV	VI
1018021	Willian Dantas de Souza	I	II

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
64965021	Elizangela Santana Dias Freitas	IV	V
86907021	Jandir Carlos Dallabrida	IV	V
106017021	Joaquim Pereira de Almeida	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 879, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 20, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/049309/2022):

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
106953021	Everaldo Salomão Costa	I	III
64783022	José Helton Cruz Santos	I	II
80870021	Maria Angela Nogueira Vasconcelos	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 880, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/050135/2022):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
60100021	Felicia Silvana Villagra	III	VI
8790021	João Mena Barreto Neto	III	IV



82504022	Marcio Busanello Menin	I	III
----------	------------------------	---	-----

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
67736021	Zanubia Dada	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 881, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/050138/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constatou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
16054022	Mauricio Soares dos Reis	II	III

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 882, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 515, de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.835, de 18 de maio de 2022, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor MARTINHO FERREIRA RAMOS, matrícula n. 80583021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "... no período de 12 de abril de 2022 a 20 de dezembro de 2024...", passe a constar: "... no período de 19 de maio de 2022 a 20 de dezembro de 2024..." (Processo n. 29/027915/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 883, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, por merecimento, concedida à servidora AURINEIDE DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 88268021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio do Decreto "P" n. 363, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.810, de 25 de abril de 2022, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 27/100983/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 884, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 426442021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Segunda Classe, código 40302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais de Mato Grosso do Sul – (Sinpap/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 27 de maio de 2022 a 30 de agosto de 2023 (Processo n. 31/049428/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 885, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDUARDO FERRUFINO GUZMAN, matrícula n. 131739022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, Classe Especial, símbolo 646/ES7/3, código 40290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de julho de 2022 (Processo n. 31/050941/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 886, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Federação Interestadual dos Policiais Civis das Regiões Centro-Oeste e Norte - (Feipol/CON), com fulcro no art. 156, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 14 de abril de 2022 a 13 de abril de 2026 (Processo n. 31/041815/2022):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
98117023	Fábio Roberto Pereira	Agente de Polícia Judiciária
75850022	Jaime Martinelli	Perito Papiloscopista

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 887, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GIANCARLO CORRÊA MIRANDA, matrícula n. 100076023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria



de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis – (Cobrapol), com fulcro no art. 156, inciso I, §§ 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso I, §§ 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2026 (Processo n. 31/045850/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 888, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS, matrícula n. 116980021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea “I”, combinado com o art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2022 (Processo n. 29/045026/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 895, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto “P” n. 894, de 10 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.903, de 16 de maio de 2019, que nomeou o candidato DANILO FRANCO PAOLICCHI, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1407333-81.2018.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 896, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 825, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.906, de 3 de agosto de 2022, que divulgou a relação dos servidores, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, na parte referente a DOUGLAS SANTANA RIBEIRO, cargo Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, por ter sido publicado indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 897, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

Servidores
1 – Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) Titular: Marilene Costa Melo Rodrigues Suplente: Adriana Duarte Brites
2 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) Titular: Marcos Tadeu Gonçalves Celestino Suplente: Diego Aguiar Teixeira de Souza Suplente: Arley Rodrigues Soares
3 – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur) Titular: Leda de Cássia dos Santos Carbonera Suplente: Maria Helena Martins Alves de Assis

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 898, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 138, de 4 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, na parte referente à designação das servidoras abaixo relacionadas para a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo):

Servidores
1 – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur) Titular: : Patricia Alvares Machado Cerqueira Costa Suplente: Joseli Evelin Guia Halmenschlager

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 899, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a representante abaixo relacionada do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), a contar de 4 de agosto de 2022:

REPRESENTANTE
1 – Representantes de Entidades de Estudantes (discentes) a) Associação da União Campograndense de Estudantes (A-UCE) Titular: Hillary Nuandria Calaça da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 900, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a representante abaixo relacionada para compor, em complementação de mandato, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), a contar de 4 de agosto de 2022, correspondente ao quadriênio 2021/2025.

REPRESENTANTE	
Conselheira	Em substituição
1 - Representantes de Entidades de Estudantes (discentes)	
a) Grêmio Estudantil Conecta 11 da Escola Estadual 11 de outubro /CG	
Titular: Bruna de Souza Garcia	Conselheira: Hillary Nuandria Calaça da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 901, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a representante abaixo relacionada para compor, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), a contar de 4 de agosto de 2022, correspondente ao quadriênio 2021/2025.

REPRESENTANTE
1 - Representantes de Entidades de Estudantes (discentes)
a) Grêmio Estudantil Conecta 11 da Escola Estadual 11 de outubro /CG
Suplente: Edriene Evellyn Ahrhardt Ramires

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 903, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os Oficiais Bombeiros Militares, especificados no quadro abaixo, para constituírem Conselho Especial, com a finalidade de verificar a presença dos requisitos ensejadores da promoção por ato de bravura, acerca das ações desenvolvidas pelo Segundo-Tenente QAOBM Ivaldo de Andrade e Silva, matrícula nº 77770021, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto 1990, combinado com o art. 25 e seguintes da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, Processo nº 31/502370/2018:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Capitão QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12712022	Presidente
Primeiro-Tenente QOBM	PETER DA SILVA SANTOS	432332021	Interrogante e Relator
Segundo-Tenente QOEBM	GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA	484834021	Escrivão

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 904, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o **Coronel QOPM Maxuel Hermes Antunes**, matrícula nº 19165021, na função de Presidente, em substituição à nomeação do Major QOPM Fernando da Costa Neves, em Conselho de Justificação contida no Decreto "P" nº 671, de 27 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, páginas 240 e 241, nos termos do art. 4º da Lei nº 105, de 1º de julho de 1980, Ofício nº 2335/CHGAB/GAB/SEJUSP/2022, Ofício nº 1521/CGPMSPPR/GAB/PMMS/2022 e Ofício nº 228/CM/2021, Processo nº 31/040294/2022.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 905, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Bruno Wendling**, matrícula nº 66911022, a se ausentar do País, com destino a Lugano, Suíça no período de 2 a 7 de outubro de 2022, para representar o Estado no evento Adventure Travel World Summit ATTA 2022, e divulgar Mato Grosso do Sul perante as empresas especializadas em turismo de aventura de todo o mundo presentes ao acontecimento, conforme justificativas constantes do Ofício nº 435/GAB/FUNDTUR/2022.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 906, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 9.949, de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos e das entidades, abaixo nominados, para exercer a função de membro do grupo executivo do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para o Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2022 a 2024, com efeitos a contar da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
Titular: Márcio Ferreira Yule 1º Suplente: Thainan Silva Bornato 2º Suplente: Vago	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis (IBAMA)
Titular: Leonardo Rodrigues Congro, na qualidade de Presidente 1º Suplente: Leonardo Tostes Palma 2º Suplente: Pedro Mendes Neto	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Titular: Washington Luiz de Castro Pereira 1º Suplente: Victor Ribeiro Navarro de Oliveira Silveira 2º Suplente: Vago	Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT)
Titular: Mauro Azambuja Rondon Flores 1º Suplente: Pedro Celso de Oliveira Fernandes 2º Suplente: Márcio Cesar Seixas	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Titular: Fábio Santos Coelho Catarineli 1º Suplente: Romiran Oliveira Cerqueira 2º Suplente: Ivanildo da Silva Barros	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)

Titular: Capitão QOBM Carlos Antônio Saldanha da Costa 1º Suplente: 2º Ten Alexandre Araújo de Oliveira 2º Suplente: Vago	Comando-Geral do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul
Titular: Ten Cel PM Cleiton Douglas da Silva 1º Suplente: Capitã PM Thamara de Brito Moura 2º Suplente: Tem PM André Luiz Leonel Andrea	Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental (CIPMA)
Titular: Balbina Maria Araújo Soriano 1º Suplente: Walfrido Moraes Tomas 2º Suplente: José Anibal Comastri Filho	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA-Pantanal)
Titular: Felipe Augusto Dias 1º Suplente: Júlia Correa Boock 2º Suplente: Fernanda Cano de Andrade Marques	Organizações não governamentais ambientalistas - S.O.S.-Pantanal
Titular: Clovis Ferreira Tolentino Junior 1º Suplente: Daniele Coelho Marques 2º Suplente: Vago	Federação de Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Titular: Érico Flaviano Coimbra Paredes 1º Suplente: Werner Semmelroth 2º Suplente: Vinícius Camargo Guimarães	Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul (BIOSUL)
Titular: Benedito Mário Lázaro 1º Suplente: Luiz Calvo Ramires Júnior 2º Suplente: Moacir Reis	Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas (REFLORE)
Titular: Luciano Furtado Loubet 1º Suplente: Marigô Regina Bittar 2º Suplente: Vago	Ministério Público Estadual

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1006, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, TALITA LEITE DE FREITAS, matrícula n. 498749021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gestor de Processo, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1007, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LUCIMAR DIAS DA SILVA SOUZA, matrícula n. 486572021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.008, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA LAURA FAGUNDES DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.009, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MOISÉS ANDRÉ MATIAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.229, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a terem exercício de suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor
90550022	Anibal Pinazo
61914022	Cristina Souza Soares Erbes
60444023	Dario Fabian Netto Cisneiros
45355022	Enedison Nilba
107424022	Ivana Viana de França
127248022	João Lopes da Silva
52019022	José Aprigio de Jesus Ribeiro
127564022	Marta Florisbela da S. Ferreira
60459022	Monica Romero Benites
78115022	Natalicio Sabino Maciel
90216023	Nilza Mota da Silva
120298027	Patricia Vicente Tognon Gomes

1745022	Rafael Martinez Gonçalves
95243022	Sandra Matias de Paula

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.230, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a terem exercício de suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de junho de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Servidor
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor
34386025	Sebastião da Silva

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor
68184024	Francisca Domingues da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.231, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor THALES MARCELO BRITTEZ BITTENCOURT, matrícula n. 107625022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a ter exercício de suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 6 de junho de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.232, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a terem



exercício de suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Servidor
33017027	Gislene Freire de Almeida
122660022	Mara Rubia Bereta

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor
65344026	Celia Ferreira Vieira de Abreu
122913027	Cesar Augusto de Andrade
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho
93948025	Maria Martins de Oliveira
84074023	Roseli Herculano Frutuoso de Figueiredo

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor
52043023	Maria José Alves da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.233, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a terem exercício de suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Servidor
435626023	Sanimem Nogueira Duarte

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor
117182022	Breno Cesar Villalba Conturbia
33714023	Edson José dos Santos
56163027	José Carlos Borges Pinto
30721023	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva
71793023	Valdeth dos Santos Araújo Silva

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.234, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária de 24 para 12 horas, da servidora CAMILA BEATRIZ DE PAULA PEREZ, matrícula n. 37387021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico,

classe B, código 50210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, § 2º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 27/009081/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.235, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora DEUZILDA DA SILVA SANTANA, matrícula n. 125287021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 21 de julho de 2022 (Processo n. 29/050021/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.236, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Organizacional, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ocupado pela servidora FABIANA DE MORAES MENDONÇA, matrícula n. 115153022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Saúde/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 1º de agosto de 2022 (Processo n. 55/008721/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.237, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora JULIANA FRANCISCA DE SOUZA, matrícula n. 438187021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Educação/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 8 de julho de 2022 (Processo n. 29/047326/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.238, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor LUCIANO DA ROCHA IBANHES, matrícula n.

123875023, ocupante do cargo de Guarda Parque, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 71/016588/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.239, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE PAIM CODORNIZ, matrícula n. 7941022, ocupante do cargo de Profissional Atividades de Comunicação, função Desenhista Gráfico, do quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 1.912 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/003138/2022).

I – 1.236 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 69 dias, prestados a Perfilados e Estruturas Bandeirantes Ltda., no período de 2 de maio de 1989 a 9 julho de 1989;

b) 395 dias, prestados a Metro Construtora Ltda., no período 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1990;

c) 467 dias, prestados a CN Editora de Jornais Ltda., contidos no período de 2 de maio de 1992 a 13 de agosto de 1993;

d) 215 dias, prestados à S/A Correio Braziliense, no período de 1º maio de 1994 a 1º de dezembro de 1994;

e) 90 dias, prestados ao Correio do Estado Ltda., no período de 2 de dezembro de 1994 a 1º de março de 1995.

II – 676 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – Ertel, no período de 1º de janeiro de 1999 a 6 de novembro de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.240, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIS REGINA DE PAULA SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 73657022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 670 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040052/2022).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 331 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.241, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELIA ROA MACEDO, matrícula n. 58305021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 536 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036910/2022).

a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 203 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.242, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora IVONE DE BRITO BAPTISTA BOLZANI, matrícula n. 55954021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 170, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.107, de 18 de fevereiro de 2016, pág. 41, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/048243/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.243, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DIANA RIBAS DA SILVA, matrícula n. 23334023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 372 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044836/2022).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 329 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 28 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.244, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024, ocupante

do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.343 dias de tempo de contribuição, prestados à 11ª Região Militar do Comando Militar do Planalto – Exército Brasileiro, como 1º Tenente R/2, no período de 30 de janeiro de 1986 a 3 de outubro de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002324/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.245, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SERGIO LUIZ ROMANHOLI, matrícula n. 30948024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 9.026 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/022102/2019).

I – 7.504 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.281 dias, prestados a Marquart & Cia. Ltda., como Auxiliar de Expedição, no período de 23 de outubro de 1978 a 25 de abril de 1982;

b) 664 dias, prestados a Vanderlei Barros de Almeida, como Prótese Aux. de Protético, no período de 1º de outubro de 1982 a 25 de julho de 1984;

c) 1.045 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, como Dig. em Formação, no período de 1º de julho de 1985 a 10 de maio de 1988;

d) 4.514 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Operador de Sistemas Jr., no período de 13 de fevereiro de 1989 a 1º de julho de 2001.

II – 1.522 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 149 dias, prestados à SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda, como Analista de Produção, no período de 2 de julho de 2001 a 27 de novembro de 2001;

b) 1.373 dias, prestados à Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Analista de Tecnologia da Informação, no período de 28 de novembro de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.246, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVANIA DIAS DE MENDONÇA MUNIZ, matrícula n. 20191022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.402 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020622/2020).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;

- e) 156 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 144 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 18 de dezembro de 2003;
- j) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de julho de 2004;
- k) 152 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- l) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- m) 8 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 2 de agosto de 2005;
- n) 123 dias, no período de 22 de agosto de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- o) 143 dias, no período de 16 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- p) 151 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 21 de dezembro de 2006;
- q) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- r) 159 dias, no período de 18 de agosto de 2007 a 22 de janeiro de 2008;
- s) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- t) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- u) 152 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- v) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- w) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- x) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- y) 161 dias, no período de 1º de março de 2012 a 7 de agosto de 2012;
- z) 157 dias, no período de 8 de agosto de 2012 a 10 de janeiro de 2013;
- a.a) 20 dias, no período de 11 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013;
- a.b) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- a.c) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- a.d) 114 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.248, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve

CREDENCIAR a servidora ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula n. 427198028, portadora da CNH n. 03439867366, Categoria AB, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no Município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.249, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEBERSON WAINNER POLI SILVA, matrícula n. 100897028, Coordenador do Núcleo de Apoio Especializado para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (Sugesp), no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2022, em substituição ao titular Paulo Lopes, matrícula n. 23217026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.250, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores NELSON GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 30437022, PAULO CÉSAR TAVARES, matrícula n. 105124021 e CARLOS ALBERTO DE SOUZA, matrícula n. 475263021, como membros titulares; GILSON ALBRES VIEGAS, matrícula n. 28217022 e ELZA CORREA MOTA, matrícula n. 86035021, como membros suplentes, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para que, sob a Presidência do primeiro, constituírem no exercício de 2022, Comissão Patrimonial para recebimento de bens, a conferência e a aceitação, inventário patrimonial, avaliação, reavaliação e desfazimento de bens, sugerir a criação ou a extinção das subcomissões, em conformidade com o art. 3º, Capítulo II do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 2.179, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.338, de 2 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 38/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, por antiguidade, exercício 2021, na carreira Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 34 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/008384/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 38/2022

Carreira: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Quadro previsto = 790			Quadro Ocupado = 673	Vagas disponíveis no cargo = 117
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade		
A	Até 100%	790	187	0
B	Até 50%	395	147	0
C	Até 45%	356	181	0
D	Até 40%	316	134	0
E	Até 35%	276	24	0
F	Até 30%	237	0	0
G	Até 25%	198	0	0
H	Até 15%	118	0	0

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Quadro previsto = 531			Quadro Ocupado = 392	Vagas disponíveis no cargo = 139
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade		
A	Até 100%	531	92	0
B	Até 50%	265	77	0
C	Até 45%	239	141	0
D	Até 40%	212	77	0
E	Até 35%	186	5	0
F	Até 30%	159	0	0
G	Até 25%	133	0	0
H	Até 15%	79	0	0

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Quadro previsto = 1.024			Quadro Ocupado = 579	Vagas disponíveis no cargo = 445
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade		
A	Até 100%	1.024	22	0
B	Até 50%	512	5	0
C	Até 45%	461	133	0
D	Até 40%	409	338	0
E	Até 35%	358	81	0
F	Até 30%	307	0	0
G	Até 25%	256	0	0
H	Até 15%	153	0	0

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 132			Quadro Ocupado = 92	Vagas disponíveis no cargo = 40
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade		
A	Até 100%	132	27	0
B	Até 50%	66	65	0
C	Até 45%	59	0	0
D	Até 40%	53	0	0
E	Até 35%	46	0	0
F	Até 30%	39	0	0
G	Até 25%	33	0	0
H	Até 15%	20	0	0

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 28/2022, de 7 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.896, de 20 de julho de 2022, na parte que tornou público a contagem do tempo de serviço, para efeito de promoção funcional por antiguidade, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/009403/2022):

ONDE CONSTA:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Cargo/Função: Gestor de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidor
132408022	Giselda Giffoni Dias
49953023	Zoraida Ortiz Semedei

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidor
110043021	Evanete Maria Rocha
88379023	Marta Ribeiro Costa

Cargo/Função: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidor
8805021	Ada Aguiar Teixeira
80932022	Ademir Rocha Menacho da Silva
22231022	Sideney Ivane

Cargo: Agente de Ações de Trabalho

Função: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula n.	Servidor
57002021	Luiz Gilberto Nascimento

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Gestor de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidor
132408022	Gizelda Giffoni Dias
49953023	Zoraida Ortiz Semedei

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidor
110043022	Evanete Maria Rocha
88379023	Marta Ribeiro Costa de Araujo

Cargo/Função: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidor
8805021	Ada Aguilar Teixeira
80932022	Ademir Rocha Menacho
22231022	Sideney Ivanis

Cargo: Agente de Ações de Trabalho

Função: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula n.	Servidor
57002021	Luiz Gilberto do Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 783, de 13 de julho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.906, de 3 de agosto de 2022, na parte que autorizou o afastamento para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, da servidora GLEICE JANE BARBOSA, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/043600/2022):

ONDE CONSTA: "... Matrícula n. 123685021...".

PASSE A CONSTAR: "... Matrículas n. 123685021 e n. 123685024...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO**

Processo n : 29/059010/2022
Interessado : FLÁVIO SERAFIM DE SOUZA, matrícula n. 111387021, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Prorrogação da Licença-Maternidade por Adoção.
Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Parecer n. 667/2022/ATE/SED, e com fulcro no artigo 59 da Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Decisão PGE/MS/GAB/n. 131/2016, o pedido de Prorrogação da Licença-maternidade por adoção pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 09/11/2022 e data-fim 07/01/2023. (C.I. N. 807/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede os Adicionais por Tempo de Serviço da servidora SHEILA MARIA GIANINNI DE MELLO, matrícula n. 45836022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos. (Processo n. 29/036534/2022 – C.I. N. 802/CODIF/SED/2022)

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passe a constar
"P" SED Nº 2.807/11, de 1º de dezembro de 2011.	Diário Oficial nº 8081, de 5 de dezembro de 2011, página 36.	10% 05 ANOS 15/03/2008	10% 05 ANOS 11/08/2004
P" SED nº 2.337/13, de 29 de outubro de 2013.	Diário Oficial nº 8546, de 30 de outubro de 2013, página 24.	+ 5% 10 ANOS 13/03/2013	+ 5% 10 ANOS 10/08/2009
P" SED nº 2.823, de 23 de setembro de 2019.	Diário Oficial nº 9.993, de 24 de setembro de 2019, página 138.	5% 15 ANOS 11/08/2013 A 09/08/2018 Data de início: 09/08/2018	5% 15 ANOS 11/08/2009 A 09/08/2014 Data de início: 09/08/2014

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.237, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora SHEILA MARIA GIANINNI DE MELLO, matrícula n. 45836022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo. (Processo n. 29/036534/2022 – C.I. N. 802/CODIF/SED/2022)

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	20	10/08/2014 A 08/08/2019	08/08/2019

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.238, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROBERTA NANTES FERREIRA, matrícula n. 125510022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, no município de Campo Grande/MS, a partir de 22 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme Processo n. 29/059736/2022 (C.I. N. 2646/SUPED/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.239, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALANA DOS SANTOS NEGRI, matrícula n. 412694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, em substituição ao servidor João Gabriel Caballero, matrícula n. 483146021, em gozo de férias (Processo n. 29/057253/2022 – C.I. N. 803/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.240, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEONE CARLOS RAMOS DOS SANTOS, matrícula n. 89234023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 13 a 22 de outubro de 2022, em substituição à servidora Juliana de Fátima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (Processo n. 29/057684/2022 – C.I. N. 803/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.241, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRA CELI NAZARÉ DIAS BASÍLIO BORRO, matrícula n. 390984021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2022, em substituição à servidora Keila Silva Rodrigues, matrícula n. 130769021, em gozo de férias (Processo n. 29/054789/2022 – C.I. N. 803/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.242, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SOCORRO CRISPIM DE PAIVA DA CRUZ, matrícula n. 86433022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2022, em substituição ao servidor Nivaldo Aparecido Rosa, matrícula n. 37372021, em gozo de férias (Processo n. 29/057298/2022 – C.I. N. 803/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.243, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DIEGO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 127764021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de EM Prof. Domingos Veríssimo Marcos – MÍHIN, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, em substituição à servidora Rosemeire da Silva Tomicha, matrícula n. 132345021, que responderá pela direção da unidade escolar. (Processo n. 29/053785/2022 – C.I. N. 804/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.244, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA, matrícula n.132345021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Indígena de EM Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN, símbolo DAE-F, localizada no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, em substituição ao servidor Luiz Fábio Carvalho de Oliveira, matrícula n. 127559021, em gozo de férias. (Processo n. 29/053271/2022 – C.I. N. 805/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.245, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO, matrícula n. 121226021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 16 de agosto a 4 de setembro de 2022, em substituição à servidora Yuri Nair Suematsu da Silva, matrícula n. 57800021, em licença por motivo de doença em pessoa da família, Bim n. 192616. (Processo n. 29/042477/2022 – C.I. N. 806/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.246, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor NILTON RODRIGUES, matrícula n. 110564021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 26 de julho de 2022, por mudança de lotação (Processo n. 29/054260/2022 – C.I. N. 1206/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.247, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor CESAR LUIZ VENDAS GALHARDO, matrícula n. 473411021, designado pela Resolução "P" SED n. 2.994, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.788, de 27 de novembro de 2018, pelo servidor HUGO LEONARDO COSTA SILVA, matrícula n. 483545021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como responsável para adoção de providências, visando a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços e a aplicação de Pesquisa de Satisfação ao Usuário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, conforme estabelecido pela Resolução CGE/MS/Nº 006, de 5 de junho de 2018, com validade a contar da data da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 523, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 296/2022 – GCONT 19212, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, Processo 27/008563/2022, objetivando a aquisição de medicamentos, utilização da ATA de Registro de Preços n. 009/FESA/2022 – Ação Judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 503, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ERIKA MIDORI IGARASHI, matrícula n. 133852021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 02 de agosto de 2022 (27/008642/2022), para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 315, de 19 de agosto de 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Getulio Alves Paiva	99102021	04652170180	AB	Mais Social-Campo Grande-MS/SEDHAST
Marcos Brandão de Lima	427739024	01392531910	D	Mais Social-Campo Grande-MS/SEDHAST
Walligton dos Santos Martins	499104021	04299092009	AD	Mais Social-Campo Grande-MS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2022 – ATE/GAB/SEDHAST
Processo Administrativo nº 65/011486/2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a Senhora **VALESCA DA SILVA CRUZ**, para comparecer às 14:00, do dia 25/08/2022 (quinta-feira), na sala da Assessoria de Assuntos Técnicos Especializados/SEDHAST, localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, no Parque dos Poderes, Bloco III, nesta Capital, para tratar de assuntos do vosso interesse.

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 159, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora CAMILA DAMASIO, matrícula n.132519024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 12 de agosto a 9 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 71.036.920/2022).

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2022.

Diego de Oliveira Lima

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS), em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 160, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, a Resolução SEMAGRO n. 150, de 3 de agosto de 2022 e, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, objeto do Processo Administrativo n. 71/018.441/2022, que previu a aquisição de 28 (vinte e oito) Baterias, para atender o Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC/MS), com referência a Resolução "P" SEMAGRO n. 100, de 17 de maio de 2022, a contar da publicação desta resolução.

FISCAL SUBSTITUTO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
VALESCA RODRIGUEZ FERNANDES Matricula: 489516021	CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL Matricula: 130907024

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS), em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 161, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, a Resolução SEMAGRO n. 150, de 3 de agosto de 2022 e, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servido abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e a AUTOTRAC – Comércio e Telecomunicações S.A., CNPJ sob o n. 40.281.347/0001-74, processo n. 71/000.358/2020, com efeitos a contar da data de publicação e com referência a Resolução "P" SEMAGRO n. 025, de 24 de fevereiro de 2021.

FISCAL	EM SUBSTITUIÇÃO A:
VINICIUS BANDA SPERLING Matrícula: 494057021	CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL Matrícula: 130907024

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2022.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS), em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 413/2022 – de 22 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 103/17 de 10 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.389 de 12 de abril de 2017, na parte que designou o servidor **ADRIANO NOLETO RAMPAZO**, matrícula 93920024, para desempenhar a função de Superintendente de Projetos, e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública /SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 414/2022 – de 22 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 105/20 de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.098 de 20 de fevereiro de 2020, que designou o servidor **EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE**, Coronel PM RR – Convocado matrícula 55734028, para desempenhar a função de Superintendente de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias/SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 415/2022 – de 22 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:



REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 108/20 de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.098 de 20 de fevereiro de 2020, que designou o servidor **ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES**, matrícula 6978030, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete /SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 419/2022 – de 22 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 128/22 de 23 de fevereiro de 2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, que designou o servidor **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, matrícula 123907023, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Gabinete/SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 410 de 22 de agosto de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **RODRIGO APARECIDO ESTEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 33443022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Laranja Doce, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ANGELO MARCOS DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122965022, no período de **01/10/2022 a 30/10/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SEJUSP/Nº489/2022).**

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 411/2022 – de 22 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES**, Assessor Matrícula 96978030 para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias/SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar da data da publicação.



Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 412/2022 – de 22 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE**, Coronel PM RR – Convocado matrícula nº55734028, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Planejamento Projetos, e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública/SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 416 de 22 de agosto de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **MILKER RIBEIRO TRINDADE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 434080214, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Novo Caminho, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **APARECIDO PEDRO SALES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 72507024, no período de **16/09/2022 a 15/10/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SEJUSP/Nº493/2022)**.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 417 de 22 de agosto de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JOSE ROBERTO MARENGO CORREA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 113555022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Laranja Doce, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **FABIO CACERES DE FREITAS** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83107022, no período de **09/12/2022 a 07/01/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SEJUSP/Nº494/2022)**.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 418/2022 – de 22 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor Tenente Coronel BM **DANILO SANTOS MOREIRA LEITE**, Matrícula nº 120908021 para desempenhar a função de Chefe de Assessoria de Gabinete /SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 421/2022 – de 22 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor Coronel BM RR – Convocado **JOILSON ALVES DO AMARAL**, matrícula 86334023, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete /SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 420/2022 – de 22 de agosto de 2022

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, matrícula 97856023, para desempenhar a função de Coordenador-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP, no período de **08 a 22 de setembro de 2022**, em substituição a Titular Gloria Setsuko Suzuki, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar 114/2005. (CI n.º 897/CGP/SEJUSP).

Campo Grande, 22 de agosto de 2022

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 236, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o ST QPPM KLEBER MIRANDA - Mat. 99793021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 8º BPM / CPA-1 / NOVA ANDRADINA - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Dispensar, o 2º SGT QPPM GICYLAU PIETROBELLI - Mat. 107650021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o 3º SGT QPPM WELVIS PEREIRA MACIEL - Mat. 101700021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o 3º SGT QPPM MARCOS ADRIANO BERNEGOSSEI - Mat. 95032021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM ERIK MARCELINO DE ARAUJO - Mat. 119598021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 3º SGT QPPM DANIELO ROCHA DOS SANTOS - Mat. 133281021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM MARCOS MARCANTE - Mat. 46419021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA - Mat. 426078021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 12º BPM / CPA-1 / NAVIRAI - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução à CI PMMSCPA01/PMMS/Nº1614; CI PMMSCPA01/PMMS/Nº1640)

CAMPO GRANDE -MS, 18 de agosto de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 752, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Eletrônico n. 10.920, de 22 de agosto de 2022, página 109

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, da **área da 9ª CIPM / Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO
CB QPPM	KLEBER SOUZA PAES	114163021	9ª CIPM / Dourados -MS	2º GPM/3º Pel/ Distrito de Itahum-MS

CB QPPM	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	412962021	9ª CIPM / Dourados -MS	2º GPM/3º Pel/ Distrito de Itahum-MS
---------	---------------------------------	-----------	------------------------	--------------------------------------

Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **área da 9ª CIPM / Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO
SD QPPM	RAMAO FLORES	425070021	2º GPM/3º Pel/ Distrito de Itahum-MS	3º GPM/3º Pel/ Laguna Carapã-MS
SD QPPM	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	4340070221	2º GPM/3º Pel/ Distrito de Itahum-MS	2º Pel / Caarapó-MS.

(Solução a CI N. 1667/CPA01/PMMS, de 19 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS 19 DE AGOSTO DE 2022.

EVERSON ANTONIO ROZENI – Cel QOPM

Comandante do CPA-1

Mat. 95022021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 755, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM Conv. **WANDERLEI DE ALMEIDA**, Mat. 47490023, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA**, Mat. 60215021, do **6º BPM / CPA-3 / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1900/GAB/PMMS, de 18 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 756, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOEM **TIAGO CARVALHO ALMEIDA**, Mat. 23714212, para responder pela função de confiança de **Comandante da 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 a 24 de agosto de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1905/GAB/PMMS, de 18 de agosto de 2022).

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **JONAS SANTOS DE SOUZA**, Mat. 50976021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias 1º Ten QAOPM **MARCELO MAIA GOMES**, Mat 114885021, no período de **25 de agosto a 13 de setembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 684/CPA02/PMMS, de 18 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 757, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, da **área da 4ª CIPM / Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**, conforme segue abaixo:

GRAD	NOME	MAT	ORIGEM	DESTINO
3º Sgt QPPM	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	127229021	2º Pel /Costa Rica -MS	4ª CIPM / Chapadao do Sul -MS
SD QPPM	BRUNO ROSA DE OLIVEIRA	484110021	4ª CIPM / Chapadao do Sul -MS	2º Pel /Costa Rica -MS

(Solução a CI N. 701/CPA02/PMMS, de 19 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 758, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue abaixo:

GRAD	NOME	MAT	ORIGEM	DESTINO
SD QPPM	MICHEL DA SILVA PINTO	485665021	1º BPM	5ª CIPM
SD QPPM	MARIO MARCIO DA COSTA GONÇALVES	484192021	5ª CIPM	1º BPM
SD QPPM	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	4260805021	9º BPM	11ª CIPM
SD QPPM	HENRIQUE GUILHERME SARAVI SILVA	326485021	11ª CIPM	9º BPM

(Solução a CI N. 231/CPM/PMMS, de 22 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 759, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **RAFAEL MASCARO**, Mat 120385021, agregado conforme Diário Oficial n. 9.611, de 9 de março de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º de agosto de 2022.

(Solução a CI n. 202/PM-3/PMMS, de 6 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 760, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 760, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

NOME: CB QPPM AFRANIO DA SILVA MATOS , Mat 425120021, da 9ª BPM		
Nome Dependente: Eduardo Alves Matos	Data Nasc.: 13 abr 2012	Natural de: Dourados- MS
CPF: 071.712.831-86	Genitor (a): Hilmara Alves Espindola	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2012 1 00227 284 0135873 19		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/022571/2022
NOME: CB QPPM HUGO HENRIQUE DAVID GENTIL , Mat 426899021, do 14º BPM		
Nome Dependente: Samuel Gentil Pastor	Data Nasc.: 15 jul 2022	Natural de: Dourados- MS
CPF: 116.551.611-05	Genitor (a): Damaris de Oliveira Pastor Gentil	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061739 01 55 2022 1 00063 145 0024889 14		
Cartorio/Comarca: 2º serviço Notarial, Fatima do Sul -MS		Solução ao Processo: 31/063998/2022
NOME: CB QPPM FAGNER DA SILVA REZENDE , Mat 425068021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Juan Lucas Martinez Rezende	Data Nasc.: 30 nov 2019	Natural de: Tres Lagoas- MS
CPF: 104.613.681-02	Genitor (a): Magda Luana Costa Martinez Rezende	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2019 1 00201 277 0073513 92		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas- MS		Solução ao Processo: 31/044750/2022
NOME: 2º Sgt QPPM DARIO DE PAULA CORREA , Mat 7148021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Isabelle Hildebrand Ribeiro Correa	Data Nasc.: 07 dez 2007	Natural de: Tres Lagoas-MS
CPF: 039.326.151-40	Genitor (a): Daniele Hildebrand Ribeiro	
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 51.507, Fls n. 471 do Lv n. A-137		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas-MS		Solução ao Processo: 31/063685/2022
NOME: 2º Sgt QPPM DARIO DE PAULA CORREA , Mat 7148021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Ana Clara Hildebrand Ribeiro Correa	Data Nasc.: 21 fev 2011	Natural de: Tres Lagoas-MS
CPF: 054.621.511-44	Genitor (a): Daniele Hildebrand Ribeiro	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0624300155 2011 1 00146 261 0056697 31		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas-MS		Solução ao Processo: 31/063685/2022
NOME: 2º Sgt OPPM RODRIGO SILVA DA COSTA , Mat 115946021, da 1ª CIPM		



Nome Dependente: Rafael Dagostin da Costa		Data Nasc.: 09 nov 2017	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 087.759.781-21	Genitor (a): Kelly Umbelina Deus Dagostin		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01136 213 0385590 01			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/059683/2022	
NOME: SD QPPM ASTERIA ARCE NUNES LARANGEIRA, Mat 422698021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Clarice Nunes Laranjeira		Data Nasc.: 06 jun 2008	Natural de: Bela Vista- MS
CPF: 078.978.421-18	Genitor (a): Damiano Martins Laranjeira		
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 23.799, Fls n. 039vº do Lv n. A-53			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Bela Vista- MS		Solução ao Processo: 31/052845/2022	
NOME: SD QPPM ASTERIA ARCE NUNES LARANGEIRA, Mat 422698021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Danilo Nunes Laranjeira		Data Nasc.: 10 jun 2015	Natural de: Bela Vista- MS
CPF: 078.978.311-83	Genitor (a): Damiano Martins Laranjeira		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0624220155 2015 1 00064 167 0027636 78			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Bela Vista- MS		Solução ao Processo: 31/052845/2022	
NOME: SD QPPM EVERSON DE CAMPOS LOPES, Mat 490372021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Nicollas Augusto de Campos		Data Nasc.: 17 mar 2016	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 077.288.091-30	Genitor (a): Regianne Augusto Bruno		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2016 1 00238 221 0115186 35			
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/052875/2022	
NOME: SD QPPM EVERSON DE CAMPOS LOPES, Mat 490372021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Isaque Augusto de Campos		Data Nasc.: 04 dez 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 114.068.271-77	Genitor (a): Regianne Augusto Bruno		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01272 173 0426350 01			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/052875/2022	
NOME: SD QPPM JONATHAN WESLEY DE MORAES, Mat 490395021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Davi Malta Bezerra de Moraes		Data Nasc.: 05 out 2014	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 093.295.371-97	Genitor (a): Estefani Malta Santiago Pereira		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2014 1 00217 023 0108701 52			
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/053219/2022	
NOME: CB QPPM AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE, Mat 110215021, da Aj-Geral			
Nome Dependente: Pyetra Cristaldo Albuquerque		Data Nasc.: 08 mar 2007	Natural de: Campo Grande-MS

CPF: 078.474.651-67	Genitor (a): Luciene Cristaldo Albuquerque
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 802, Fls n. 101-V do Lv n.A-002-1	
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/013702/2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 761, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**Conjuge**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue em anexo:

NOME: SD QPPM EVERSON DE CAMPOS LOPES , Mat 490372021, do 11º BPM			
Nome Dependente a incluir: Regianne Augusto Bruno		Data Nasc.: 28 mar 1993	Natural de: Corumbá-MS
CPF: 038.590.311-12	Filiação: Marcelo Wagner Bruno e Ana Lucia Juliao Augusto		
Documento Origem: Certidao de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2016 3 00050 291 0014991 61			
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/052859/2022	
NOME: CB QPPM AFRANIO DA SILVA MATOS , Mat 425120021, da 9ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Isabely Caroline Portela Franco Matos		Data Nasc.: 25 nov 1998	Natural de: Dourados- MS
CPF: 047.019.401-43	Filiação: Jose Lauro Franco Insabraldi e Cleci de Fatima Portela Abreu		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062570 01 55 2022 2 00005 015 0000615 40			
Cartorio/Comarca: Registro Civil Pitthan, Laguna Carapã-MS		Solução ao Processo: 31/022160/2022	
NOME: 2º Sgt QPPM JOSE JOAO DA SILVA , Mat 71698021, do BPMGdaE			
Nome Dependente a incluir: Valdenir Pereira Severo		Data Nasc.: 1º nov 1976	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 694.072.311-00	Filiação: Altamiro Abadio Severo e Maria Pereira Severo		
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 33345, Fls n. 042 do Lv n. B-0196			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/051730/2022	
NOME: AL OF PM JULIANO SILVEIRA PINTO , Mat 79042021, da APM			
Nome Dependente a incluir: Selma Thais Storti Ricci Silveira		Data Nasc.: 06 jul 1976	Natural de: Dourados - MS
CPF: 794.860.101-53	Filiação: Claudenir Ricci e Sueli Aparecida Storti Ricci		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2022 2 00111 251 0029546 02			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Fatima do Sul -MS		Solução ao Processo: 31/086296/2022	
NOME: SD QPPM ENDRYO IFRAN MANCOELHO , Mat 483916021, do 10º BPM			
Nome Dependente a incluir: Edilaine Freitas de Carvalho Mancoelho		Data Nasc.: 04 dez 1989	Natural de: Campo Grande-MS



CPF: 022.504.881-77	Filiação: Jose Carlos de Carvalho e Maria Elizabete da Costa Freitas
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2016 3 00050 208 1114908 27	
Cartório/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/006358/2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 739, de 15 de agosto de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.916, de 16 de agosto de 2022, pagina 108, referente a **avervação** de tempo de serviço, do Maj QOPM **THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI**, Mat 2849021, da **8ª CIPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...do Maj QOPM **THELSON TAKESHI KUMAGAI**..."

PASSE A CONSTAR:

"... do Maj QOPM **THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI**..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 138, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO – AL OF QOE-BM			Matrícula 495742-021
Nome do Dependente Paulo Eduardo Garcia Augusto	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 09/12/2019	Natural de Campo Grande - MS
CPF 104.811.231-48	Filiação Pai: Luis Eduardo Araujo Augusto - Mãe: Luciene Rodrigues da Silva Garcia Augusto		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062000 01 55 2019 1 00277 212 0126833 21			
Cartório 9º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais		Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/060612/2022

Nome, posto/graduação do requerente VICTOR BARBOSA LIMA – SD QPBM			Matrícula 316780-021
Nome do Dependente Aline Angelo Nantes	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 18/05/1992	Natural de Campo Grande - MS



CPF 046.319.571-07	Filiação Pai: Luiz Pereira Nantes - Mãe: Rosemar Espindola Angelo
Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 062901 01 55 2020 2 00289 148 0061179 53	
Cartório 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil	Comarca Campo Grande- MS
Solução ao Processo 31/060196/2022	

Nome, posto/graduação do requerente VICTOR BARBOSA LIMA – SD QPBM			Matrícula 316780-021
Nome do Dependente Maria Eduarda Nantes Bar- bosa Lima	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 20/04/2022	Natural de Campo Grande- MS
CPF 115.659.221-66	Filiação Pai: Victor Barbosa Lima - Mãe: Aline Angelo Nantes		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2022 1 01283 190 0429667 88			
Cartório 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil		Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/060196/2022

Nome, posto/graduação do requerente ÍCARO MATTEDI TOMAZINI – ASP OF BM			Matrícula 485627-021
Nome do Dependente Sofia Ortega de Lima Tomazini	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 03/08/2017	Natural de Dourados- MS
CPF 085.844.321-08	Filiação Pai: Ícaro Mattedi Tomazini - Mãe: Larissa Espindola Ortega de Lima		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 061796 01 55 2017 1 00323 175 0164480 51			
Cartório 2º Serviço Notarial e de Registro Civil		Comarca Dourados - MS	Solução ao Processo 31/062217/2022

Nome, posto/graduação do requerente PÂMELA PRYSCILA GAKLIK HÄUSSLER – SD QPBM			Matrícula 490057-021
Nome do Dependente Pietro Gaklik Häussler Fer- reira	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 11/09/2008	Natural de Campo Grande - MS
CPF 046.738.261-16	Filiação Pai: Leônidas da Silva Ferreira - Mãe: Pâmela Pryscila Gaklik Häussler		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento Folha 144 do Livro A nº. 924 sob o n. de Ordem 321.921			
Cartório 2º Ofício do Registro Civil da 1ª Circunscrição e 2º Tabelião		Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/061743/2022

Nome, posto/graduação do requerente PÂMELA PRYSCILA GAKLIK HÄUSSLER – SD QPBM			Matrícula 490057-021
Nome do Dependente Israel Gaklik Haussler Ramalho	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 11/11/2014	Natural de Campo Grande - MS
CPF 098.525.871-37	Filiação Pai: Murilo Alves Ramalho - Mãe: Pâmela Pryscila Gaklik Haussler		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 061838 01 55 2014 1 00059 149 0022665 79			
Cartório Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição		Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/061743/2022

Nome, posto/graduação do requerente PÂMELA PRYSCILA GAKLIK HAUSSLER – SD QPBM			Matrícula 490057-021
Nome do Dependente Nathan Gaklik Haussler Ramalho	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 27/03/2017	Natural de Campo Grande - MS
CPF 083.712.411-51	Filiação Pai: Murilo Alves Ramalho - Mãe: Pâmela Pryscila Gaklik Haussler		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2017 1 01115 298 0379375 27			



Cartório Tabelião de Notas do 2º Ofício e Oficial de Registro Civil da 1ª Circunscrição		Comarca Campo Grande - MS	Solução ao Processo 31/061743/2022
Nome, posto/graduação do requerente MARCONIELSON BARROS SILVA JUNIOR – 3º SGT QPBM			Matrícula 132016-021
Nome do Dependente Nidiane Benites Antunes Silva	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 15/06/1984	Natural de Ponta Porã - MS
CPF 013.045.791-40	Filiação Pai: João Arão Antunes Pinto - Mãe: Maria Benites Antunes		
Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 061804 01 55 2010 2 00039 141 0006601 00			
Cartório 2º Serviço Notarial e Registro Civil		Comarca Ponta Porã - MS	Solução ao Processo 31/062362/2022

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/ Nº 554, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo NUP.: 55/007345/2022, de aquisição de imóvel por desapropriação, instaurado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, via Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, protocolado pela Superintendência de Patrimônio e Transporte, de imóvel para instalação, em caráter definitivo da Delegacia Regional de Três Lagoas/MS, objeto de matrícula n. 32.292 do CRI de Três Lagoas/MS;

Considerando o Despacho de fls. 11-14, da CGPAT/SUPAT/SAD, no processo acima, onde foram discriminadas as documentações necessárias a devida instrução da Desapropriação;

Considerando o Parecer PGE/MS/PAA nº 121/2020 e a Decisão PDE/MS/GAB nº 365/2020.

R E S O L V E:

Designar, para fins de conduzir o processo NUP.: 55/007345/2022, de aquisição de imóvel por desapropriação o Delegado de Polícia, Geraldo Marim Barbosa, Coordenador de Operações do DPI/DGPC, na qualidade de presidente, e os Delegados de Polícia João Reis Belo, Assessor Especializado do DRAP/DGPC e Ailton Pereira de Freitas, Delegado Regional de Polícia de Três Lagoas/MS, como membros.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 539, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RONICLEITON MATOSO DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 107130022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 540, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RODRIGO CARPES DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424294022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 541, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior e Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **EDUARDO ALVES NOGUEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424416022, do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 542, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve :

Designar **RAFAEL KENJI KOSHIMIZU**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 130798023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 26 de setembro a 05 de outubro de 2022, em razão de gozo de férias de Daniella Kades de Oliveira Garcia.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 543, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104391022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro

de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 544, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar HUDSON PARRA MIRANDA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104391022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 545, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar HUDSON PARRA MIRANDA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104391022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Regional Adjunto, símbolo DAPC-6, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 546, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior /MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ALEX LAGO BASTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, matrícula nº 332693022, da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 547, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar EDSON LUIS RUIZ UBEDA, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 10942023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, com validade contar da data da publicação.



Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 548, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar EDSON LUIS RUIZ UBEDA, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 10942023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 549, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar SILVIO RAMOS PEREIRA, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 70495025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 550, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E :

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **LEURIA DA SILVA MOTA**, matrícula nº 434197023, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 551, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 091, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 189;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único

da Lei Complementar nº 114/2005, **RAPHAELA GONZAGA DIAS TRINDADE**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485202022, da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 552, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 350, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, que designou **RAUALI KIND MASCARENHAS**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474705022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2022, em razão de gozo de férias de Eliel Raimundo Alves.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 553, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para adotarem providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**, devendo promover a mobilização e sensibilização de todos os setores envolvidos na prestação dos serviços indicados, ou outros que venham a ser acrescentados, a fim de proporcionar a consecução da Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposição do Artigo 6º da Resolução CGE/MS/Nº 006 de 05 de junho de 2018, a contar da data da publicação, **ficando revogada a Portaria "P" DGPC/MS nº 282, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.481, de 23 de abril de 2021.**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
14639022	Marcio Rogerio Faria Custodio	Ouvidor Geral da Polícia Civil
424274022	Cecilia Juliana Torres Baes	Investigadora de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 178/DP/MIRANDA/DGPC, a qual encaminha requerimento solicitando promoção extraordinária por ato de bravura em nome de Fernando Gargioni Galvão, Investigador de Polícia Judiciária 2ª Classe, matrícula nº 432146022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/066.687/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Clever José Fante Esteves, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 15246022, que a presidirá;
2. Ariene Nazareth Murad de Souza, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 130111023 e
3. Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Escrivã de Polícia Judiciária, matrícula nº 124922023.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/064678/2022

ASSUNTO: REQUER JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO: Indeferido o pedido de jornada reduzida de trabalho da servidora **SUELEN LONGONI PERES**, matrícula 477774022, Policial Penal, conforme Parecer nº. 384/2022, da Procuradoria Jurídica, fl. 08, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 09.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/064678/2022

ASSUNTO: REQUER JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA

DECISÃO: Deferido o pedido de jornada reduzida de trabalho da servidora **EMILY VICENTIM FERNANDES**, matrícula 495105022, Policial Penal, ficando autorizada o afastamento em um dos seus turnos, o afastamento será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, conforme Parecer nº. 382/2022, da Procuradoria Jurídica, fl. 11, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 12.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.659, de 19 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo

artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
399844022	31/066552/22	Thaís Milena Ruiz Soares	Policial Penal	15/08/22 a 12/12/22	Aquidauana

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 660, de 22 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0210/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 353, de 23 de maio de 2022, publicada na página 208 do Diário Oficial nº 10.840, de 24/05/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/038.475/2022, **a contar de 23/08/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0754, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARISA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 64619021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/061933/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0755, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA GOMES VIEIRA, matrícula n. 11643021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe D1, nível 5, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274,



de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/038525/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0756, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 113469021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022675/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0757, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SELMA CRISTINA PRATES BASTOS, matrícula n. 55546021, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019142/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0758, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VANDA ROSA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 80211021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022321/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0759, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:



CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EVILACIA ESPINDOLA AVALO, matrícula n. 63394021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004019/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004522/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVIA SALES SILVA, matrícula n. 24254022, reformado no cargo de Soldado-PM, a contar de 7 de novembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.762/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005470/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEIDE BASTOS, matrículas n. 91776021 e n. 91776022, aposentada nos cargos de Especialista de Educação/Professor, a contar de 1º de julho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.744/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005931/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WILSON CARLOS FERNANDES CARNICER, matrículas n. 17591023 e n. 17591024, aposentado nos cargos de Especialista de Educação/Professor, a contar de 1º de abril de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.783/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005605/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ DOS REIS TORQUATO, matrícula n. 103274022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.763/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005580/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA FÉ FERREIRA MIRANDA, matrícula n. 14582021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de setembro de 2020, em

conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.793/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002643/2022, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DADIVA DA SILVA MARTINS PAES, matrícula n. 125194023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 29 de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.410/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005374/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GRACIELA REGINA ALVES RONDON, matrícula n. 44391024, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Mercantis, a contar de 22 de julho de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.924/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 362, de 19 de agosto de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.958/2022**.

EDITAL: **TP 081/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **19358**
OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE AGUA CLARA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
DIRETOR - MATRÍCULA: **489 428 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **65424/D** - MATRÍCULA: **448 685 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **OTACÍLIO SILVA DE MATTOS FILHO**
ARQUITETO - CAU/MS - **A17968-0** - MATRÍCULA: **658 130 22**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 363, de 19 de agosto de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:



DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.525/2022**.

EDITAL: **CO 079/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **19370**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCAS LUCHINI DONHA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **14279/D** - MATRÍCULA: **493 037 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **CELSO HIRAHATA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **2554/D** - MATRÍCULA: **472 079 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 364, de 19 de agosto de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria “P” AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.069/2022**.

EDITAL: **TP 077/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **19161**
OBJETO: **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO TIJUCA II – ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – CR 904425/2020-MTUR/CAIXA OPERAÇÃO 1.072.739-08/2020.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
DIRETOR - MATRÍCULA: **489 428 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GUSTAVO HIROYUKI AKASHI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MD - **31037** - MATRÍCULA: **491 141 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **OTACÍLIO SILVA DE MATTOS FILHO**
ARQUITETO – CAU/MS – **A17968-0** - MATRÍCULA: **658 130 22**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 365, de 19 de agosto de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria “P” AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.350/2022**.

EDITAL: **TP 092/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **19369**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM PARTES DAS RUAS DO BAIRRO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCAS LUCHINI DONHA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **14279/D** - MATRÍCULA: **493 037 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **CELSO HIRAHATA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **2554/D** - MATRÍCULA: **472 079 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 366, de 19 de agosto de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria “P” AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.073/2022**.

EDITAL: **TP 064/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **19311**

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NA RUA PREFEITO THEOFANES, NA CIDADE DE RIO BRILHANTE – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **66306/D** - MATRÍCULA: **441 560 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE REIS POUSO SALAS**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **10785/D** - MATRÍCULA: **363 037 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA “P” AGRAER N. 332, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Telmo Luiz Ferreira, matrícula n. 2811022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento rural, do Escritório Municipal de Fátima do Sul para o Escritório Municipal de Itaporã, a contar da 22 de agosto de 2022 (processo n. 71/022935/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 333 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luis Fernando Ennes de Miranda, matrícula n. 63001021, para responder pelo Setor de Regularização Fundiária, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 22 de agosto a 05 de setembro 2022, em substituição do titular Josue Ferreira Caetano, matrícula n. 80916021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 269, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.908 de 05 de agosto de 2022, página 200, que concedeu Licença para Estudo, não remunerada para a servidora MONIQUE CANDIDO DA SILVA:

Onde consta: "... no período de 1º de julho de 2022 à 1º de julho de 2024";

Passe a constar: **"... no período de 15 de julho de 2022 à 15 de julho de 2024"**

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 288, DE 22 de AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Lotação
500021021	JONATHAN FOGACA ALBUQUERQUE DA SILVA	ESCRITÓRIO LOCAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
500065021	THIAGO MONTAGNER SOUZA	ESCRITÓRIO LOCAL DE MARACAJU/MS
500067021	ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS	ESCRITÓRIO LOCAL DE JUTI/MS
500064021	SIMONE SORGATTO	ESCRITÓRIO LOCAL DE ITAQUIRAÍ/MS
500063021	RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES	ESCRITÓRIO LOCAL DE RIO NEGRO/MS

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 028/22, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.****O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, no nível e a partir da data mencionada, com fulcro no parágrafo único do art. 10 e art. 9º da Lei n. 4.889/2016.

Nome do Servidor/ Matrícula	Função/ Processo	Tabela Salarial		
		Período	Nível	A partir de
Antonio Marcos Martins Apolinário 76803021	Locutor/Apresentador/ Animador 51/005173/2022	07/11/2014 A 06/11/2019	V	07/11/2019
Carlos Alberto José da Silva Filho 8259021	Gestor de Comunicação de Jornalismo 51/005175/2022	01/05/2016 A 30/04/2021	VI	01/05/2021
Emerson da Silva 115909021	Operador de Câmera Interna e Externa 51/005176/2022	25/06/2013 A 24/06/2018	V	25/06/2018
Joel Almeida da Silva 84363021	Operador de Áudio 69/200067/2017	08/07/2017 A 07/07/2022	V	08/07/2022
Laucídio Melo Nogueira 55311021	Engenheiro Eletricista 69/200112/2017	07/02/2015 A 06/02/2020	V	07/02/2020
Silas Souza Alencar 44796021	Diretor de TV/Imagem 51/005178/2022	03/07/2017 A 02/07/2022	V	03/07/2022

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2022.

**YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS****PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 029/22, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.****O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:**

AUTORIZAR a servidora ELZA RECALDES LUZ, matrícula nº 475606023, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 05341314039, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2022.

**YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS**

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE FOMENTO N. 31.938/2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora **Janni Milleni Braga Soares**, matrícula n. 496124021, em substituição a servidora **Luciana Andréa Villa**, matrícula nº 59349022, conforme diário oficial nº 10.868, página 296, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/002.802/2022, Termo de Fomento n. 31.938/2022, Organização Parceira: **FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: *"Constitui o objeto do presente FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "XI OLIMPIADAS ESPECIAIS DAS APAES", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento."*, em conformidade com o artigo 67, da Decreto Estadual 11.261/2003, que será vigente de 03 de agosto de 2022 até 05 de agosto de 2022. Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
Campo Grande, 22 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 923, de 22 de agosto de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DEOCLECIO VIEIRA MACHADO matrícula nº. 112836022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe C3, Nível III, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, da Divisão de Bibliotecas na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 924, de 22 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA, matrícula nº. 116689021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D4, Nível IV, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, da Divisão de Bibliotecas na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 925, de 22 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, à servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Suellen Wallace Rodrigues Fernandes 481559021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/056131/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 107, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de AGOSTO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	06/12/2020 a 05/12/2021	29/08/2022 a 07/09/2022
68767021	Alyne Alves Lessa	Analista Ambiental	20/12/2020 a 19/12/2021	11/08/2022 a 25/08/2022
487310021	Ana Paula Anselmo Da Silva	Gestão Operacional e Assistência	21/09/2020 a 20/09/2021	11/08/2022 a 25/08/2022
399544021	Isabela Sampaio Carvalho	Gestão e Assistência	12/09/2020 a 11/09/2021	01/08/2022 a 15/08/2022
388436022	Juliano Akio Nakazato	Gestão Operacional e Assistência	15/03/2021 a 14/03/2022	01/08/2022 a 15/08/2022
112543023	Kelson Ribeiro Dos Santos	Analista Ambiental	01/12/2020 a 30/11/2021	01/08/2022 a 15/08/2022
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Agente de Atividades Ambientais	13/05/2021 a 12/05/2022	29/08/2022 a 27/09/2022

87793023	Luciana Carla Mancino	Fiscal Ambiental	24/05/2021 a 23/05/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
60299023	Luiz Mario Ferreira	Fiscal Ambiental	20/08/2019 a 19/08/2020	01/08/2022 a 15/08/2022
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Atividades Ambientais	01/01/2021 a 31/12/2021	22/08/2022 a 31/08/2022
99657024	Mariana Macieira Borges	Gestão e Assistência	01/02/2020 a 31/01/2021	15/08/2022 a 29/08/2022
68253023	Marilucia Canisso Valse	Fiscal Ambiental	09/10/2020 a 08/10/2021	15/08/2022 a 29/08/2022
10577025	Odilon Luiz Rigo	Direção Executiva e Assessoramento	01/02/2020 a 31/01/2021	01/08/2022 a 15/08/2022
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	25/08/2021 a 24/08/2022	29/08/2022 a 12/09/2022
14529021	Rafael Alex Barbosa	Fiscal Ambiental	10/10/2019 a 09/10/2020	15/08/2022 a 29/08/2022
124369021	Raffael Felipe Pretto	Fiscal Ambiental	25/08/2019 a 24/08/2020	01/08/2022 a 15/08/2022
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	Fiscal Ambiental	13/09/2019 a 12/09/2020	01/08/2022 a 15/08/2022
43083022	Sirlei de Lima Duranes	Agente de Atividades Ambientais	14/04/2020 a 13/04/2021	22/08/2022 a 05/09/2022
61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	Fiscal Ambiental	03/11/2020 a 02/11/2021	11/08/2022 a 25/08/2022
54091021	Victor Augusto Abrao Duenhas	Fiscal Ambiental	01/12/2020 a 30/11/2021	29/08/2022 a 12/09/2022
384968022	Vinicius Rodrigues Buzzatta	Gestão Operacional e Assistência	01/03/2021 a 28/02/2022	11/08/2022 a 25/08/2022

CAMPO GRANDE, 17 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 108, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Randal Dutra**, matrícula n. 99940021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade – Escritório Regional de Três Lagoas, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 15 de agosto a 29 de agosto de 2022, em substituição ao titular Rafael Alex Barbosa, matrícula n. 14529021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 109, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR Jean Victor Nery da Silva, CNH n. 06796941002, categoria AB, lotado neste Instituto, no Escritório Regional de Três Lagoas, a conduzir veículo oficial do Imasul, conforme previsão legal do Termo de Cooperação nº 007/2020 (processo Imasul 71/404.187/2020) e no art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 039/2022, 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo.

Prontuário	Servidor/Cargo	Nível		Validade/ Processo
		De	Para	
64017023	ADELAIDE TERESINHA SEIDER Analista de Atividades Mercantis	IV	V	01/08/2022 71/034073/2022
120411021	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA Assistente de Atividades Mercantis	IV	V	01/08/2022 71/034077/2022
108391021	CLAUDIA GRACIELI SANTOS F LEAL Assistente de Atividades Mercantis	IV	V	01/08/2022 71/034080/2022
76797021	YARA MITIE SAKURAI Assistente de Atividades Mercantis	IV	V	16/08/2022 71/034087/2022

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Homero Lupo Medeiros*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.100/2020

Contrato 008/DPGE/2021

Partes: Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Orbitel Telecomunicações e Informática Eireli

Decisão: De acordo com o Parecer Jurídico n. 172/2022/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, **AUTORIZA-SE** a formalização do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2022 ao Contrato n. 008/DPGE/2021, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 03 (três) meses, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, tudo fundamentado no art. 57, inciso II e 65 ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 8.1 da Cláusula Oitava.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2022.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2022 - ATA Nº 1.638.

01. Processo nº 33/005.004/2014.

Nome: Guilherme Cambraia de Oliveira.

Assunto: Atribuição para contraminuta de agravo de instrumento.

Relatora Conselheira Zeliana Luzia Delarissa Sabala.

Decisão: O Colegiado, por maioria ratificou a decisão de f. 241-260, pela improcedência do recurso, mantendo-se a decisão proferida pelo E. Conselho Superior que acatou a pretensão do então Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande, para instituir aos Defensores Públicos Estaduais da Classe de Segunda Instância a atribuição para a apresentação de contraminuta de agravo de instrumento. Determinou a Presidenta tornem os autos conclusos, para providências administrativas para que a presente decisão se torne exequível.

ATO/CGDP nº 006/2022, de 22 de agosto de 2022.

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 24 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos e Defensoras Públicas que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes e Juízas de Direito, Promotores e Promotoras de Justiça, Delegados e Delegadas de Polícia, serventuários e serventuárias da Justiça, advogados e advogadas, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores e Defensoras	Endereço
31 de agosto de 2022	08h30 às 11h	1ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande – 1ª DPCrim	Guilherme Cambraia de Oliveira	Rua da Paz, nº 14 - Centro - Fórum CEP 79002-919 - Campo Grande/MS
31 de agosto de 2022	08h30 às 11h	10ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande – 10ª DPCrim	Helton Campo da Costa	Rua da Paz, nº 14 -Centro - Fórum CEP 79002-919 - Campo Grande/MS
31 de agosto de 2022	14h às 17h	4ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande – 3ª DPEP	H u m b e r t o Bernardino Sena	Rua da Paz, nº 14 -Centro - Fórum CEP 79002-919 - Campo Grande/MS
31 de agosto de 2022	14h às 17h	10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande – 10ª DPEP	Carmen Lúcia Trindade Dutra	Rua da Paz, nº 14 -Centro - Fórum CEP 79002-919 - Campo Grande/MS
1º de setembro de 2022	8h às 9h30	5ª Defensoria Pública de família e Sucessões de Campo Grande – 6ª DPFAM	Antônio Farias de Souza	Rua Dr. Arthur Jorge, nº 779 - Centro CEP 79002-440 - Campo Grande/MS
1º de setembro de 2022	10h às 11h30	6ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – 6ª DPCCON	Ilton Barreto da Mota	Rua Antônio Maria Coelho, nº 1.668 - Centro CEP 79002-200 - Campo Grande/MS
1º de setembro de 2022	14h às 15h30	2ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais de Campo Grande – 2ª DPCCON	Cláudia Bossay Assumpção Fassa	Rua Antônio Maria Coelho, nº 1.668 - Centro CEP 79002-200 - Campo Grande/MS
1º de setembro de 2022	16h às 17h30	2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Campo Grande - 2ª DPIJ	Paulo André Defante	Avenida Afonso Pena, nº 3850 - Centro CEP 79020-001 - Campo Grande/MS

Art. 2º A Subcorregedora-Geral estará à disposição da população da Comarca, no horário e endereço acima indicado para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores e Defensoras Públicas submetidos ao procedimento correccional.

Art. 3º Os Defensores e Defensoras nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública
(por impedimento do Corregedor-Geral)

EDITAL DPGE Nº 055/2022 - XVIII CONCURSO PÚBLICO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** os integrantes da Comissão de Concurso para proferirem decisão aos recursos interpostos contra a decisão da Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente a primeira prova escrita subjetiva do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, a ser realizada no dia **24 de agosto de 2022, às 17h30min**, horário de Mato Grosso do Sul, na sala de reuniões da Defensoria Pública-Geral, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, cidade de Campo Grande/MS. Integrantes convocados:

REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Eliana Etsumi Tsunoda
Cláudia Bossay Assumpção Fassa
Mateus Augusto Sutana e Silva

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/MS
Luiz Renê Gonçalves do Amaral

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado e
Presidente da Comissão de Concurso

Atos de Licitação**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/007.074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas, vetores e sanitização de ambientes, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 11:19 horas (horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2022, após analisado o resultado do **Pregão nº 016/2022**, referente ao **Processo nº 33/007.074/2022**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: JJ DEDETIZADORA MS LTDA – CNPJ n. 38.086.111/0001-35				
ITEM	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	UNID	QTD	VALOR UNIT
15	Amambai	Unid	03	500,00
16	Aparecida do Taboado	Unid	03	500,00
17	Aquidauana	Unid	03	500,00
18	Bataguassu	Unid	03	500,00
19	Cassilândia	Unid	03	300,00
20	Corumbá	Unid	03	500,00
21	Coxim	Unid	03	500,00
22	Dourados cível	Unid	03	600,00
23	Dourados criminal	Unid	03	600,00
24	Ivinhema	Unid	03	400,00
25	Maracaju	Unid	03	500,00
26	Nova Andradina	Unid	03	800,00
27	Paranaíba	Unid	03	350,00
28	Ponta Porã	Unid	03	800,00
29	Sidrolândia	Unid	03	600,00



30	Três lagoas	Unid	03	600,00
GRUPO (lote) 04 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA – CNPJ n. 09.642.212/0001-47				
ITEM	SANITIZAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
31	Amambai	Unid	03	250,00
32	Aparecida do Taboado	Unid	03	250,00
33	Aquidauana	Unid	03	250,00
34	Bataguassu	Unid	03	200,00
35	Cassilândia	Unid	03	236,00
36	Corumbá	Unid	03	250,00
37	Coxim	Unid	03	280,00
38	Dourados cível	Unid	03	1.200,00
39	Dourados criminal	Unid	03	950,00
40	Ivinhema	Unid	03	250,00
41	Maracaju	Unid	03	250,00
42	Nova Andradina	Unid	03	350,00
43	Paranaíba	Unid	03	300,00
44	Ponta Porã	Unid	03	700,00
45	Sidrolândia	Unid	03	300,00
46	Três lagoas	Unid	03	750,00

Campo Grande – MS, 19 de agosto de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas, vetores e sanitização de ambientes, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 16:37 horas (horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2022, após analisados e decididos os recursos do **Pregão nº 016/2022**, referente ao **Processo nº 33/007.074/2022**, a autoridade competente, Sr. **ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA – CNPJ n. 09.642.212/0001-47				
ITEM	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	UNID	QTD	VALOR UNIT
1	Sede	Unid	03	850,00
2	Bens e Serviços	Unid	03	900,00
3	Antônio Maria Coelho	Unid	03	950,00
4	Fórum	Unid	03	1.000,00
5	Belmar	Unid	03	2.099,00
6	Afonso Pena	Unid	03	1.300,00
7	ESDP e 2º Instância	Unid	03	1.500,00
GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: 2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ n. 34.163.423/0001-44				
ITEM	SANITIZAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
8	Sede	Unid	03	2.000,00



9	Bens e Serviços	Unid	03	1.000,00
10	Antônio Maria Coelho	Unid	03	2.000,00
11	Fórum	Unid	03	1.000,00
12	Belmar	Unid	03	2.000,00
13	Afonso Pena	Unid	03	1.000,00
14	ESDP e 2º Instância	Unid	03	2.000,00

Campo Grande – MS, 19 de agosto de 2022.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas, vetores e sanitização de ambientes, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 16:38 horas (horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/007.074/2022, Pregão nº 016/2022:**

GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA – CNPJ n. 09.642.212/0001-47				
ITEM	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	UNID	QTD	VALOR UNIT
1	Sede	Unid	03	850,00
2	Bens e Serviços	Unid	03	900,00
3	Antônio Maria Coelho	Unid	03	950,00
4	Fórum	Unid	03	1.000,00
5	Belmar	Unid	03	2.099,00
6	Afonso Pena	Unid	03	1.300,00
7	ESDP e 2º Instância	Unid	03	1.500,00
GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: 2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ n. 34.163.423/0001-44				
ITEM	SANITIZAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
8	Sede	Unid	03	2.000,00
9	Bens e Serviços	Unid	03	1.000,00
10	Antônio Maria Coelho	Unid	03	2.000,00
11	Fórum	Unid	03	1.000,00
12	Belmar	Unid	03	2.000,00
13	Afonso Pena	Unid	03	1.000,00
14	ESDP e 2º Instância	Unid	03	2.000,00
GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: JJ DEDETIZADORA MS LTDA – CNPJ n. 38.086.111/0001-35				
ITEM	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	UNID	QTD	VALOR UNIT
15	Amambai	Unid	03	500,00
16	Aparecida do Taboado	Unid	03	500,00



17	Aquidauana	Unid	03	500,00
18	Bataguassu	Unid	03	500,00
19	Cassilândia	Unid	03	300,00
20	Corumbá	Unid	03	500,00
21	Coxim	Unid	03	500,00
22	Dourados cível	Unid	03	600,00
23	Dourados criminal	Unid	03	600,00
24	Ivinhema	Unid	03	400,00
25	Maracaju	Unid	03	500,00
26	Nova Andradina	Unid	03	800,00
27	Paranaíba	Unid	03	350,00
28	Ponta Porã	Unid	03	800,00
29	Sidrolândia	Unid	03	600,00
30	Três lagoas	Unid	03	600,00

GRUPO (lote) 04 – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA – CNPJ n. 09.642.212/0001-47**

ITEM	SANITIZAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
31	Amambai	Unid	03	250,00
32	Aparecida do Taboado	Unid	03	250,00
33	Aquidauana	Unid	03	250,00
34	Bataguassu	Unid	03	200,00
35	Cassilândia	Unid	03	236,00
36	Corumbá	Unid	03	250,00
37	Coxim	Unid	03	280,00
38	Dourados cível	Unid	03	1.200,00
39	Dourados criminal	Unid	03	950,00
40	Ivinhema	Unid	03	250,00
41	Maracaju	Unid	03	250,00
42	Nova Andradina	Unid	03	350,00
43	Paranaíba	Unid	03	300,00
44	Ponta Porã	Unid	03	700,00
45	Sidrolândia	Unid	03	300,00
46	Três lagoas	Unid	03	750,00

Campo Grande – MS, 19 de agosto de 2022.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E L I B E R A:

ELOGIAR o Defensor Público **GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA**, como forma de reconhecer o trabalho por ele desenvolvido enquanto Coordenador do NUCRIM na organização do Projeto Banco de Teses Criminais e os Defensores Públicos **BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES E TÚLIO CRUZ NOGUEIRA**, em reconhecimento à participação quando do nascedouro do Projeto Banco de Teses Criminais, tendo em vista terem auxiliado a Coordenação do NUCRIM na parametrização deste e na escolha dos assuntos mais usuais, além de terem participado da elaboração da minuta do Regulamento do Banco de Teses, fornecendo importante material que vinham compilando ao longo do tempo, e que embora ainda estivesse pendente de atualização e revisão, serviu de ponto de partida para algumas das teses que foram elaboradas no bojo do Projeto, e por tal enquadrar-se no artigo 2º, incisos I e IV, da Deliberação/CSDP nº 21, de 19 de dezembro de 2002, para fins de aferição de merecimento, nos termos do artigo 92, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, conforme decisão do Conselho Superior, em reunião do dia 05 de agosto de 2022 - Ata nº 1.637 (Processo nº 22.0.000000089-6).

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Superior.

PORTARIA "V" Nº 007/2022-CGDP, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Paula Harumi Kanashiro Enokizono	Campo Grande	20/06/2022
Beatriz Eger Benites	Dourados	03/08/2022
Beatriz Marin Oliveira	Brasilândia	12/07/2022
João Gabriel Spindola da Costa	Campo Grande	10/08/2022
João Victor Barbosa Marçal da Silva	Campo Grande	06/07/2022
Leonardo Henrique Schabo de Souza	Campo Grande	20/06/2022
Luana Venturini Militz	Iguatemi	27/06/2022
Maria Tereza Portilho Icassatti Gonçalves	Dourados	10/06/2022
Renan Acosta Arci	Iguatemi	23/06/2022
Renato Gilberto Rossi Cruz	Aparecida do Taboado	05/07/2022
Valesca Luzia Leão Luiz	Dourados	01/07/2022
Yhulla Carradore Portela Rocha	Itaquiraí	05/07/2022

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral

PORTARIA "V" Nº 008/2022-CGDP, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Giovana dos Anjos Nunes	Três Lagoas	01/07/2022
Kamila Artiga Ziolkowski	Jardim	30/11/2021
Livia Melgar Garcia	Corumbá	28/02/2022
Luana Hayara Massabi	Miranda	30/04/2020
Maria Eduarda Alfaro Cabrera Silva	Água Clara	29/07/2022
Pedro Henrique Delgado Gonzales Abbate	Corumbá	30/03/2022
Sthephani Doneda Lobo	Maracaju	04/07/2022

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral

PORTARIA "D" DPGE n. 677/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 719480-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, licença luto de 6 (seis) dias, no período de 9 a 14 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/002.614/2022).

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 520/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, dos servidores nominados neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5515866-3	Marina Cimatti Pereira de Paula	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2022/2023	24/6/2022	33/002.618/22
5506107-3	Marlon Moezis Caigaro dos Santos	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	12/8/2022	33/002.617/22

Campo Grande, 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antônio João

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 PROCESSO N.º 085/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene, limpeza e diversos materiais de consumo para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude** do município de Antônio João/MS em conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de setembro de 2022 às 08h:-00min (oito horas). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, também na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistee.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do **e-mail oficial do processo: licitacaoaj21@gmail.com**. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Antônio João (MS), 22 de agosto de 2022.

Santiago Romero Duarte
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **prestação de compactação e manuseio de resíduos sólidos despejados no local destinado ao descarte do lixo municipal, utilizando trator esteira, nos moldes especificados no Termo de Referência**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **24/08/2022**, às 09:00 horas, **mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>**;

Do encerramento do recebimento das propostas: **08/09/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Data de abertura das propostas: **08/09/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Início da disputa: **08/09/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**.

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 22 de agosto de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Camapuã**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022.**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Adm. 107/202, para a Contratação de Empresas Especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública de Ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação as comprometidas fornecedoras: **HWR LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 01 e 03 pelo valor total de R\$ 196.185,45 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **DENILSON TEODORO DE SOUZA**, vencedora dos itens 02 e 05 pelo valor total de R\$ 142.905,83 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), **ELITO RODRIGUES FERNANDES**, vencedora do item 04 pelo valor total de R\$ 178.803,30 (cento e setenta e oito mil oitocentos e três reais e trinta centavos).

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2022.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 107/2022, cujo objeto trata da Contratação de Empresas Especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública de Ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **HWR LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 01 e 03 pelo valor total de R\$ 196.185,45 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **DENILSON TEODORO DE SOUZA**, vencedora dos itens 02 e 05 pelo valor total de R\$ 142.905,83 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), **ELITO RODRIGUES FERNANDES**, vencedora do item 04 pelo valor total de R\$ 178.803,30 (cento e setenta e oito mil oitocentos e três reais e trinta centavos).

Camapuã/MS, 22 de Agosto de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.838/2021-27

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos participantes e demais interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa TASCAN ENGENHARIA LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.048/2020-46

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

E SERVIÇOS EIRELI ME, CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, FLAVIO MACEDO & CIA LTDA, TASCON ENGENHARIA LTDA, CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CONSTRUTORA REALIZA LTDA e BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.694/2022-20

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Pelo exposto, convoca a empresa participante para proceder à continuidade do certame (abertura de proposta) no dia 26 de agosto de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2022 - Processo nº 2086/2022.

Objeto: Aquisição de micro-ônibus adaptado para o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: do dia 24/08/2022 às 08:00h ao dia 02/09/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 029/2022 - SISP

Processo nº 1922/2021 – Concorrência nº. 001/2022 – Contrato nº. 029/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP e a empresa Gomes & Azevedo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24.

Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Urbanização do Parque Linear das Jagatiricas - Implantação de Praças Públicas no Bairro Cristo Redentor no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 4.165.089,29 (Quatro milhões cento e sessenta e cinco mil oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Vigência Contratual: 18 (Dezoito) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1298 – Ficha Orçamentária

0.191 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 22/08/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Gomes & Azevedo Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 14/2022 – Pe 108/2021

Processo: 18463/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pela Beatriz Silva Assad, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banquetta giratória ,berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E

INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 19 de R\$793,72; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 2, 4, 15, 20, 30 e 31 de R\$61.243,55; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 22.228.679/0001-03, valor total dos itens 1, 21 e 24 de R\$39.551,80; ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ: 07.554.943/0001-05, valor total dos itens 3, 6, 11, 14, 17, 28, 29, 32 e 33 de R\$128.142,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50, valor total dos itens 7, 8, 10, 16, 18, 25 e 26 de R\$170.324,00; ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ: 01.468.855/0001-04, valor total dos itens 5, 12, 13 e 27 de R\$138.165,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 19/08/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal De Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

AVISO DE REPETIÇÃO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO Nº 27.201/2022.

O Município de Corumbá/MS, através de Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público para o conhecimento de quem interessar que realizará Chamada Pública nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a fim de atender a alimentação escolar da REME.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 13h30minh do dia 19/09/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Abertura do Envelope: 09:30 horas do dia 20 de setembro de 2022.

O edital está disponível na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br.

Corumbá / MS, 22 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado da Tomada de Preços Nº 22/2022 – Processo nº 18.596/2021

Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO MUNICIPAL COM VISTA A ELABORAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Permanente de Licitação, comunica que não foi apresentada nenhuma proposta para a Tomada de Preços Nº 22/2022, motivo pelo qual o procedimento foi declarado deserto. Corumbá-MS, 19 de agosto de 2022.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90/2022 - Processo nº 4.824/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de medicamentos de uso veterinário (Propofol e Xilazina) para atender aos procedimentos de eutanásia realizados pelo Centro de Controle de Zoonoses

Empresas vencedoras valor total: R\$35.340,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais): INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ 43607262/0001-21 com o lote: 1 no valor total de R\$35.340,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais).

Item deserto: 2

CORUMBÁ - MS, 22 de agosto de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Licitação com 1º Adendo.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2022 - Processo nº 1026/2022.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas com impressão por meio de sublimação ou impressão digital (silk digital) para os eventos pedagógicos e esportivos da SEMED para o ano de 2022.

Recebimento das Propostas: do dia 24/08/2022 às 08:00h ao dia 02/09/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 02 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 71/2022

ÓRGÃO: Fundação de Esportes de Corumbá

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 71/2022 – Processo Administrativo nº 27.349/2021 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.907 de 04/08/2022 pág. 225 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.465 de 02/08/2022 pág. 6

Ordenador de Despesas: Luciano Silva de Oliveira – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá. Corumbá-MS, 22 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Coxim**Resultado de Licitação**

Processo Administrativo nº. 309/2022. Pregão Eletrônico Nº. 050/2022. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de TIRAS DE GLICEMIA, compatíveis com o Aparelho ACCU – CHECK ACTIVE, para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Vencedora (S): AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME - R\$ 175.000,00. Coxim, MS 22 de Agosto de 2022. Claudival Conceição De Araujo. Gerente de Licitações e Contrato

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: **nº 205/2022/DL/PMD**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 03. Edital: 24/08/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00042-2022>”. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 05/09/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”. O edital também está disponível na *homepage* “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022”.

Dourados, 22 de agosto de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

A pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo **nº 173/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da “**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de proteção e segurança, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 01 e 02; R.P FERRAGENS LTDA., no item 03; RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., nos itens 04 e 08; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., no item 05; MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 06 e 07; A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA., no item 09; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, no item 10; MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI, nos itens 11, 13, 24 e 25; PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI, nos itens 12, 14 e 15; SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, nos itens 16 e 17; ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, no item 18; NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA., no item 20; GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no item 21; PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no item 22; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, no item 23**. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital



e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que o **item 19** foi considerado **FRACASSADO**, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados, 17 de agosto de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iguatemi

PROCESSO Nº 142/2022

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Venda de bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal.

ARREMATANTES: O lote 01 foi arrematado no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil, cem reais), pelo Sr. Eder Ferreira, portador do CPF: 972.022.071-68, o lote 02 foi arrematado no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), pelo Sr. Ederson Moraes dos Santos, portador do CPF: 054.282.029-39, o lote 03 foi arrematado no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), pelo Sr. Alessandro Marcos Lizabelo, portador do CPF: 104.243.498-09, o lote 04 foi arrematado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), pelo Sr. João Batista Faria, portador do CPF: 643.603.659-00, o lote 05 foi arrematado no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil, cem reais) pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva, portador do CPF: 015.356.138-66, o lote 06 foi arrematado no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecentos reais), pelo Sr. Ademir Ferreira dos Santos, portador do CPF: 080.660.701-44, o lote 07 foi arrematado no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), pelo Sr. Edson Rodrigues, portador do CPF: 362.175.819-49, o lote 08 foi arrematado no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva, portador do CPF: 015.356.138-66, o lote 09 foi arrematado no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pelo Sr. William Jefferson Aguiar, portador do CPF: 216.955.068-20, o lote 10 foi arrematado no valor de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), pelo Sr. André Guimarães Junior, portador do CPF: 378.757.818-84, o lote 11 foi arrematado no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), pelo Sr. Tiago André Alves de Moraes, portador do CPF: 011.876.349-05, o lote 12 foi arrematado no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), pelo Sr. Joel Alves Neves, portador do CPF: 366.571.401-00, o lote 13 foi arrematado no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) pelo Sr. Marcos José Luz de Souza, portador do CPF: 022.009.399-73, o lote 14 foi arrematado no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pelo Sr. Francisco Rodrigues de Brito, portador do CPF: 081.961.918-39, o lote 15 foi arrematado no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), pelo Sra. Sandra Regina da Rocha, portadora do CPF: 038.267.559-28, o lote 16 foi arrematado no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pelo Sr. Ariel Betezkowski Maciel, portador do CPF: 008.176.251-86, o lote 17 foi arrematado no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva, portador do CPF: 015.356.138-66, o lote 18 foi arrematado no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), pelo Sr. Jurandir Ramos Monteiro, portador do CPF: 023.609.228-66, o lote 19 foi arrematado no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pelo Sr. Leandro da Rocha, portador do CPF: 062.168.379-58. O valor total arrecadado com a venda dos 19 lotes foi de R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Iguatemi-MS, 22 de agosto de 2022

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO nº 142/2022 referente ao LEILÃO PÚBLICO nº 001/2022.

Onildes Barros Rodrigues

PRESIDENTE DA C.P.L.

Decreto nº 1.91/2022 – Art. 2º

Nos termos da manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº 142/2022 referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022.

Iguatemi-MS, 22 de agosto de 2022.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO O Prefeito Municipal de Ivinhema-MS, torna sem efeito a publicação realizada do Processo 145/2022 Inexigibilidade 015/2022 Contrato 151/2022, publicado em 19 de Agosto de 2022 no Jornal Diário do Estado, por conveniência administrativa. Ivinhema-MS, 22 de agosto de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS** para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nos Termos da Lei Complementar Nº 123/2006 (redação alterada pela lei complementar nº 147/2014), do tipo **MENOR PREÇO**

POR ITEM, visando formar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão, Repetição de Processo, para Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento de Insumos e Materiais Laboratoriais para o Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médica (CEM) e Unidades da Atenção Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/09/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.** **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 22 de Agosto de 2022. **Juliano Barros Donato- Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, e da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada**, para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO: Constitui objeto do pregão, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), a Contratação de Empresa para Aquisição de notebooks, impressoras coloridas e projetor portátil de acordo com as quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico, os quais serão necessários para proporcionar conforto aos estudantes da rede pública do Município de Ivinhema/MS, de acordo com o CONVÊNIO Nº 031448, PROCESSO Nº 29/006.497/2022 e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.** **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 05 de Setembro de 2022 às 08h00min. **O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, também está disponível nos sites:** www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, www.comprasbr.com.br, ou ainda, pelos e-mails licitacao@ivinhema.ms.gov.br e licitacao.ivinhema@gmail.com **Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.** Ivinhema-MS, 19 de Agosto de 2022. **Juliano Barros Donato. Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 181/2021

Processo Administrativo n. 183/2021-Tomada de Preço nº 06/2021

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO** do Contrato nº 181/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Ampliação da Escola Municipal Orlene Marcon no Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:	FUNDEB		
2.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
838	44.90.51,00	Obras e Instalações	119

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 210.629,73. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos § 1º e § 8º do art. 65 da Lei nº. 93/8.666 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 181/2021. **FORO E DATA:** Ivinhema-MS, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 147/2022

Processo Licitatório nº 162/2022,-Inexigibilidade nº 019/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **SOUZA & FANAIA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 147/2022, cujo objeto é Contratação, por INEXIGIBILIDADE, de empresa para aquisição de materiais paradidáticos para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO: Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:	08.01		
2.272 – Operacionalização dos Recursos do Salário Educação			
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
789	33.90.30.00	Material de Consumo	115

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na ficha 750, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 287.267,50 (duzentos oitenta sete mil e duzentos sessenta sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos § 1º e § 8º do art. 65 da Lei nº. 93/8.666 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 147/2022. **FORO E DATA:** Ivinhema-MS, 05 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 548/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 043/2022.

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. 619/2021, Processo Administrativo Licitatório de nº. 048/2021. Pregão Presencial de nº. 019/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, e a empresa DECIO HERCILIO RAULINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.099.838/0001-23, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por igual período do contrato nº076/2021, e o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, para prestação de serviço do transporte escolar nas seguintes linhas: item 1. LINHA ASSENTAMENTO VITÓRIA; Item 5- LINHA FAZENDA CACHOEIRINHA; item 6. LINHA FURNAS DO DIONISIO/FURNAS DO RINCÃO; item LINHA FURNAS DO RINCÃO; item 8. LINHA HARMONIA INTERNO KOMBI. O Reajuste de preço constante desta Cláusula corresponde à aplicação do Índice Nacional ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) em um percentual de acréscimo de 11,73% (onze virgula setenta e três por cento) no valor global do contrato, verificados, conforme pedido da empresa e Resposta da secretaria anexa ao processo. Os preços para reajustes passam a valer a partir da data deste Termo Aditivo. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 076/2021, até 10/08/2023.. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas até sua vigência é de R\$ 855.711,82(oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Com o reajuste de preço decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 765.874,72 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para R\$ 855.711,82(oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos).O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com as solicitações da secretaria e com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, nos artigos art. 57, inciso II, e no art. 55, Inciso III da Lei nº 8.666/93, e artigos 2º e 3º da Lei 10.192/2001, e alterações posteriores correlatas e justificativa.O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 11/08/2022. DATA: 11/08/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 548/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 043/2022.

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. 619/2021, Processo Administrativo Licitatório de nº. 048/2021. Pregão Presencial de nº. 019/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, e a empresa: TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.849.159/0001-55, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por igual período do contrato 077/2021 o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, para prestação de serviço de transporte escolar nas seguintes linhas: item 3- Linha do FURNAS DO RINCÃO boa sorte interno, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reajuste de preço constante desta Cláusula corresponde a uma alta nos preços em um percentual de reajuste de 11,73% (onze virgula setenta e três por cento) no valor global do contrato, verificados conforme pedido da empresa e com Resposta da secretaria anexa ao processo.. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 077/2021, até 10/08/2023.. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas até sua vigência é R\$ 137.795,48 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Com o reajuste de preço decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 123.332,00 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais), para R\$ 137.795,48 (cento e

trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 11/08/2022. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos art. 57, inciso II, e no art.55 inciso III, da Lei nº 8.666/93, e artigos 2º e 3º da Lei 10.192/2001, e alterações posteriores correlatas e justificativa.DATA: 10/08/2022. DATA: 10/08/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº. 078/2021

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. 6192021, Processo Administrativo Licitatório de nº. 048/2021. Pregão Presencial de nº. 019/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, e a empresa: TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.849.159/0001-55, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por igual período do contrato 077/2021 o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, para prestação de serviço de transporte escolar nas seguintes linhas: item 3- Linha do Furnas do Rincão boa sorte inerno, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reajuste de preço constante desta Cláusula corresponde a uma alta nos preços em um percentual de reajuste de 11,73% (onze virgula setenta e três por cento) no valor global do contrato, verificados conforme pedido do da empresa e com Resposta da secretaria anexa ao processo.. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 077/2021, até 10/08/2023. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas até sua vigência é R\$ 137.795,48 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) . Com o reajuste de preço decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 123.332,00 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais), para R\$ 137.795,48 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 11/08/2022. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos art. 57, inciso II, e no art.55 inciso III, da Lei nº 8.666/93, e artigos 2º e 3º da Lei 10.192/2001, e alterações posteriores correlatas e justificativa.DATA: 10/08/2022. DATA: 10/08/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracajú

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **HABILITADO** a licitante **S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP** por atender a todas as exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica **CONVOCADA** a empresa habilitada para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 25/08/2022, às 14h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 22 de agosto de 2022.**
MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa: FAIXA BRANCA AGRÍCOLA E TERRAPLANAGEM LTDA:

DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **13/08/2022 à 13/11/2022 (03 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 071/2022. Tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa para locação de máquina para melhoria do aterro e outras partes da caixa de detenção da faz. São Domingos, bairro morada do sol no município de Nova Andradina-MS, conforme CI nº 038/2022 e solicitação nº 423/2022 e a Infraestrutura a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 08 de agosto 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

FAIXA BRANCA AGRÍCOLA E TERRAPLANAGEM LTDA
Adelmo Perina Junior
Contratado

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 082/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Equipamentos e materiais permanentes Odontológicos, para atender as necessidades do CEO e do LRPD, conforme a SES – Processo 27/005588/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 05 de setembro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de agosto de 2.022

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública
Chamamento Público nº 003/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamamento Público nº 003/2022, que tem por objeto a Seleção de empresa do ramo da construção civil através de chamamento Público, para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do Município de São Gabriel do Oeste MS, no âmbito do "PCVA" Programa CASA VERDE E AMARELA com construção de 22 unidades habitacionais, observada as legislações vigentes, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas especificadas do Programa "CASA VERDE E AMARELA" do Governo Federal, regulado pela Lei n.º 14.118 de 12 de janeiro de 2021 e operado pela Caixa Econômica Federal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, sagrou-se vencedora a empresa: **AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA** com o total de 14,00 Pontos.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de agosto de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente.**

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. SRP – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas para lactantes e suplementos alimentares**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 06/09/2022, com início da disputa de preços às 09h00 (Brasília), através do sistema **BLL** no site www.bll.org.br. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 22 de agosto de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tacuru**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 0006/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0149/2022**

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do Tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações: Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de obras de modernização do Sistema de Iluminação Pública, com a substituição de 546 luminárias de vapor de sódio por 546 luminárias de led-bivolt, sendo 106 de 100w e 440 de 50w em diversas ruas no Município de Tacuru (MS), objetivo do convenio nº 003/2022 – SGI/Coven nº 31.657 – firmado entre o Município de Tacuru (MS) e seinfra, conforme especificações detalhadas na planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos. Tipo: Menor Preço Global. Data do Certame: 15 de setembro de 2022. Horário do Julgamento: 08h00min. Local da Realização da Toma da de Preço: sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na rua varcelina lima alvarenga n.º 1000, nesta cidade. obtenção do edital: no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na rua varcelina lima alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11 h00min e das 13h00min às 15 h00min segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Tacuru/MS, 23 de agosto de 2.022. Grasielle Gomes Feitosa, Presidente da C. P. L.



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A RAFAEL DA COSTA – RC TRATORES, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina o INFORMATIVO DE ATIVIDADE para atividade de OFICINAS MECÂNICAS OU ELÉTRICA, RETÍFICAS, FUNILARIA, LATOARIA, localizada na Rua Walter Hubacher, 2369 bairro centro, município de Nova Andradina/MS.

JOÃO PAULO JESUS SILVA torna público que protocolou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina o Informativo de Atividade para atividade de Oficina Mecânica, localizada na Avenida José Lopez, 2601, no município de Nova Andradina/MS.

NEREU CESAR MEDEIROS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, alteração de titularidade da RLO nº 185/2021, de: REFLORESCER – AGROFLORESTAL MADEIRAS LTDA - ME para: TRATAMENTO DE MADEIRAS REFLORESCER LTDA, localizada na zona rural, Fazenda Reconquista II, município de Jatei – MS, válida até 10 de novembro de 2025.

Naviraí-MS, 17 de agosto de 2022.

"Edital de convocação para reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do Clube Atlético Juventus."

Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do Clube Atlético Juventus a comparecer na Assembleia Geral para **reativação do clube, justificção de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal** a reunirem-se no dia 06.09.2022 as 19 horas na Rua Pedro Celestino, nº 280, Centro – Cidade de Bandeirantes - MS em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia."

Edital de Convocação: Federação Sulmatogrossense de Futebol de Salão. CNPJ nº 23.492.918\0001-09 – Representada por seu **Presidente: Fábio Ferreira de Brites**, brasileiro, casado, professor, RG 1262334 SSP\MS e CPF nº -87-106.503.851 residente Av. Orlando Darós, 519- B. Maria Aparecida Pedrossian, CG- MS. **Waldir Vieira dos Santos**, brasileiro, união estável, almoxarife, Pis 12185469985 RG nº 415.685 SSP\MS e CPF n. 481.463.581-87, rua Cilsaupina Costa Monteiro nº 70. Jd Panamá – CG- MS. **Marino Gomes de Oliveira Garcia**, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua CPF nº RG nº 266.859 SSP\MS e CPF nº -49-312.951.181 residente na rua das arvores -975 B: Residencial Flores. **João Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, empresário, rua Iguassu 153- B: Amambai, CG -MS. RG nº 2766.243 SEJUSP\MS e CPF n. 641.412.689-68- Convocam todos os associados e interessados para uma assembleia geral Extraordinária no **dia 30\08\2022 às 10:00 horas** da manhã com primeira chamada e 10:30 horas com segunda chamada e após com qualquer números de associados, na Avenida Orlando Darós, 519- B. Maria Aparecida Pedrossian, em Campo Grande- MS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia. A) Mudança de denominação para **INSTITUTO SOCIAL ALICE JOANA BETONI-** b) Mudança de endereço para rua Anhanguera nº 498- Jardim Piratininga- IPTU nº 08310060470- Quadra 45 e Lote 11ª- c) Aprovação da Diretoria- d) Reforma de Estatuto – e) Regularização do CNPJ nº 23.492.918\0001-09- CGMS- 19\08\2022-

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por **PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 03 (três) da Quadra 15 (quinze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN097, **ELDA SANTOS DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6255433 SRTE/MS e inscrito no CPF nº 015.804.211-56, sendo que a destinatária não foi encontrada no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **cancelamento do contrato**. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 18 de agosto de 2022.



CONCRETO V R S LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba-MS, LP e LO, para atividade de Usina de Concreto – Área de até 10.000m², localizado na Rua D, nº. 300, Bairro: Antônio Ovídio I, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERMIG - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 43.120.541/0001-66, Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de todos os seus cooperados no dia 02 de setembro de 2022, na sede da cooperativa. A primeira convocação se dará às 08h 30min, com a presença de no mínimo 18 pessoas, às 09h e 30min, em segunda convocação com a presença de metade mais 01(um) dos convidados, ou às 10h 30min, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) convidados para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Eleição do Conselho de Administração;
2. Eleição do Conselho Fiscal;
3. Alteração de Associados;
4. Alteração do Estatuto;

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2022.

O Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição do Sindjor – Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul, para o triênio 2022-2025.

A – Das Disposições Gerais

1. A eleição somente se dará por meio de chapas compostas de acordo com o Estatuto Social da entidade e este edital.
2. A eleição acontecerá no dia 23 de setembro de 2022 no horário das 08h00 às 18h00.
3. Todo o processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral designada na Assembleia Geral anteriormente realizada.

B – Da Composição e Inscrição das Chapas

1. As chapas candidatas devem apresentar o nome para os cargos de Diretoria Executiva limitada a 10 cargos, Conselho fiscal 05 cargos, Comissão de Ética 05 cargos, na seguinte disposição.

DIRETORIA EXECUTIVA – 06 cargos titulares

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE: SECRETÁRIO GERAL: DIRETOR DE FINANÇAS: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: DIRETOR DE EVENTOS:

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: 04 cargos suplentes

CONSELHO FISCAL – 03 cargos titulares e 02 suplentes e

COMISSÃO DE ÉTICA: 03 cargos titulares e 02 suplentes

2. As chapas deverão se inscrever por e-mail no seguinte endereço eletrônico: sindicatojorms@gmail.com ou na secretaria da direção do SINDJOR.
3. O prazo limite para inscrição das chapas é dia primeiro (01) de setembro de 2022 às 18h00min.
4. A relação nominal dos candidatos inscritos será publicada por edital 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do registro das chapas. Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, a Comissão Eleitoral, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, fará nova convocação da eleição.
5. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas.
6. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição, em segunda e terceira votação será realizada no dia seguinte das 08h00 às 12h00, somente na sede da entidade.
7. Não havendo registro de chapa a Comissão Eleitoral convocará Assembleia Geral, que declarará a vacância da administração a partir do término do mandato vigente, elegendo uma Junta Governativa para o Sindicato, realizando-se nova eleição dentro de 3 (três) meses após o término do mandato.

C – Dos Votantes e Candidatos

1. Poderá ser candidato a qualquer cargo no Sindicato o associado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver pelo menos 1 (um) ano de inscrição no quadro social do Sindicato e pelo menos 1 (um) ano de exercício comprovado da profissão e estiver em dia com as contribuições sindicais.
2. Poderão votar todos os associados que contarem com mais 03 (três) meses de filiação ao sindicato e estiverem com as contribuições quitadas até 05 (cinco) dias antes do primeiro pleito.

E – Da forma de votação

1. A eleição acontecerá na sede do Sindicato localizada na Travessa Coronel Edgard Gomes, 49, em Campo Grande/MS, e também com 01 (uma) urna volante, que percorrerá as empresas jornalísticas para colher os votos dos eleitores impossibilitados de comparecer ao sindicato em razão do trabalho.



F – Da apuração e do resultado

1. As mesas apuradoras dos votos serão instaladas na sede social do Sindicato imediatamente após o encerramento da votação.
2. Encerrada a apuração, o presidente da mesa proclamará eleita a chapa que obtiver, em primeira votação, a maioria simples dos votos apurados, e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais.
3. Em caso de empate entre as duas chapas mais votadas, serão realizadas novas eleições, no prazo de 15 dias, limitada a votação às chapas em questão.
4. A fim de assegurar eventual recontagem dos votos, as cédulas apuradas permanecerão sob guarda do presidente da mesa apuradora até a proclamação final do resultado da eleição.
5. a chapa eleita tomará posse no dia 18 de outubro de 2022.

ADENDO E REABERTURA AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Executiva juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, considerando a previsão de cadastro de fornecedores ou certificado de registro cadastral do cadastro de fornecedores, e demais adequações, resolve ALTERAR as exigências constantes do citado Edital, conforme a seguir.

A cláusula 3.1 onde se lê:

3.1 Poderão apresentar proposta somente as empresas individuais ou sociais devidamente inscritas no Registro Cadastral do CIDEMA no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Passa a ter a seguinte redação:

3.1. Poderão apresentar proposta somente as empresas individuais ou sociais devidamente inscritas no Registro Cadastral dos Municípios Consorciados ao CIDEMA no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

A cláusula 5.2 “a” onde se lê:

a. Comprovante do Certificado de Inscrição Cadastral junto ao CIDEMA, em plena validade ou de que atendeu a todas às condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de apresentação das propostas

Passa a ter a seguinte redação:

a. Comprovante do Certificado de Inscrição Cadastral junto a quaisquer um dos Municípios consorciados ao CIDEMA, em plena validade ou de que atendeu a todas às condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de apresentação das propostas;

Em virtude da ALTERAÇÃO acima discriminada, aliado às adequação dos projetos referentes ao certame em epígrafe, que ensejaram na suspensão da sessão de abertura do certame prevista para às 08h00 do dia 23 de junho de 2022, ficam REMARCADAS a data e horários para protocolo dos envelopes, credenciamento dos representantes e abertura dos envelopes para o dia no dia 12 de setembro de 2022, às 08h00min.

A sessão ocorrerá em sua sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Pedro Celestino, s/nº, Centro, CEP 79.280-000, Porto Murtinho/MS. O edital e seus anexos poderão ser pessoalmente obtidos pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287 - 4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br.

Porto Murtinho, MS, 19 de agosto de 2022.

MÁRCIO APARECIDO BARTOLOTTI
Presidente da CPL

AURORA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

CNPJ: 09.244.969/0001-82

Demonstrações Financeiras em 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco Patrimonial	Valor	Balanco Patrimonial	Valor
Ativo	5.840.209,34	Passivo	5.840.209,34
Circulante	2.925.849,70	Circulante	1.757.974,08
Disponibilidades	390.772,22	Fornecedores	1.603.612,80
Bens numerarios	2.641,72	Fornecedores de mercadorias/servicos	1.603.612,80
Caixa geral	2.641,72	Fornecedores nacionais	1.603.612,80
Bancos	388.130,50	Obrigacoes trabalhistas e previdenciarias	4.197,31
Banco bradesco	1,00	Obrigacoes com pessoal	3.076,10
Aplicacoes de liquidez imediata	388.129,50	Folha pagamento empregados	2.146,05
Direitos realizaveis a curto prazo	2.535.077,48	Folha pagamento dirigentes	930,05
Clientes	500.984,84	Encargos sociais a pagar	1.121,21
Duplicatas a receber	500.984,84	Encargos sociais a pagar	1.121,21
Adiantamentos	482.636,90	Obrigacoes tributarias	220,16
Adiantamentos a fornecedores	482.636,90	Impostos retidos a recolher	163,94
Tributos, contrib. outros valrs a recup/compens	88.269,26	Impostos retidos a recolher	163,94
Tributos e contrib a recuperar/compensar	88.269,26	Impostos e contrib. a recolher	56,22
Estoques	1.463.186,48	Impostos e contribuicoes diversos a recolher	56,22
Estoque de mercadorias	1.463.186,48	Contas a pagar	53.229,45
Ativo nao circulante	2.914.359,64	Demais contas a pagar	53.229,45
Realizavel a longo prazo	2.879.351,60	Demais contas a pagar	53.229,45
Creditos com pessoas ligadas (fisicas/juridica)	2.876.387,98	Adiantamentos	83.102,64
Creditos com pessoas ligadas (fisicas/juridica)	2.876.387,98	Adiantamentos	83.102,64
Ativos fiscais diferido	2.963,62	Adiantamentos de clientes	83.102,64
Creditos fiscais diferido	2.963,62	Provisoes - cp	13.611,72
Imobilizado	14.162,64	Provisoes e retencoes - cp	13.611,72
Bens e direitos	42.573,14	Provisoes - folha de pagamento	2.847,86
Moveis	42.573,14	Provisoes ifrs - cp	10.763,86
(-) Depreciacoes e amortizacoes	(-28.410,5)	Passivo nao circulante	30.451,32
(-) Depreciacoes acum. moveis	(-28.410,5)	Obrigacoes a longo prazo	18.899,49
Ativo intangivel	20.845,40	Creditos de pessoas ligadas (fisicas/juridicas)	18.899,49
Marcas, patentes e direitos	55.194,46	Creditos de pessoas ligadas (fisicas/juridicas)	18.899,49
Software e licenca de uso	13.503,66	Provisoes - lp	11.551,83
Direito de uso ifrs	41.690,80	Provisoes e retencoes - lp	11.551,83
(-) Amortizacoes	(34.349,06)	Provisoes irfrs - lp	11.551,83
(-) Amortizacoes acumuladas software e licenca	(-13.503,66)	Patrimonio liquido	4.051.783,94
(-) Amortizacao direito de uso ifrs	(-2.0845,4)	Capital	4.870.000,00
		Capital social	4.870.000,00
		Capital social subscrito	4.870.000,00
		Reservas	89.849,96
		Reservas de lucros	89.849,96
		Reservas de lucros	89.849,96
		(-) Prejuizos acumulados	(908.066,02)
		(-) Prejuizos acumulados	(908.066,02)
		(-) Prejuizos acumulados	(908.066,02)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R\$5.840.209,34 (CINCO MILHOES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2020

Aurora Comercio E Distribuicao De Medicamentos Veterinarios
Feres Soubhia Filho - Sócio Administrador - CPF/CNPJ 357.023.621-87
Dario Pinheiro - Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53

AURORA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

CNPJ: 09.244.969/0001-82

Demonstrações Financeiras em 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Patrimonial	Valor	Balanco Patrimonial	Valor
Ativo	4.273.415,95	Passivo	4.273.415,95
Circulante	1.099.818,09	Circulante	686.054,38
Diponibilidades	72.074,90	Fornecedores	398.620,63
Bens numerarios	1.997,37	Fornecedores de mercadorias/serviços	398.620,63
Caixa geral	1.997,37	Fornecedores nacionais	398.620,63
Bancos	70.077,53	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00
Bancos conta corrente	0,00	Empréstimos e financ bancarios a curto prazo	0,00
Valores a compensar	0,00	Empréstios bancários a curto prazo	0,00
Banco do brasil	5.914,69	Financiamentos bancários	0,00
Banco hsbc	0,00	Contas corrente a descoberto	0,00
Aplicações de liquidez imediata	64.161,84	Empréstimos diversos	0,00
Banco bradesco	1,00	Empréstimos pessoa física	0,00
Numerarios em transito	0,00	Empréstimos de pessoas jurídicas	0,00
Numerarios em transito	0,00	Obrigações trabalhistas e previdenciarias	12.514,82
Direitos realizaveis a curto prazo	1.027.743,19	Obrigações com pessoal	7.294,93
Clientes	477.417,56	Folha de pagamento empregados	6.461,00
Duplicatas a receber	477.417,56	Folha de pagamento dirigentes	833,93
Cheques a receber	0,00	Folha de pagamento autonomos	0,00
Outros valores a receber	0,00	Encargos sociais a pagar	5.219,89
Creditos cartoes	0,00	Encargos sociais a pagar	5.219,89
Administradora cielo	0,00	Obrigações tributarias	31.385,79
Administradora mastercard	0,00	Impostos retidos a recolher	1.667,21
Pendencia a regularizar	0,00	Impostos retidos a recolher	1.667,21
Numerarios	0,00	Outros impostos a recolher	0,00
Outros valores a regularizar	0,00	Impostos e contribuições a recolher	29.718,58
Empréstimos	0,00	Impostos e contribuições s/ lucros a recolher	0,00
Empréstimos a empregados	0,00	Impostos e contribuições s/ a receita a recolher	29.718,58
Outros créditos	0,00	Contas a pagar	146.046,45
Adiantamentos	112.957,84	Contas de empresas publicas	0,00
Adiantamentos a empregados	2.954,27	Contas de empresas publicas	0,00
Adiantamento a dirigentes	0,00	Demais contas a pagar	146.046,45
Adiantamento a fornecedores	110.003,57	Demais contas a pagar	146.046,45
Tributos e contrib a recuperar/compensar	73.944,86	Adiantamentos	78.532,60
Tributos e contribuições a recuperar	73.944,86	Adiantamentos	78.532,60
Estoque	363.422,93	Adiantamento a clientes	78.532,60
Estoque de mercadorias	363.422,93	Débito com socios e pessoas ligadas	0,00
Estoque de almoxarifado	0,00	Dividendos, participações e juros s/ capital proprio	0,00
Despesas do exercicio seguinte	0,00	Dividendos, participações e juros s/ capital proprio	0,00
Despesas do exercicio seguinte	0,00	Provisões	18.954,09
Despesas diversas a apropriar	0,00	Provisões tributarias	0,00
Ativo não circulante	3.173.597,86	Provisões - tributos federais	0,00
Realizavel a longo prazo	3.153.349,16	Provisões - tributos estaduais	0,00
Títulos a receber	0,00	Provisões - tributos municipais	0,00
Crédito com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00	Provisões e retenções	18.954,09
Despesa do exercicio seguinte	0,00	Provisões e retenções s/ serviços terceiros	0,00
Despesas diversas a apropriar	0,00	Provisões e retenções s/ folha de pagamento	18.954,09
Depositos judiciais	0,00	Provisões e retenções s/ produção rural	0,00
Processo trabalhista	0,00	Passivo não circulante	5.080,00
Credito com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	3.153.349,16	Empréstimos e financiamento a longo prazo	5.080,00
Crédito com pessoas ligadas	3.153.349,16	Empréstimos e finan bancarios a longo prazo	0,00

Imobilizado	20.248,70	Empréstimos bancários a longo prazo	0,00
Bens e direitos	42.573,14	Financiamentos bancários de longo prazo	0,00
Móveis	42.573,14	Empréstimos de terceiros a longo prazo	0,00
Imobilizado em andamento	0,00	Créditos de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	5.080,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00	Crédito de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	5.080,00
(-) depreciações e amortizações	(22.324,44)	Fornecedores	0,00
(-) depreciação de imóveis	0,00	Fornecedores de mercadorias e serviços	0,00
(-) depreciação de móveis	(22.324,44)	Fornecedores	0,00
Ativo Intangível	0,00	Receitas de exercícios futuros	0,00
Marcas e patentes	13.503,66	Receitas recebidas antecipadamente	0,00
Softwares e licença de uso	13.503,66	Receitas a apropriar	0,00
(-) amortizações	(13.503,66)	Patrimônio líquido	3.582.281,57
(-) amortizações acumulada de software e licenças	(13.503,66)	Capital	4.870.000,00
		Capital social	4.870.000,00
		Capital social subscrito	3.420.000,00
		(-) capital social a integralizar	0,00
		Recursos para aumento de capital	1.450.000,00
		Reservas	0,00
		Reservas de capital	0,00
		Reservas de capital	0,00
		Reservas de lucros	0,00
		Reserva de lucros	0,00
		(-) prejuízo acumulado	(1.287.718,43)
		(-) prejuízos acumulados	(1.287.718,43)
		(-) prejuízos acumulados	(1.287.718,43)

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2017

Aurora Comercio E Distribuicao De Medicamentos Veterinarios

Feres Soubhia Filho - Sócio Administrador - CPF/CNPJ 357.023.621-87

Dario Pinheiro - Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53

AURORA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

CNPJ: 09.244.969/0001-82

Demonstrações Financeiras em 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanco Patrimonial	Valor	Balanco Patrimonial	Valor
Ativo	5.525.156,32	Passivo	5.525.156,32
Circulante	1.059.021,27	Circulante	396.362,55
Diponibilidades	330.541,65	Fornecedores	261.127,99
Bens numerarios	1.997,37	Fornecedores de mercadorias/serviços	261.127,99
Caixa geral	1.997,37	Fornecedores nacionais	261.127,99
Bancos	328.544,28	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00
Bancos conta corrente	0,00	Empréstimos e financ bancarios a curto prazo	0,00
Valores a compensar	0,00	Empréstios bancários a curto prazo	0,00
Banco do brasil	0,00	Financiamentos bancários	0,00
Banco hsbc	0,00	Contas corrente a descoberto	0,00
Aplicações de liquidez imediata	328.543,28	Empréstimos diversos	0,00
Banco bradesco	1,00	Empréstimos pessoa física	0,00
Numerarios em transito	0,00	Empréstimos de pessoas jurídicas	0,00
Numerarios em transito	0,00	Obrigações trabalhistas e previdenciarias	5.155,85
Direitos realizaveis a curto prazo	728.479,62	Obrigações com pessoal	3.775,96
Clientes	29.551,94	Folha de pagamento empregados	0,00
Duplicatas a receber	29.551,94	Folha de pagamento dirigentes	849,06
Cheques a receber	0,00	Folha de pagamento autonomos	2.926,90
Outros valores a receber	0,00	Encargos sociais a pagar	1.379,89
Creditos cartoes	0,00	Encargos sociais a pagar	1.379,89
Administradora cielo	0,00	Obrigações tributarias	1.436,05
Administradora mastercard	0,00	Impostos retidos a recolher	1.436,05
Pendencia a regularizar	0,00	Impostos retidos a recolher	1.436,05
Numerarios	0,00	Outros impostos a recolher	0,00
Outros valores a regularizar	0,00	Impostos e contribuições a recolher	0,00
Empréstimos	0,00	Impostos e contribuições s/ lucros a recolher	0,00
Empréstimos a empregados	0,00	Impostos e contribuições s/ a receita a recolher	0,00
Outros créditos	0,00	Contas a pagar	50.110,06
Adiantamentos	70.505,27	Contas de empresas publicas	0,00
Adiantamentos a empregados	0,00	Contas de empresas publicas	0,00
Adiantamento a dirigentes	0,00	Demais contas a pagar	50.110,06
Adiantamento a fornecedores	70.505,27	Demais contas a pagar	50.110,06
Tributos e contrib a recuperar/compensar	99.222,89	Adiantamentos	78.532,60
Tributos e contribuições a recuperar	99.222,89	Adiantamentos	78.532,60
Estoque	529.199,52	Adiantamento a clientes	78.532,60
Estoque de mercadorias	529.199,52	Débito com socios e pessoas ligadas	0,00
Estoque de almoxarifado	0,00	Dividendos, participações e juros s/ capital propri	0,00
Despesas do exercicio seguinte	0,00	Dividendos, participações e juros s/ capital propri	0,00
Despesas do exercicio seguinte	0,00	Provisões	0,00
Despesas diversas a apropriar	0,00	Provisões tributarias	0,00
Ativo não circulante	4.466.135,05	Provisões - tributos federais	0,00
Realizavel a longo prazo	4.447.033,33	Provisões - tributos estaduais	0,00
Títulos a receber	0,00	Provisões - tributos municipais	0,00
Crédito com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00	Provisões e retenções	0,00
Despesa do exercicio seguinte	0,00	Provisões e retenções s/ serviços terceiros	0,00
Despesas diversas a apropriar	0,00	Provisões e retenções s/ folha de pagamento	0,00
Depositos judiciais	0,00	Provisões e retenções s/ produção rural	0,00
Processo trabalhista	0,00	Passivo não circulante	2.480,00
Credito com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	4.447.033,33	Empréstimos e financiamento a longo prazo	2.480,00

Crédito com pessoas ligadas	4.447.033,33	Empréstimos e finan bancarios a longo prazo	0,00
Imobilizado	19.101,72	Empréstimos bancarios a longo prazo	0,00
Bens e direitos	42.573,14	Financiamentos bancários de longo prazo	0,00
Móveis	42573,14	Empréstimos de terceiros a longo prazo	0,00
Imobilizado em andamento	0	Créditos de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	2.480,00
Benfeitorias em imoveis de terceiros	0	Crédito de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	2.480,00
(-) Depreciações e amortizações	(23.471,42)	Fornecedores	0,00
(-) Depreciação de imóveis	0	Fornecedores de mercadorias e serviços	0,00
(-) Depreciação de móveis	(23.471,42)	Fornecedores	0,00
Ativo Intangível	0	Receitas de exercícios futuros	0,00
Marcas e patentes	13.503,66	Receitas recebidas antecipadamente	0,00
Softwares e licença de uso	13.503,66	Receitas a apropriar	0,00
(-) Amortizações	(13.503,66)	Patrimonio liquido	5.126.313,77
(-) Amortizações acumulada de software e licenças	(13.503,66)	Capital	4.870.000,00
		Capital social	4.870.000,00
		Capital social subscrito	3.420.000,00
		(-) capital social a integralizar	0,00
		Recursos para aumento de capital	1.450.000,00
		Reservas	256.313,77
		Reservas de capital	0,00
		Reservas de capital	0,00
		Reservas de lucros	256.313,77
		Reserva de lucros	256.313,77
		(-) prejuizo acumulado	0,00
		(-) prejuizos acumulados	0,00
		(-) prejuizos acumulados	0,00

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2018

Aurora Comercio E Distribuicao De Medicamentos Veterinarios

Feres Soubhia Filho - Sócio Administrador - CPF/CNPJ 357.023.621-87

Dario Pinheiro - Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53

AURORA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

CNPJ: 09.244.969/0001-82

Demonstrações Financeiras em 01/01/2019 a 31/12/2019

Balanco Patrimonial	Valor	Balanco Patrimonial	Valor
Ativo	5.795.832,46	Passivo	5.795.832,46
Circulante	1.374.717,40	Circulante	833.531,21
Diponibilidades	152.883,18	Fornecedores	665.394,83
Bens numerarios	1.997,37	Fornecedores de mercadorias/serviços	665.394,83
Caixa geral	1.997,37	Fornecedores nacionais	665.394,83
Bancos	150.885,81	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00
Bancos conta corrente	0,00	Empréstimos e financ bancarios a curto prazo	0,00
Valores a compensar	0,00	Empréstios bancários a curto prazo	0,00
Banco do brasil	0,00	Financiamentos bancários	0,00
Banco hsbc	0,00	Contas corrente a descoberto	0,00
Aplicações de liquidez imediata	150.884,81	Empréstimos diversos	0,00
Banco bradesco	1,00	Empréstimos pessoa física	0,00
Numerarios em transito	0,00	Empréstimos de pessoas jurídicas	0,00
Numerarios em transito	0,00	Obrigações trabalhistas e previdenciarias	2.934,27
Direitos realizaveis a curto prazo	1.221.834,22	Obrigações com pessoal	1.976,05
Clientes	12.419,85	Folha de pagamento empregados	1.087,83
Duplicatas a receber	12.419,85	Folha de pagamento dirigentes	888,22
Cheques a receber	0,00	Folha de pagamento autonomos	0,00
Outros valores a receber	0,00	Encargos sociais a pagar	958,22
Creditos cartoes	0,00	Encargos sociais a pagar	958,22
Administradora cielo	0,00	Obrigações tributarias	29.359,95
Administradora mastercard	0,00	Impostos retidos a recolher	1.342,86
Pendencia a regularizar	0,00	Impostos retidos a recolher	1.342,86
Numerarios	0,00	Outros impostos a recolher	0,00
Outros valores a regularizar	0,00	Impostos e contribuições a recolher	28.017,09
Empréstimos	0,00	Impostos e contribuições s/ lucros a recolher	0,00
Empréstimos a empregados	0,00	Impostos e contribuições s/ a receita a recolher	28.017,09
Outros créditos	0,00	Contas a pagar	55.265,63
Adiantamentos	482.680,80	Contas de empresas publicas	0,00
Adiantamentos a empregados	43,90	Contas de empresas publicas	0,00
Adiantamento a dirigentes	0,00	Demais contas a pagar	55.265,63
Adiantamento a fornecedores	482.636,90	Demais contas a pagar	55.265,63
Tributos e contrib a recuperar/compensar	47.042,02	Adiantamentos	78.532,60
Tributos e contribuições a recuperar	47.042,02	Adiantamentos	78.532,60
Estoque	679.691,55	Adiantamento a clientes	78.532,60
Estoque de mercadorias	679.691,55	Débito com socios e pessoas ligadas	0,00
Estoque de almoxarifado	0,00	Dividendos, participações e juros s/ capital proprio	0,00
Despesas do exercicio seguinte	0,00	Dividendos, participações e juros s/ capital proprio	0,00
Despesas do exercicio seguinte	0,00	Provisões	2.043,93
Despesas diversas a apropriar	0,00	Provisões tributarias	0,00
Ativo não circulante	4.421.115,06	Provisões - tributos federais	0,00
Realizavel a longo prazo	4.402.637,70	Provisões - tributos estaduais	0,00
Títulos a receber	0,00	Provisões - tributos municipais	0,00
Crédito com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00	Provisões e retenções	2.043,93
Despesa do exercicio seguinte	0,00	Provisões e retenções s/ serviços terceiros	0,00
Despesas diversas a apropriar	0,00	Provisões e retenções s/ folha de pagamento	2.043,93
Depositos judiciais	0,00	Provisões e retenções s/ produção rural	0,00
Processo trabalhista	0,00	Passivo não circulante	2.451,29
Credito com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	4.402.637,70	Empréstimos e financiamento a longo prazo	2.451,29
Crédito com pessoas ligadas	4.402.637,70	Empréstimos e finan bancarios a longo prazo	0,00
Imobilizado	18.477,36	Empréstimos bancarios a longo prazo	0,00
Bens e direitos	42.573,14	Financiamentos bancários de longo prazo	0,00

Móveis	42.573,14	Empréstimos de terceiros a longo prazo	0,00
Imobilizado em andamento	0,00	Créditos de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	2.451,29
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00	Crédito de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	2.451,29
(-) depreciações e amortizações	(24.095,78)	Fornecedores	0,00
(-) depreciação de imóveis	0,00	Fornecedores de mercadorias e serviços	0,00
(-) depreciação de móveis	(24.095,78)	Fornecedores	0,00
Ativo Intangível	0,00	Receitas de exercícios futuros	0,00
Marcas e patentes	13.503,66	Receitas recebidas antecipadamente	0,00
Softwares e licença de uso	13.503,66	Receitas a apropriar	0,00
(-) amortizações	(13.503,66)	Patrimônio líquido	4.959.849,96
(-) amortizações acumulada de software e licenças	(13.503,66)	Capital	4.870.000,00
		Capital social	4.870.000,00
		Capital social subscrito	3.420.000,00
		(-) capital social a integralizar	0,00
		Recursos para aumento de capital	1.450.000,00
		Reservas	256.313,77
		Reservas de capital	0,00
		Reservas de capital	0,00
		Reservas de lucros	256.313,77
		Reserva de lucros	256.313,77
		(-) prejuízo acumulado	(166.463,81)
		(-) prejuízos acumulados	(166.463,81)
		(-) prejuízos acumulados	(166.463,81)

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2019

Aurora Comercio E Distribuicao De Medicamentos Veterinarios

Feres Soubhia Filho - Sócio Administrador - CPF/CNPJ 357.023.621-87

Dario Pinheiro - Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53

AURORA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

CNPJ: 09.244.969/0001-82

Demonstrações Financeiras em 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco Patrimonial	Valor	Balanco Patrimonial	Valor
Ativo	7.942.426,42	Passivo	7.942.426,42
Circulante	7.754.436,52	Circulante	2.405.372,69
Disponibilidades	485.503,76	Fornecedores	2.205.055,56
Bens numerarios	2.382,27	Fornecedores de mercadorias/servicos	2.205.055,56
Caixa geral	2.382,27	Fornecedores nacionais	2.205.055,56
Bancos	483.121,49	Obrigacoes trabalhistas e previdenciarias	9.509,06
Banco bradesco	1,00	Obrigacoes com pessoal	6.511,79
Aplicacoes de liquidez imediata	483.120,49	Folha pagamento empregados	5.581,74
Direitos realizaveis a curto prazo	7.268.932,76	Folha pagamento dirigentes	930,05
Clientes	2.674.443,09	Encargos sociais a pagar	2.997,27
Duplicatas a receber	2.674.443,09	Encargos sociais a pagar	2.997,27
Creditos cartoes	4.526,86	Obrigacoes tributarias	3.977,09
Administradora cielo	4.526,86	Impostos retidos a recolher	182,02
Adiantamentos	64.920,90	Impostos retidos a recolher	182,02
Adiantamentos e convenios a empregados	1.500,00	Impostos e contrib. a recolher	3.795,07
Adiantamentos a fornecedores	63.420,90	Impostos e contrib s/ lucro a recolher	3.614,06
Tributos,contrib. outros valrs a recup/compens	186.557,38	Impostos e contribuicoes diversos a recolher	181,01
Tributos e contrib a recuperar/compensar	186.557,38	Contas a pagar	19.852,29
Estoques	4.338.484,53	Demais contas a pagar	19.852,29
Estoque de mercadorias	4.320.732,10	Demais contas a pagar	19.852,29
Estoque almoxarifado	17.752,43	Adiantamentos	113.771,94
Ativo nao circulante	187.989,90	Adiantamentos	113.771,94
Realizavel a longo prazo	2.963,62	Adiantamentos de clientes	113.771,94
Ativos fiscais diferido	2.963,62	Provisoes - cp	53.206,75
Creditos fiscais diferido	2.963,62	Provisoes e retencoes - cp	53.206,75
Imobilizado	9.606,33	Provisoes - folha de pagamento	5.755,62
BENS e direitos	42.127,13	Provisoes ifrs - cp	47.451,13
MOVEIS	42.127,13	Passivo nao circulante	139.011,90
(-) depreciacoes e amortizacoes	(32.520,8)	Obrigacoes a longo prazo	4.894,32
(-) depreciacoes acum. moveis	(32.520,8)	Creditos de pessoas ligadas (fisicas/juridicas)	4.894,32
Ativo intangivel	175.419,95	Creditos de pessoas ligadas (fisicas/juridicas)	4.894,32
Marcas, patentes e direitos	263.306,97	Provisoes - lp	134.117,58
SOFTWARE e licenca de uso	13.503,66	Provisoes e retencoes - lp	134.117,58
DIREITO de uso ifrs	249.803,31	Provisoes ifrs - lp	134.117,58
(-) Amortizacoes	(87.887,02)	Patrimonio liquido	5.398.041,83
(-) Amortizacoes acumuladas software e licenca	(13.503,66)	Capital	5.570.000,00
(-) Amortizacao direito de uso ifrs	(74.383,36)	Capital social	5.570.000,00
		Capital social subscrito	4.870.000,00
		Recursos para aumento de capital	700.000,00
		(-) prejuizos acumulados	(171.958,17)
		(-) Prejuizos acumulados	(171.958,17)
		(-) Prejuizos acumulados	(171.958,17)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R\$7.942.426,42 (SETE MILHOES, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2021

Aurora Comercio E Distribuicao De Medicamentos Veterinarios

Feres Soubhia Filho - Sócio Administrador - CPF/CNPJ 357.023.621-87

Dario Pinheiro - Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53